

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 15/90/M:

Autoriza o Governador a arrecadar no ano de 1991, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território (OGT), respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 86/90/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento geral deste Território (OGT) para o mesmo ano económico.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 15/90/M

de 31 de Dezembro

AUTORIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 1991

A presente lei autoriza a cobrança de receitas e a realização de despesas que venham a ser orçamentadas na gerência de 1991 e aprova as linhas de acção governativa e o plano de investimento e desenvolvimento da Administração para o mesmo ano.

Nestes termos;

Visto o relatório de análise da situação económica e financeira de Macau, relativo a 1990;

Tendo em atenção a proposta do Encarregado do Governo do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alíneas f) e g), do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Cobrança de receitas e pagamento de despesas)

1. O Governador é autorizado a arrecadar, no ano de 1991, as contribuições, os impostos e os mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território para o ano de 1991 (OGT/91).

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

Artigo 2.º

(Orçamentos privados)

1. As entidades públicas que se regem por orçamentos não incluídos no OGT/91, são igualmente autorizadas a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados por portaria do Governador.

2. As entidades referidas no número anterior observarão, na administração das suas dotações, os princípios definidos nesta lei.

Artigo 3.º

(Objectivos prioritários e linhas de acção governativa)

1. A política geral da Administração Pública orientar-se-á no sentido do desenvolvimento harmonioso e integrado do Território, promovendo os factores estruturais de natureza administrativa, económica, social e cultural, com especial incidência na melhoria progressiva das infra-estruturas.

2. Para realizar os objectivos indicados, o Governador organizará o OGT no respeito pelos princípios e critérios enunciados nesta lei e com subordinação às linhas de acção governativa, publicadas em anexo e dela fazem parte integrante.

Artigo 4.º

(Princípios e critérios)

1. O OGT/91 será organizado de harmonia com o disposto na legislação sobre orçamento e contas públicas, respeitando os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio, não compensação, especificação e não consignação, salvo quando a afectação seja determinada ou permitida por lei.

2. A execução do OGT/91 será norteadada por preocupações de contenção do crescimento das despesas de funcionamento dos serviços, de redução do comprometimento formal de disponibilidades de exercícios anteriores e de utilização do sector público enquanto mobilizador e dinamizador da iniciativa privada em geral, para o que serão definidos normativos visando acréscimos dos níveis de produtividade e de racionalidade económica.

Artigo 5.º

(Providências diversas)

1. O Governador adoptará as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, podendo proceder, para tanto, à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, o Governador poderá condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas por força de lei ou contratos preexistentes, e bem assim os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependam de receitas que estiverem consignadas só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças e com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e um aproveitamento optimizado dos recursos financeiros do Território, poderão ser autorizados os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de créditos especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções integradas nas linhas de acção governativa.

Aprovada em 7 de Dezembro de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 18 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

法 律 第一五/九〇/M號 十二月三十一日

一九九一年 收支許可

本法律准許將列入一九九一年度預算案內的收入課征及費用支付及核准政府的施政方針和同年的公共投資及發展計劃。

經審議一九九〇年澳門經濟及財政狀況之分析報告書；

經本地區總督之建議，並遵守澳門憲章第四十八條二款 a 項所定的程序；

按照同一憲章第三十條一款 f 及 g 項的規定，立法會制定在本地區具有法律效力的條文如下：

第一條 (收入的課征及費用的支付)

一、總督被准許于一九九一年度按照適用法例課征本地區的稅捐，其他收入及取得財政上所必須的其他資源，並將所得供作同年度已列載于或將列載于一九九一年度之本地區總預算案 (OGT) 的公共開支的支付。

二、只對法律許可的收入才可以課征，所有收入，不論性質與來源，有或無特別用途，除法律上有明確相反規定者除外，概按各有關章程所定期限交至本地區公庫，而於期終在年賬內列明。

第二條 (私人預算)

一、受預算管制但非列入本地區總預算案 OGT / 九一的公共機構，亦被准許使用本身的收入以應付其有關經費，但其預算須經總督以訓令核准。

二、上條所指的機構在處理其分配款項時應遵守本法律所定的原則。

第三條 (優先目標及政府施政方針)

一、公共行政的一般政策將朝向本地區和諧及整體發展，推動行政，經濟、社會和文化性質的基本因素，並着重於加速基本建設。

二、為達到既定目標，總督將遵照此法律所宣示之原則及按照成為本法律部份並作為本法律附件公佈的政府施政方針來編製本地區的總預算案。

第四條 (原則及標準)

一、OGT/91 將按照有關預算及公共賬目的法律規定編製，並遵守年度性、單一性、總體性、平衡性、非抵消性、分類性及非委託性。但法律核准的特別用途則除外。

二、OGT/91 之執行的注意力將集中於控制各部門運作開支的增長，減少歷年盈餘之應用與及利用公共機構以鼓勵一般私人機構運作以提高其生產率及達到更佳之經濟分配。

第五條 (各項措施)

一、為着公共賬目的平衡及公庫所需的正常補充，總督將採取必要措施，使資源得以配合需求。

二、遇有足以危及公共賬目平衡的特別情況時，總督對於未經法律或已存在的合約所訂定的開支及給予任何機構，組織或人士的補助，可加以限制，縮減甚至暫停。

三、凡靠明確指定用途的收入而為的開支只能取自相應的征收並遵守適用法例的規定予以核准。

四、鑒於核准收入的課征進展以及本地區財政資源的最佳運用。凡為優先目標的達成及政府施政方針列明的活動發展所需要的追加及特別撥款物得予以批准。

一九九〇年十二月七日通過

立法會主席 宋玉生

一九九〇年十二月十八日頒佈

着頒行

護理總督 范禮保

ANEXO I

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA 1991

ÍNDICE

I — POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. No domínio dos programas de desenvolvimento
2. No domínio fiscal

3. No domínio da administração do património e contas públicas
4. No domínio monetário e cambial
5. No domínio do apoio à actividade económica
6. No domínio da produção estatística
7. No domínio do turismo

II — POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURAS E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. No domínio dos grandes empreendimentos
2. No domínio do ordenamento do Território
3. No domínio do saneamento básico
4. No domínio dos transportes
5. No domínio da energia
6. No domínio das comunicações postais e telecomunicações
7. No domínio da actividade marítima e pescas

III — POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

1. No domínio do ensino não superior, da educação permanente e da formação profissional
2. No domínio do ensino superior

IV — POLÍTICA DE JUVENTUDE E DESPORTO

1. No domínio da juventude
2. No domínio do desporto

V — POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

VI — POLÍTICA DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

1. No domínio da saúde
2. No domínio do trabalho
3. No domínio da segurança social
4. No domínio da acção social
5. No domínio da habitação
6. No domínio da protecção do ambiente e de defesa dos consumidores
7. No domínio da prevenção da toxicod dependência

VII — POLÍTICA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. No domínio da cultura
2. No domínio da comunicação social

VIII — POLÍTICA DE JUSTIÇA

1. No domínio da área da identificação civil e criminal
2. No domínio prisional e de reinserção social
3. No domínio da autonomia judiciária
4. No domínio da actualização legislativa
5. No domínio da tradução jurídica
6. No domínio da área da Polícia Judiciária
7. No domínio da divulgação e administração do Direito

IX — POLÍTICA NA ÁREA DO BILINGUISMO

X — POLÍTICA PARA A TRANSIÇÃO

XI — POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL

I – POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. No domínio dos programas de desenvolvimento

Ao longo de 1991, a Administração continuará a incrementar as políticas de desenvolvimento tendentes à concretização de grandes projectos ou empreendimentos já em curso, sendo certo que, simultaneamente, fará canalizar para outras áreas os meios financeiros disponíveis e indispensáveis ao arranque de novos projectos necessários à consolidação da estrutura económica e social no quadro do período de transição.

Assim, para além da continuação das medidas da política plurianuais expressas nos programas orçamentais das linhas de acção governativa para 1990, garante de um consequente suporte, nomeadamente aos grandes empreendimentos e às áreas da educação, saúde e habitação, a Administração terá por objectivo:

- Dinamizar o sector terciário, em especial no âmbito do sistema financeiro e respectivo mercado de capitais;
- Desenvolver as infra-estruturas que permitam a implantação em Macau de sectores industriais de base tecnológica, com recurso a capital intensivo;
- Elaborar um plano estratégico de desenvolvimento modelando o período de 1991 a 1995;
- Apoiar a instalação definitiva em Macau do «International Institute for Software Technology», bem como criar um Instituto Tecnológico, condição essencial ao desenvolvimento qualificado da formação profissional capaz de enquadrar as exigências do mercado de trabalho;
- Rever as políticas administrativas e a legislação mais directamente ligadas com a actividade produtiva e com a eficácia da Administração.

2. No domínio fiscal

- Revisão do regime geral da anulação e restituição de contribuições e impostos, de forma a adequá-lo ao sistema de pagamento parcial e antecipado dos impostos sobre o rendimento;
- Estudo da alteração das taxas do Imposto Profissional e substituição do valor do limite de isenção por equivalente crédito de imposto, de forma a existir uma maior equidade fiscal na tributação dos rendimentos de trabalho quando comparada com a tributação dos rendimentos das actividades comerciais e industriais;
- Diminuição das taxas da Contribuição de Registo por transmissões de propriedade imobiliária a título gratuito (imposto sobre as sucessões e doações) e alteração dos limites e âmbito das respectivas isenções, de forma a tornar esta tributação sobre o património mais adequada à realidade patrimonial da presente época;
- Estudo e revisão das isenções da Contribuição Industrial, Imposto Profissional e Imposto Complementar de Rendimentos, de forma a estabelecer-se uma melhor definição da sua aplicação nos diferentes impostos e tendo como finalidade uma maior justiça através da diminuição das isenções;

- Intensificação das acções de fiscalização tributária, nomeadamente dos impostos sobre o rendimento, com a finalidade de evitar a fraude e evasão fiscais.

3. No domínio da administração do património e contas públicas

- Elaboração de uma nova lei de bases de enquadramento do OGT;
- Avaliação e actualização da legislação sobre o regime financeiro do sector público administrativo;
- Definição de um sistema integrado de registos orçamentais ao nível da Direcção dos Serviços de Finanças;
- Redefinição das classificações orçamentais e dos regimes de autonomia financeira;
- Reformulação e reforço do sistema de fiscalização e apuramento das contas públicas;
- Revisão e modernização do sistema de registo, avaliação, gestão e conservação do património do Território;
- Elaboração de um novo regime de atribuição de moradias do Território.

4. No domínio monetário e cambial

- Desenvolvimento de Macau como centro financeiro internacional, com as características inerentes à projectada evolução da sua estrutura económica e zona geográfica onde se encontra inserido;
- Estabilidade da relação cambial entre a pataca e outras divisas, tendo em atenção a predominante abertura ao exterior da economia do Território e as vantagens para os agentes económicos da estabilização de preços;
- Equilíbrio monetário interno e solvência externa da pataca;
- Adequado funcionamento dos mercados financeiro, cambial e segurador;
- Reestruturação do sistema financeiro global de Macau, contemplando a actualização do quadro legal regulador da implantação e funcionamento das Instituições de Crédito e Financeiras e a dinamização de um adequado mercado de capitais;
- Dinamização do mercado interbancário local, visando o reforço da sua componente em patacas;
- Defesa da pataca, reforçando as condições necessárias ao alargamento do seu campo de utilização e mantendo as características da sua convertibilidade através de sólida cobertura por Reserva Cambial composta por diversificadas aplicações em moeda externa também convertível;
- Racionalização das acções de supervisão dos agentes do sistema global.

5. No domínio do apoio à actividade económica

- Reforçar a capacidade de acompanhamento da evolução da conjuntura económica interna e internacional, visando a obtenção, análise e divulgação de indicadores de situação;

- Continuar a ligação e participação nas actividades dos organismos e instituições económicas internacionais em especial as ligadas ao comércio, adoptando as medidas legislativas necessárias e incrementando os processos de adesão que estejam em curso;

- Preparar e desenvolver qualitativamente os processos de negociação e acompanhamento dos acordos relativos às exportações de têxteis e de vestuário;

- Manter e incentivar as acções directas e indirectas de promoção de exportações, tendo por objectivo a diversificação de mercados, o alargamento dos sectores exportadores e a promoção de produtos de qualidade superior;

- Avaliar as leis e regulamentos relativos ao comércio externo e interno e à segurança das instalações industriais, visando a sua actualização;

- Manter e intensificar as acções de formação e de divulgação de produtos e processos produtivos no âmbito do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial, promovendo o controlo e a melhoria de qualidade dos produtos;

- Incrementar a formação profissional, promovendo a qualificação da mão-de-obra do Território;

- Rever a política de recrutamento de mão-de-obra não-residente, na dupla perspectiva do aproveitamento da capacidade produtiva disponível e de atendimento às necessidades criadas por novos fluxos de investimento;

- Reforçar a política de protecção da propriedade industrial, nomeadamente através da colaboração em curso com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

- Continuação do aperfeiçoamento do sistema de controlo de certificação de origem relativamente aos produtos, total ou parcialmente, fabricados no Território e destinados à exportação;

- Reformular a legislação sobre comércio externo, de modo a potenciar o Território como interposto comercial;

- Alargar a capacidade de fiscalização económica junto dos operadores de comércio externo e dos estabelecimentos industriais e comerciais;

- Reforçar a capacidade de funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia, fomentando uma crescente articulação com os agentes económicos privados.

6. No domínio da produção estatística

- Preparar e realizar o recenseamento da população e habitação do Território-Censos/91;

- Garantir a melhoria das instalações e recursos materiais afectos ao Censos/91 e à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

- Definir e oficializar classificações, tabelas e conceitos estatísticos;

- Reforçar os estudos, análises e previsões que perspectivem a caracterização do desenvolvimento do Território, articulando as informações com indicadores estatísticos da região, de Portugal e de países com relações privilegiadas com Macau;

- Conceber e implementar, em colaboração com entidades privadas, inquéritos sobre áreas variáveis e universos muito específicos (sondagens de opinião);

- Promover programas de formação de estaticistas em ligação com a Escola Superior de Estatística e Gestão de Informação;

- Ampliar e modernizar o centro de documentação técnica estatística, viabilizando um acréscimo de oferta e de facilidades de acesso por parte dos utilizadores;

- Disponibilizar tabelas e classificações de estruturação de informação de base, nos domínios da actividade económica, trabalho, educação e comércio externo, a aplicar no tratamento e análise da classificação estatística, por utilizadores internos e externos;

- Recolher, tratar e divulgar os dados relativos às estatísticas demográficas, sociais, do trabalho, do comércio externo, das pescas, da indústria, da construção, habitação e operações sobre imóveis, da distribuição e serviços, do turismo, da energia e das contas territoriais;

- Efectuar a revisão da legislação do Território com implicações na actividade estatística.

7. No domínio do turismo

- Redefinição e reforço do sistema e estruturas de promoção turística de Macau nos mercados tradicionais e pesquisa e avaliação de novos mercados;

- Produção de material publicitário de qualidade e impacto;

- Incremento da promoção de Macau como local de realização de congressos, seminários e reuniões;

- Promoção de visitas de familiarização de operadores turísticos e representantes dos órgãos de comunicação social;

- Realização em Macau de grandes projectos com impacto turístico regional e internacional;

- Incremento e divulgação dos locais turísticos, nomeadamente garantindo a existência de espectáculos e actuações de grupos artísticos de Macau;

- Reforço da capacidade formativa da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, e das condições de funcionamento da Pousada de Mong-Há em paralelo com o reenquadramento da colina onde ambos estão instalados;

- Promoção do aproveitamento para fins turísticos de instalações já existentes, criando ainda em colaboração com operadores privados novos espaços de animação e atracção;

- Dinamização e desenvolvimento da cooperação com organizações internacionais;

- Revisão e actualização da legislação relativa ao sector.

II — POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURAS E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. No domínio dos grandes empreendimentos

- Concluir as obras de construção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de acordo com a programação estabelecida;

- Continuar as obras de construção do Aeroporto Internacional de Macau de acordo com a programação estabelecida;

- Continuar o estabelecido nas medidas necessárias à entrada em funcionamento do Aeroporto Internacional de Macau;
- Continuar as obras de construção da Nova Ponte Macau-Taipa de acordo com a programação estabelecida;
- Continuar as obras do Terminal de Combustíveis e continuar a construção da 2.ª fase (expansão) do porto de Ká-Hó.

2. No domínio do ordenamento do Território

- Optimizar o aproveitamento dos solos disponíveis, nomeadamente elaborando planos de ordenamento, de urbanização e de rede viária;
- Continuar a política de actualização das normas reguladoras da construção;
- Intensificar a política de promoção da componente «qualidade» nas obras públicas e privadas;
- Prosseguir a reformulação do sistema organizativo e de informação com recurso às novas tecnologias;
- Continuar a elaboração da carta geológica de Macau;
- Manter e actualizar a cartografia de base do Território, o cadastro sistemático dos terrenos e o cadastro geométrico existente, publicitando a planta cadastral, implementando uma nova base de dados cadastral e procedendo à codificação da toponímia de Macau.

3. No domínio do saneamento básico

- Continuar a política de criação de infra-estruturas em zonas a urbanizar, melhorar as características das actuais e providenciar um adequado tratamento dos efluentes;
- Satisfazer os níveis de consumo de água potável;
- Prosseguir as obras de drenagem pluvial na Península de Macau (reforço) e nas ilhas (beneficiação);
- Prosseguir os projectos e obras de renovação e ampliação da rede de águas residuais do Território.

4. No domínio dos transportes

- Continuar a promoção de acções tendentes à melhoria da circulação viária, compreendendo a optimização da semaforização, sinalização e circuitos de circulação e da própria rede viária, e à construção de novas passagens aéreas para peões;
- Continuar a construção da nova rede viária da zona das Portas do Cerco e a elaboração do estudo de alargamento do istmo Taipa-Coloane;
- Acompanhar o programa de renovação dos sistemas de transportes públicos, já estabelecido com as concessionárias;
- Aumentar a capacidade de estacionamento, nomeadamente pela construção de novos parques automóveis tipo auto-silo de acordo com o programa estabelecido;
- Continuar a revisão da legislação referente a transportes.

5. No domínio da energia

- Reforçar a qualidade dos serviços prestados;

- Continuar os estudos das soluções alternativas para o reforço da capacidade de produção para além de 1993, nomeadamente concluindo a construção do primeiro dos dois grupos geradores que constituem a ampliação da Central de Coloane e continuando os trabalhos de montagem do segundo;

- Iniciar a elaboração do «Sistema do Despacho da Rede de Distribuição»;

- Continuar a expansão das redes de média e baixa tensão de acordo com as exigências do consumo;

- Continuar o programa de melhoria da rede de iluminação pública.

6. No domínio das comunicações postais e das telecomunicações

- Acompanhar o desenvolvimento e modernização dos serviços tradicionais;

- Introduzir e desenvolver novos serviços de acordo com as necessidades da população do Território;

- Maximizar a eficiência global dos serviços prestados, por forma a manter a sua competitividade nas áreas em que são prestados em regime concorrencial;

- Preparar as bases jurídicas do enquadramento global das telecomunicações, no que respeita à sua superintendência ou gestão, ao estabelecimento e exploração de infra-estruturas e à prestação de serviços;

- Promover o desenvolvimento de novos serviços de telecomunicações, tendo em consideração o estágio actual das tecnologias de telecomunicações e da informática, em consonância com os interesses e desenvolvimento social e económico do Território;

- Maximizar a gestão do espectro radioelétrico.

7. No domínio da actividade marítima e pescas

- Desenvolver medidas de segurança marítima relativamente aos empreendimentos concluídos ou em execução (porto de Ká-Hó, terminal de passageiros do Porto Exterior e Aeroporto Internacional de Macau);

- Continuar as acções relativas aos transportes marítimos do Território, em especial no que concerne ao controlo de tráfego marítimo;

- Continuar as acções referentes ao sistema portuário do Território, em especial no que respeita ao plano de reordenamento do Porto Interior;

- Desenvolver actividades respeitantes à formação de pessoal e ao treino marítimo;

- Continuar os estudos tendentes à definição de uma política global para o sector das pescas, incluindo incentivos económicos à actividade, maior apoio social, regularização de situações, revisão das condições e dinamização do registo de embarcações de pesca e seus tripulantes, incentivando uma maior utilização do Território em descargas de pescado e relançamento de todas as actividades associadas ao sector;

- Continuar as acções relacionadas com a segurança das praias;

- Cooperar, através da lorchá «Macau», em acções de divulgação no exterior das realidades económicas, turísticas e culturais de Macau;

- Continuar os estudos para a elaboração dos modelos físico e matemático do meio estuariano de Macau.

III — POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

1. No domínio do ensino não superior, da educação permanente e da formação profissional

- Desenvolver a Reforma do Sistema Educativo de Macau, nomeadamente aprovando e implementando a Lei-Quadro do Sistema-Educativo de Macau, bem como definindo os Estatutos das Escolas Particulares e da Carreira Docente;

- Alargar o parque escolar, tendo em vista o aumento progressivo das vagas para os diferentes níveis de ensino;

- Aperfeiçoar o sistema de apoios ao ensino particular tendo em vista a melhoria das suas condições de funcionamento;

- Prosseguir a implementação progressiva da escolaridade gratuita de 6 anos;

- Melhorar a qualidade de ensino e promover o sucesso escolar;

- Desenvolver a educação especial;

- Desenvolver a educação cívica e a formação profissional, bem como a educação para adultos.

2. No domínio do ensino superior

- Concluir o processo de adequação da Universidade da Ásia Oriental (UAO) às realidades e necessidades do Território, tendo em vista especialmente a formação de quadros superiores locais para o período de transição e para além dele;

- Prosseguir a expansão física da UAO, faseando e executando novas construções, por forma a viabilizar o funcionamento de novos cursos, em áreas consideradas prioritárias, e o alargamento da sua frequência;

- Ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior, através da instituição de apoios adequados;

- Criar condições para a instalação de estruturas internacionais de investigação e pesquisa, com especial relevância para as ligadas às novas tecnologias, e promover o Território como local privilegiado para a realização de encontros internacionais no domínio da ciência e da tecnologia.

IV — POLÍTICA DE JUVENTUDE E DESPORTO

1. No domínio da juventude

- Incentivar o associativismo juvenil e o desenvolvimento de actividades culturais e de ocupação dos tempos livres dos jovens, tendo em vista uma correcta integração na sociedade;

- Promover o desenvolvimento do desporto escolar;

- Promover a divulgação, junto dos jovens, das realidades sócio-culturais da República Popular da China e de Portugal;

- Ampliar o âmbito de acção do «Cartão Jovem»;

- Continuar a desenvolver as medidas relativas à criação de mecanismos tendentes à oferta de benefícios legais para aquisição de casa própria.

2. No domínio do desporto

- Apoiar realizações desportivas do movimento associativo;

- Promover e apoiar o desporto recreativo;

- Desenvolver a formação dos agentes desportivos;

- Rentabilizar os equipamentos desportivos e contribuir para a implantação de novas infra-estruturas e para o melhoramento das actuais;

- Desenvolver o apoio médico-desportivo;

- Apoiar os projectos de trabalho apresentados pelo Comité Olímpico de Macau, nomeadamente a eventual participação nos Jogos Olímpicos de Barcelona, congressos, colóquios internacionais, acções de formação e outras iniciativas no âmbito do movimento olímpico;

- Manter o investimento em competições locais de nível internacional;

- Implantar a obrigatoriedade de um novo Seguro Desportivo;

- Implementar programas de teste de avaliação da população e de prevenção das lesões adquiridas na prática de desportos;

- Promover e apoiar a realização de manifestações lúdicas que favoreçam o contacto com a natureza e despertem a população para os problemas da defesa do ambiente, bem como iniciativas dirigidas aos grupos sociais menos favorecidos.

V — POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

- Valorizar e racionalizar os recursos humanos, desenvolvendo medidas tendentes ao aumento das capacidades e ao aperfeiçoamento do desempenho dos trabalhadores, numa perspectiva política sistematicamente orientada para a localização e para o bilinguismo;

- Desenvolver o sistema jurídico da Administração, aperfeiçoando os suportes legais do regime de pessoal e da sua gestão e funcionamento;

- Fomentar a modernização da Administração, desenvolvendo os sistemas organizacionais, racionalizando as estruturas e promovendo o uso generalizado das tecnologias de informação;

- Disponibilizar informação de suporte às políticas da Administração, racionalizando a sua recolha, sistematização, tratamento e divulgação;

- Desenvolver formas de aproximação da Administração e do seu público, nomeadamente promovendo um programa de desburocratização, visando simplificar os procedimentos que envolvam os cidadãos e as empresas do Território;

- Redefinir a autonomia administrativa e financeira das autarquias, com a sua correspondente auto-responsabilização.

VI — POLÍTICA DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

1. No domínio da saúde

- Melhorar a oferta e qualidade dos cuidados de saúde primários;
 - Articular e desenvolver o apoio assistencial às instituições de solidariedade social;
 - Melhorar a vigilância da saúde pública, através do reforço do controlo da qualidade dos alimentos, da tuberculose, do SIDA e de outras doenças transmissíveis, e das águas do estuário;
 - Melhorar a oferta e qualidade dos cuidados de saúde diferenciados (hospitalares);
 - Prosseguir as obras de remodelação e ampliação do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
 - Implementar mecanismos, visando uma maior humanização da relação do utente com as estruturas da saúde;
 - Prosseguir a prestação de cuidados de saúde fora do Território;
 - Promover a qualidade, eficácia e segurança do medicamento;
 - Estabelecer e implementar, no quadro de um sistema integrado de saúde, formas de articulação progressiva dos serviços de saúde, quer públicos quer privados do Território, por forma a melhorar a eficácia da prestação de cuidados de saúde à população e rentabilizar os recursos humanos e materiais disponíveis;
 - Criar condições para o acesso a cuidados de saúde pela população activa não abrangida pelo actual sistema de gratuidade através, designadamente, de um esquema de seguro voluntário a pagar pelos próprios;
 - Desenvolver e enquadrar os recursos humanos locais em programas de formação, em ordem a obter em qualidade e quantidade os profissionais que o Território necessita, em especial médicos, enfermeiros e técnicos auxiliares de saúde;
 - Reforçar a cooperação com a Organização Mundial de Saúde e outros organismos internacionais e com governos de territórios vizinhos.
- ### 2. No domínio do trabalho
- Cooperar com as associações representativas dos empregadores e trabalhadores com vista a favorecer o seu envolvimento nas áreas destinadas a melhorar as condições de trabalho do Território e manter o diálogo com os parceiros sociais para obtenção, por consenso, da regulação das relações de trabalho;
 - Desenvolver projectos de colocação de deficientes e de participação activa na criação dos mecanismos legais necessários à sua integração;
 - Actuar junto do mercado de trabalho com vista à protecção dos direitos dos trabalhadores, assegurando o cumprimento das leis de trabalho;
 - Prosseguir o apuramento das irregularidades mais comuns em cada uma das temáticas da actuação da Inspecção de

Trabalho, com vista à intensificação de uma acção pedagógica conducente à alteração dos procedimentos no âmbito das empresas;

- Desenvolver as actuações necessárias à prevenção de riscos profissionais, a fim de se proteger a vida e a saúde dos trabalhadores e melhorar o seu bem-estar;
- Desenvolver as acções de esclarecimento e sensibilização junto das escolas, a fim de informar os jovens da necessidade de prevenção dos riscos profissionais;
- Melhorar o funcionamento da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, designadamente mediante o desenvolvimento de cursos de formação profissional, com vista ao aperfeiçoamento técnico do respectivo pessoal.

3. No domínio da segurança social

- Executar o esquema de prestações sociais legalmente previsto e melhorar e desenvolver a política de segurança social, em articulação com os parceiros sociais;
- Estudar as melhorias possíveis a introduzir nas prestações de segurança social, a curto e médio prazo;
- Reforçar a capacidade financeira do Fundo de Segurança Social, com vista à sua autonomia financeira, incrementando as aplicações no respectivo fundo de capitalização.

4. No domínio da acção social

- Melhorar e diversificar as formas de apoio à população que se encontre em situação de carência ou de risco social;
- Promover o desenvolvimento de acções comunitárias e de promoção social da população;
- Garantir apoio pontual à população em trânsito;
- Apoiar a criação, a implantação e o funcionamento de equipamentos sociais e promover a melhoria da qualidade dos cuidados prestados, bem como da sua gestão;
- Intensificar o apoio às crianças e aos jovens, essencialmente aos que estão privados de meio familiar normal;
- Implementar a criação de estruturas de apoio social destinadas a famílias e à população idosa;
- Intensificar o sistema de apoio aos deficientes, desenvolvendo um esquema integrado de apoio, em articulação com outras entidades;
- Contribuir para a melhoria da qualidade das instalações e do pessoal dos equipamentos sociais;
- Desenvolver medidas de acção social, em complementaridade das proporcionadas pela Administração aos seus trabalhadores;
- Implementar programas de turismo social.

5. No domínio da habitação

- Prosseguir uma política habitacional atenta às necessidades dos vários estratos sociais, em especial dos mais carenciados, realizando, nomeadamente, o programa de médio prazo tendente à irradiação do alojamento informal;

- Promover novos programas de construção de contratos de desenvolvimento para habitação, destinados à produção de cerca de dois mil fogos, e acompanhar o desenvolvimento dos empreendimentos já contratados;

- Promover a manutenção e conservação dos fogos de habitação social;

- Promover medidas que incentivem a aquisição de casa própria no âmbito da habitação social, da habitação apoiada e do mercado livre;

- Prosseguir a revisão da legislação sobre habitação social e contratos de desenvolvimento para habitação, com vista à sua modernização e adequação às necessidades do Território;

- Modificar o regime de bonificação ao crédito para aquisição de habitação em mercado livre, tornando-o mais funcional e incentivador.

6. No domínio da protecção do ambiente e de defesa dos consumidores

- Dotar o Conselho do Ambiente dos meios técnicos e humanos em ordem a contribuir para a preservação e melhoria das condições ambientais;

- Proceder ao levantamento das questões ambientais nos vários sectores, determinando as omissões existentes a nível da protecção do meio ambiente;

- Continuar o projecto de vigilância da qualidade do ar;

- Continuar as acções de melhoria de acesso à informação meteorológica;

- Continuar as acções de correcção do Aterro Sanitário de Coloane;

- Incrementar acções de coordenação e complementarização entre os vários departamentos, com intervenção na protecção do ambiente;

- Implementar acções conducentes a uma melhor protecção dos consumidores;

- Realizar estudos e promover campanhas de informação com vista à sensibilização da população para os problemas da saúde e segurança do consumidor.

7. No domínio da prevenção da toxicodependência

- Proceder à implementação de acções de prevenção, em articulação com outras entidades, no âmbito da toxicodependência;

- Desencadear e coordenar acções de prevenção primária dirigidas aos jovens, pais, educadores e sociedade em geral;

- Instalar uma unidade terapêutica destinada a adictos voluntários e promover a sua reinserção sócio-profissional.

VII — POLÍTICA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. No domínio da cultura

- Continuar a implementação de acções que visem a prossecução dos objectivos fixados para o ano de 1990, com vista a contribuir para o reforço da identidade da população de Macau;

- Criar condições para a afirmação e desenvolvimento de valores artísticos, científicos, literários, patrimoniais e para a elevação do nível cultural das comunidades de Macau, assegurando complementarmente o intercâmbio e permuta culturais;

- Defender e revitalizar o património histórico, arquitectónico e cultural do Território, estabelecendo directrizes que garantam a sua preservação;

- Divulgar, através do apoio e da promoção de iniciativas privadas, a edição e outras formas de expressão cultural, de obras de autores de Macau, que tratem assuntos relacionados com o Território e que contribuam para a elevação cultural das suas comunidades;

- Assegurar a aquisição, preservação, salvaguarda e consulta das fontes documentais e bibliográficas, ocidentais e orientais, pertencentes ao Território ou concernentes à sua história, nomeadamente as produzidas no âmbito das suas relações com Portugal, com a República Popular da China e com outros países, dando especial destaque aos pertencentes à região geográfica em que se integra;

- Promover a difusão do livro e da leitura, especialmente de expressão portuguesa e chinesa, mantendo e assegurando o funcionamento das instituições existentes vocacionadas para tal;

- Aprofundar as relações culturais de Macau com Portugal e com os países do Oriente, nomeadamente com a República Popular da China, promovendo o conhecimento recíproco das culturas portuguesa, chinesa e dos países circundantes;

- Zelar pela integridade, veracidade e protecção das obras de criação intelectual;

- Promover a cooperação entre as diversas instituições com vocação cultural, existentes no Território, tendo em vista a optimização de meios e esforços investidos na área da produção cultural e da sua divulgação;

- Promover as diligências conducentes à conclusão dos trabalhos para a criação de um «complexo cultural», empreendimento que se constitui simultaneamente para satisfazer as necessidades do Território em matéria de instalações culturais e em local de diálogo, convergência e difusão de culturas.

2. No domínio da comunicação social

- Prosseguir com o objectivo de dotar o Território de um sistema de comunicação social, que consolide as características próprias da sociedade civil e desempenhe um papel activo nos sistemas de comunicação asiático e internacional, com dimensão cultural, económica e política;

- Enquadrar Macau, tendo em vista o seu passado e o seu futuro, na área geográfica em que se insere tendo em consideração a sua situação ímpar, propondo um conhecimento mais aprofundado do Território na região e por outro lado dar aos profissionais de Macau um maior conhecimento e relacionamento com os profissionais e instituições dos países circundantes, promovendo encontros, visitas de trabalho, e participando em organizações conjuntas que se vierem a realizar;

- Promover e apoiar a realização de seminários e conferências que levem à informação/formação contínua dos profissionais da comunicação social;

- Promover o debate público sobre o estatuto dos jornalistas no território de Macau assim como a sua consagração legal.

VIII — POLÍTICA DE JUSTIÇA

1. No domínio da área da identificação civil e criminal

- Eliminar a estigmatização documental, centralizando num serviço neutro — o Serviço de Identificação de Macau — todas as competências de identificação civil e criminal;

- Acelerar o tempo de resposta dos serviços às solicitações da população, reforçando a simplificação de procedimentos nomeadamente através da informatização e do reforço dos meios técnicos humanos afectos a esta área, sem prejuízo da segurança, certeza e inviolabilidade dos dados;

- Constituir um sistema centralizado de identificação de pessoas colectivas.

2. No domínio prisional e de reinserção social

- Reestruturar o sistema prisional com rentabilização dos efectivos humanos e meios materiais disponibilizados pela sua centralização;

- Reformular a legislação prisional e de reinserção social;

- Criar condições de apoio à reintegração social dos indivíduos sujeitos ao sistema de administração da justiça penal.

3. No domínio da autonomia judiciária

- Instalar um tribunal de recurso em Macau, ajustado às especiais necessidades do Território e enquadrado na nova orgânica judicial a ser aprovada pela Assembleia da República;

- Modificar as regras de enquadramento do mandato forense e do acesso ao direito;

- Regulamentar os órgãos tutelares e disciplinares da magistratura judicial e do Ministério Público de forma a salvaguardar a sua independência e autonomia.

4. No domínio da actualização legislativa

- Proceder ao diagnóstico e inventário das soluções legislativas ultrapassadas, redundantes ou inúteis, de forma a permitir a continuidade de instituições já conhecidas e provadas pela experiência e o expurgar dos elos fracos do sistema;

- Assegurar a continuidade do ordenamento jurídico, evitando as rupturas injustificadas, sem prejuízo da sua renovação e ajuste ao dinamismo da evolução económica e social;

- Reforçar colaboração entre os órgãos do Território com competência legislativa e maximizar o aproveitamento do capital de conhecimentos existente no meio jurídico local;

- Calendarizar um programa consensual de intervenções legislativas de modo a ser possível envidar esforços de tradução com horizontes de permanência.

5. No domínio da área da tradução jurídica

- Consolidar uma metodologia de tradução que maximize a utilização dos recursos escassos disponíveis e uniformize a terminologia jurídica local com a da República Popular da China;

- Definir prioridades de tradução, de forma a fazer incidir esta sobre diplomas estabilizados e com um horizonte de permanência alargado;

- Encetar experiências de produção jurídica bilingue.

6. No domínio da área da polícia judiciária

- Aumentar a capacidade científica e operacional da Direção da Polícia Judiciária, apetrechando-a com os meios técnicos e humanos necessários à prevenção e combate à criminalidade;

- Melhorar a formação técnica, cultural e cívica dos seus membros.

7. No domínio da divulgação e da administração do direito

- Alterar a estrutura e modo de funcionamento do Centro de Informação e Atendimento ao Público, transformando-o também num pólo de divulgação do direito;

- Simplificar e alterar as exigências e procedimentos notariais e registrais numa perspectiva de desburocratização e de mais fácil acesso dos cidadãos aos serviços;

- Informatizar o registo de dados;

- Reformular as carreiras dos funcionários dos registos e do notariado.

IX — POLÍTICA NA ÁREA DO BILINGUISMO

- Incentivar a generalização do bilinguismo através da difusão da língua portuguesa e da língua chinesa;

- Aperfeiçoar o plano global de formação de intérpretes-tradutores a desenvolver pela Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses e pela UAO;

- Prosseguir as acções relativas à política do bilinguismo através, nomeadamente, da implementação dos novos programas para o ensino da língua portuguesa como língua estrangeira e da introdução da língua chinesa nas escolas do sistema de ensino português;

- Intensificar as acções que proporcionem o domínio das línguas portuguesa e chinesa, incentivando os trabalhadores da Administração à sua aprendizagem e aperfeiçoamento;

- Prosseguir orientações programáticas tendentes a incrementar a dinâmica de generalização do bilinguismo, aperfeiçoando processos de captação e desenvolvimento de recursos humanos locais, através designadamente, de Programas de Estudos em Portugal (PEP) e na RPC (CLAC).

X — POLÍTICA PARA A TRANSIÇÃO

- Promover estudos, a diversos níveis e sobre todas as áreas, que estejam recenseadas ou venham a estar, sobre perspectivas específicas que se projectem no quadro da transição ou que sejam por este afectadas;

- Diligenciar para se conseguirem as formas e os meios ou os instrumentos que se revelem necessários para proceder de forma concertada, intra e intersectorialmente, à implementação de medidas que visem a transição;

- Dinamizar as acções que contribuam para uma maior identificação dos vários níveis da Administração com os objectivos estratégicos e acções que decorram do período de transição;

- Incentivar as acções que concorram para uma maior identificação das associações e dos cidadãos em geral com a situação decorrente do período de transição;

- Reunir a informação sobre a situação de «transição» que de alguma forma possa concorrer para beneficiar o percurso que Macau terá de experimentar neste período;

- Garantir a difusão, a reflexão e o aprofundamento do texto da Declaração Conjunta Luso-Chinesa sobre Macau nas escolas, nas associações e nos serviços públicos;

- Promover os «pontos de situação» sobre a «evolução do bilinguismo», o «estatuto da língua chinesa», a «tradução da legislação», a «evolução da organização judiciária», a «modernização legislativa», o «relacionamento de Portugal com a República Popular da China», a «estrutura e dimensionamento dos serviços públicos do Território», a «política de solos», a «integração de pessoal dos quadros próprios do Território no dos serviços da República Portuguesa», a «abrangência e desenvolvimento consolidado dos cursos da UAO», as «políticas económicas alternativas, conducentes ao desenvolvimento de Macau», o «exercício da actividade dos municípios, como escola de quadros locais para as práticas de gestão da coisa pública», os «sistemas de educação, de emprego, de segurança, de cultura e de migração e outros», em tudo o que se projecte para além de 1999, na vida de Macau;

- Garantir a ligação, o tratamento da informação e o apoio técnico que visem habilitar, de forma permanente, a parte portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês, em tudo o que for objecto da sua acção no quadro da Declaração Conjunta;

- Promover a actualização dos processos das organizações internacionais de que Macau faça parte, tendo em vista dispor da informação que permita avaliar do seu interesse e projectá-lo no período pós-transição e acompanhar o exercício de candidatura e de avaliação antecipada de novas adesões, a serem tempestivamente submetidas ao Grupo de Ligação Conjunto.

XI — POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL

A política de segurança interna terá como finalidade essencial garantir, no âmbito interno, adequadas condições de segurança, tranquilidade e cumprimento da legalidade estabelecida, indispensáveis à estabilidade social necessária à prossecução dos planos de desenvolvimento sectorial que integram e caracterizam a acção governativa.

Visará os seguintes objectivos fundamentais:

- Dignificar, formar, instruir, reestruturar e modernizar as Forças de Segurança, dando efectiva prioridade a todas as actividades relacionadas com a formação de quadros locais;

- Mobilizar as forças morais e cívicas da população para a sua participação preventiva na obtenção da ordem e da tranquilidade social;

- Activar toda a área da protecção civil, em especial no âmbito de potenciais catástrofes ou calamidades;

- Garantir a vida corrente das Forças de Segurança e a sua operacionalidade adequada às necessidades actuais e previsíveis e às realidades do Território;

- Dinamização de todas as actividades relacionadas com o funcionamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

- Reforço da capacidade e melhoria das condições de instrução do Centro de Instrução Conjunto, conferindo-lhe condições de resposta para as exigências decorrentes de mais um turno anual de instrução;

- Actualização da instrução das especialidades, ao nível das Corporações e Corpo de Bombeiros;

- Introdução de novas especialidades na instrução e frequência de cursos no exterior do Território, para fazer face a novas exigências de segurança e de modernização;

- Continuação dos cursos de actualização e aperfeiçoamento dos quadros locais, com vista a gerar as melhores condições de enquadramento;

- Aumento equilibrado da capacidade de intervenção da Unidade Táctica de Intervenção da PSP;

- Aumento, na PSP, da capacidade de regularização e fiscalização do trânsito, pela criação de uma divisão que duplique a capacidade efectiva da actual Brigada de Trânsito;

- Actualização do equipamento das Forças de Segurança, dotando-as dos meios adequados ao cumprimento das missões que lhes competem;

- Reforço da capacidade de controlo no âmbito da imigração ilegal e do cumprimento da legalidade de importação e exportação de mercadorias, nos postos de fiscalização terrestres e marítimos;

- Completamento das forças operacionais de segurança de acordo com o faseamento já aprovado;

- Adequação e melhoria do sistema de protecção civil, na sequência da evolução dos meios militarizados e civis e da estruturação havida, no quadro da Segurança Interna;

- Manutenção das actividades de informação, publicidade e propaganda visando, pela utilização da televisão, rádio e imprensa escrita, construir uma opinião pública correcta da função das Polícias e dos seus agentes e, simultaneamente, a melhor compreensão cívica da população para o cumprimento das leis.

ANEXO II

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA DE MACAU

ÍNDICE

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

I.1 Economias da OCDE

I.2 Economias da Europa Central e do Leste

I.3 Economias da Ásia-Pacífico

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA DE MACAU E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

III — COMÉRCIO EXTERNO

- III.1 Evolução global
- III.2 Comportamento sectorial das exportações
- III.3 Orientação geográfica das exportações
- III.4 Comportamento sectorial das importações
- III.5 Origem das importações

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

- IV.1 Construção
- IV.2 Turismo

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

- V.1 Evolução global
- V.2 Evolução das taxas de juro
- V.3 Evolução cambial
- V.4 Comportamento da massa monetária
- V.5 Crédito interno
- V.6 Relações financeiras com o exterior
- V.7 Actuação da Autoridade Monetária
- V.8 Actividade das OIM's

VI — FINANÇAS PÚBLICAS

- VI.1 Evolução das contas públicas do Território
- VI.2 Orçamento para 1991

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

1.1 — Economias da OCDE

A conjuntura económica internacional, em Junho de 1990, caracterizava-se por um significativo abrandamento do crescimento económico nos países membros da Organização para a Coordenação e Desenvolvimento Económico (O.C.D.E), acompanhado pela persistência de tensões inflacionistas. Após um forte crescimento do PNB/PIB nos anos de 1988 e 1989, da ordem de 4,5 e 3,5 por cento, respectivamente, a taxa de expansão da actividade económica dos países da OCDE, no 1.º semestre do corrente ano, terá baixado para o ritmo mais sustentável de 3 por cento ao ano. De notar que um crescimento real de 3 por cento é ainda, de acordo com o padrão de desenvolvimento dos países da OCDE, bastante satisfatório, tendo em consideração, também, que a taxa média anual de expansão do produto nos países industrializados na década de 80 foi da ordem de 2,8 por cento.

Este afrouxamento no crescimento económico dos países da OCDE já era esperado, tendo em consideração as políticas monetárias restritivas, adoptadas, de um modo geral, pelos países industrializados para fazer face a um surgimento de tensões inflacionistas. Estas últimas foram provocadas, maioritariamente, por uma forte pressão da procura sobre a capacidade produtiva existente, a qual na indústria se apresentava com as mais elevadas taxas de utilização dos últimos 15 anos.

Após uma fase de crescimento moderado dos preços, no período compreendido entre 1986 e o 1.º semestre de 1988, a inflação⁽¹⁾ na área da OCDE começou a acelerar a partir da 2.ª

metade do ano de 1988. Pese embora as subidas generalizadas das taxas de juro a nível internacional, a taxa de inflação média para o conjunto dos países da OCDE subiu de 3,3 por cento em 1988, para 4,3 por cento em 1989, estimando-se que no final do 1.º semestre de 1990 se situe perto dos 5 por cento.

Com a actividade económica a expandir-se a um bom ritmo nos anos de 1987-89, o emprego na área da OCDE cresceu à excelente taxa média anual de perto de 2 por cento, o que fez baixar a taxa de desemprego de 7,4 por cento em 1987 para 6,4 por cento em 1989. Em termos absolutos, o desemprego terá diminuído (apesar do considerável afluxo de emigrantes de fora da OCDE) em cerca de 3,2 milhões de indivíduos entre 1987 e 1989, dos quais 1,1 milhões na América do Norte e 1,8 milhões nos países europeus da OCDE. A desaceleração no ritmo de crescimento económico dos países ocidentais, mais saliente nos EUA, Canadá e Reino Unido, terá conduzido a um crescimento modesto do emprego no 1.º semestre de 1990, pelo que em Junho do mesmo ano a taxa de desemprego no conjunto da OCDE se mantinha ao nível do final do ano anterior.

Em Junho de 1990, as perspectivas do Secretariado da OCDE apontavam para a continuação de um crescimento económico significativo no conjunto dos países industrializados, embora ao ritmo mais moderado de cerca de 3 por cento ao ano em 1990 e 1991 (vide quadro I-1). Por sua vez, antevia-se que a taxa de inflação pudesse permanecer na casa dos 4,5 por cento. A taxa de desemprego ao contrário dos últimos 3 anos, não deverá registar quaisquer progressos, pelo que em 1991 se situará em cerca de 6,5 por cento na área da OCDE.

Ainda segundo a OCDE, o crescimento real do consumo privado dos «7 Grandes Países Industrializados» tenderá a afrouxar em 1990 e 1991, o que dada a natureza das exportações de Macau e o peso relativo daqueles mercados (70 por cento do total das exportações em 1989), poderá significar, à partida, um abrandamento da procura externa, nos 3 semestres mais próximos. Apesar de tudo, as perspectivas de crescimento em volume das importações de produtos manufacturados seriam mais favoráveis em 1991, dada a recuperação do ritmo de crescimento então previsto para os EUA.

Contudo, desde a data de invasão do Koweit pelo Iraque (2 de Agosto de 1990) a conjuntura económica internacional passou a estar dominada por uma elevação dos preços do petróleo para US\$ 25 a 30 por barril (cerca de 50 a 80 por cento, em relação ao ano anterior) e pela incerteza quanto ao desenvolvimento político do conflito do Golfo Pérsico, tornando agora mais pessimistas as perspectivas de evolução a curto prazo para a economia mundial (as projecções da OCDE de Junho último, assentavam, entre outros pressupostos, num preço para o petróleo importado de US\$ 17/18 por barril).

Uma das primeiras consequências da crise do Golfo Pérsico, traduziu-se na perda imediata de confiança dos investidores nas acções das empresas, o que fez baixar — nalguns casos drasticamente, como em Tóquio — os índices das cotações nas principais bolsas mundiais.

Mas as incertezas quanto ao futuro poderão abalar não só os investidores como a confiança dos consumidores, o que eleva agora as hipóteses de uma recessão económica nos países onde o crescimento económico se processa a um ritmo tendencialmente baixo. Estão neste caso países como os EUA, Canadá, Austrália e Reino Unido, cujo crescimento económico actual oscila entre 1 e 2 por cento, os quais se debatem, também, com problemas

⁽¹⁾ Salvo indicação expressa em contrário, a taxa de inflação referida no texto sobre a economia dos países da OCDE, é medida através do comportamento do índice deflator do consumo privado, referente à contabilidade nacional de cada país.

para conter a inflação e reduzir os significativos desequilíbrios nas suas balanças com o exterior.

Do outro lado, o Japão, a CEE (excluindo o Reino Unido) e de um modo geral os restantes países europeus, estão melhor posicionados para privilegiar o combate à inflação e resistir às proximidades de uma recessão, pelo menos a curto prazo. Na realidade, com taxas de crescimento da ordem de 4,5 por cento no Japão e de 3 por cento na Europa, a política monetária neste conjunto de países poderá endurecer no combate à inflação, sem pôr em causa o crescimento bem positivo das suas economias.

Dependendo, em grande escala, o seu crescimento económico do andamento da procura externa líquida dos EUA e CEE, os países do Sudeste Asiático poderão ser duramente atingidos na parte final de 1990 e, sobretudo, no próximo ano, por um eventual declínio nas despesas de consumo no mercado americano ou noutros importantes mercados ocidentais. Enfrentando uma situação económica desfavorável, novas pressões proteccionistas poderão aparecer até ao final do ano, o que torna extremamente importante para os países da zona asiática onde se integra o território de Macau, as negociações do «Uruguay Round» no âmbito do GATT, dado estarem em causa a continuação da expansão do seu comércio externo e a aproximação económica daqueles países ao padrão de desenvolvimento dos países industrializados da OCDE. Dever-se-á observar que, no contexto internacional actual uma retração no comércio mundial poderá agravar, por outro lado, a situação delicada de endividamento externo dos países da América Latina, nos quais o crescimento económico tem sido mais lento e sujeito a elevadas taxas de inflação.

Após um crescimento económico ininterrupto durante 7 anos e meio, a economia dos EUA encontra-se numa fase de acentuada desaceleração de crescimento e em riscos de entrar numa recessão económica. No ano passado (1989), o crescimento real do PNB desacelerou de 4,4 por cento para 3 por cento, enquanto no ano em curso a expansão económica afrouxou ainda mais, de 1,7 por cento no 1.º trimestre para apenas 1,2 por cento no 2.º semestre de 1990. Esta desaceleração reflecte, sobretudo, o andamento desfavorável do consumo privado, cujo contributo para o PNB é da ordem dos 2/3.

Em Junho do corrente ano, a OCDE antevia para os EUA um crescimento económico da ordem dos 2,5 por cento em 1990/91, com uma taxa de inflação entre 4,5 a 5 por cento e uma taxa de desemprego ligeiramente agravada em 1991 (5,4 por cento). Contudo, a observação dos indicadores mais recentes e referentes ao período anterior ao desencadear da crise do Golfo Pérsico, aponta para uma maior debilidade na actual situação da economia americana. Assim, enquanto no 2.º trimestre de 1990 o PNB crescia apenas 1,2 por cento, com o consumo privado a quase estagnar, em Julho último o investimento na construção voltava a decair, a taxa de desemprego subia para 5,5 por cento, o índice de preços no consumidor crescia à taxa anual de 4,8 por cento e os «leading indicators» não mostravam qualquer avanço. Se acrescentarmos as quebras bruscas da bolsa de Nova Iorque, a descida pronunciada do dólar nos mercados internacionais, e a perspectiva de o défice fiscal dos EUA se vir a agravar ainda mais com as despesas militares do Golfo Pérsico, fica retratada a situação da economia americana no final do mês de Agosto de 1990.

No Japão a actividade económica continuava a expandir-se vigorosamente em meados de 1990, embora o ritmo tenha

abrandado em relação aos anos de 1987-89, durante o qual o PNB cresceu em média cerca de 5 por cento ao ano. Apesar das quebras registadas na bolsa de Tóquio e na cotação internacional do iene, as despesas de consumo e de investimento continuam a mostrar-se muito dinâmicas, pelo que o crescimento económico deverá prosseguir a taxas robustas, talvez apenas inferiores em 0,5 por cento às projectadas pela OCDE — as quais eram de 4,7 por cento em 1990 e de 4 por cento em 1991. Mas a desaceleração poderá ser mais significativa, caso o Governo do Japão privilegie uma política monetária restritiva para combater a inflação, como aconteceu no final de Agosto ao anunciar uma subida na taxa de desconto de 5,25 para 6 por cento. Com as importações de energia a representarem cerca de 1/4 das importações totais do país, o excedente comercial do Japão, em fase de redução desde o início do ano, tenderá a se estreitar ainda mais até ao final do ano de 1990.

A R.F.A. registou em 1989 a sua taxa mais elevada de crescimento do PNB dos «anos 80» (4 por cento). No mesmo ano, o avultado excedente da balança de transacções correntes subia para US\$ 53 biliões, o que representa 4,4 por cento do PNB (4 por cento em 1988). Uma «performance» tão positiva da economia só foi possível devido ao dinamismo das despesas de investimento e à forte expansão da produção industrial e das exportações, o que fez baixar nos dois últimos anos a taxa de desemprego de 6,2 por cento em 1987 para 5,5 por cento em 1989. Em Junho último, a OCDE previa um sólido crescimento económico na RFA nos próximos 18 meses a uma taxa da ordem de 4 e 3,5 por cento, respectivamente, em 1990 e 1991 e com a inflação, em fase de aceleração, a não ultrapassar os 3,5 por cento no próximo ano. Contudo, os custos elevados da reunificação da Alemanha e o aumento dos preços do petróleo colocam agora novas pressões inflacionistas sobre a economia, as quais, para serem contrariadas, tenderão a conduzir a um novo aumento das taxas de juro e a uma moderação no crescimento económico.

Em França o elevado dinamismo das despesas de investimento nos últimos anos, incentivadas pela existência de um Mercado Único Europeu em 1992, tem conduzido a actividade económica do país a expandir-se a taxas consideráveis, da ordem de 4 por cento, nos dois últimos anos. Antes da crise do Golfo Pérsico, as perspectivas de curto prazo mantinham-se risonhas com o PNB projectado para crescer à volta dos 3 por cento ao ano em 1990 e 1991 e com a inflação contida ao nível de 3 por cento. Mas o recente aumento drástico dos preços do petróleo poderá inverter a tendência inicial para a descida das taxas de juro, reduzindo as potencialidades do investimento produtivo e tornando mais improvável uma diminuição da elevada taxa de desemprego (9,5 por cento em 1989). Com o custo das importações agravado (das quais 11 por cento são de produtos energéticos), não se antecipam progressos no elevado défice comercial da França (de US\$ 10,7 biliões em 1989).

A actividade económica em Itália expandiu-se em 1989 à taxa apreciável de 3,2 por cento, mas a inflação continuou elevada e subiu no último ano de 5,3 para 6 por cento. As projecções da OCDE, em Junho último, apontavam para um crescimento económico da ordem dos 3 por cento em 1990 e 1991, acompanhado de uma ligeira descida da taxa de inflação em 1991. Contudo, o impacto da crise do Golfo Pérsico poderá inverter o sentido descendente projectado para a inflação, bem como gorar as expectativas de reduzir o significativo défice da balança de transacções correntes (de -1,3 por cento do PIB em 1989 para -0,8 por cento em 1990/91). Por sua vez, a taxa de

desemprego, uma das mais elevadas da Europa, tenderá a agravar-se em relação aos 12,1 por cento dos últimos 3 anos.

A economia do Reino Unido, prosseguindo uma política monetária restritiva desde meados de 1988, viu a sua taxa de crescimento real do PIB crescer apenas 2,3 por cento no ano passado, o que contrasta com um crescimento médio anual da ordem de 4,5 por cento nos anos de 1987-88. Uma desaceleração tão brusca na expansão da actividade económica explica-se pela quebra pronunciada no ritmo de crescimento do consumo privado, o qual havia registado uma taxa não sustentável de aumento de 6 a 7 por cento no período 1987-88. Com uma taxa de poupança das mais baixas dos países industrializados (de apenas 5 por cento nos últimos 3 anos), a economia do Reino Unido tem apresentado elevados défices comerciais, o último dos quais (em 1989) se cifrou em US\$ 37,9 biliões. As perspectivas da OCDE em Junho último, apontavam já para um fraco crescimento económico (da ordem de 1 por cento em 1990 e de 2 por cento em 1991), acompanhado de um agravamento do desemprego. Com a crise do Golfo Pérsico, as receitas das exportações do Reino Unido poderão beneficiar, a curto prazo, com o aumento dos preços do petróleo, mas a médio prazo o efeito poderá ser depressivo para a economia, dado que a manutenção ou agravamento das políticas monetárias no combate a uma inflação elevada (da ordem dos 10 por cento, segundo o índice de preços no consumidor), poderá conduzir a uma maior retracção das despesas de consumo e investimento privado, as quais já se encontravam debilitadas no 1.º semestre de 1990.

No Canadá, a expansão da actividade económica desacelerou no ano passado (para uma taxa de crescimento real de cerca de 3 por cento), devido ao menor crescimento das despesas de investimento e ao decréscimo de 1 por cento nas exportações de bens e serviços. As perspectivas da OCDE de Junho último, apontavam para a continuação da desaceleração do crescimento económico, o qual em 1990 e 1991 se deveria quedar, respectivamente, pelas taxas anuais de crescimento de 2 e 2,5 por cento. Pese embora o balanço da estrutura das exportações e importações de energia ser favorável ao Canadá, o impacto da subida dos preços do petróleo deverá ser desfavorável à contenção da inflação nos 4,5 por cento no ano em curso e poderá depressionar a procura externa de bens e serviços, dado que o seu principal parceiro comercial são os EUA. Por outro lado, com a produção industrial a estagnar ou mesmo decrescer, o crescimento do emprego será modesto e, tendo em atenção o afluxo de emigrantes, a taxa de desemprego tenderá a agravar-se nos próximos 18 meses (talvez para um nível superior a 8 por cento em 1991).

1.2 – Economias da Europa Central e do Leste

As drásticas mudanças políticas desencadeadas na Europa central e do leste, no sentido do abandono de uma economia planificada e de uma maior aproximação ao sistema de economia de mercado, têm sido muito rápidas e são muito recentes para se poder fazer um balanço dos resultados das reformas económicas já iniciadas ou em fase de implementação. Este balanço encontra-se, ainda, dificultado pela ausência de informação estatística suficiente para avaliar a situação real destas economias. O relativo sucesso (ou insucesso) desta aproximação às economias ocidentais será primeiramente aferido pelo processo

de reunificação da Alemanha, o qual se iniciou a 2 de Julho de 1990 com a unificação económica e monetária das duas economias.

Uma primeira leitura dos indicadores disponíveis sobre as anteriormente designadas «economias de leste», aponta para a existência de padrões de rendimento e de nível de vida muito inferiores aos existentes nos países da OCDE, estimando-se que em 1988 o rendimento *per capita* destes últimos países tenha sido, pelo menos, duplo do verificado naquelas economias (com excepção para os casos da RDA e da Checoslováquia). Esta desigualdade ter-se-á acentuado na «década de 80», dado que o crescimento do produto nos «países de leste» se efectuou a taxas claramente inferiores à da média geral das economias da OCDE.

Com um sistema económico muito fechado sobre si próprio, algumas destas economias defrontam-se com graves desequilíbrios estruturais, entre os quais se salientam os défices avultados da balança de transacções correntes e dívidas externas consideráveis (cuja situação é particularmente delicada na Polónia, Hungria e Bulgária).

Uma das consequências da ineficiência do sistema anteriormente prosseguido, reflectiu-se na ausência de investimentos significativos na diversificação e racionalização do consumo de energia no sistema produtivo, o que torna actualmente estas economias extremamente vulneráveis a qualquer aumento do preço do petróleo.

Sem uma profunda reestruturação das suas indústrias e modernização de infra-estruturas, o que passa por necessidades de financiamento internas e externas avultadas, não é de admitir que, nos tempos mais próximos, os países da Europa central e do leste venham a competir seriamente com as produções dos países asiáticos.

Com a liberalização da actividade económica, o aumento do investimento estrangeiro e a captação de «know-how», esta zona da Europa poderá vir a registar um forte crescimento industrial, dado que a sua excelente localização geográfica permite um acesso fácil ao vasto mercado consumidor da CEE e EFTA.

1.3 – Economias da Ásia-Pacífico

As economias da região voltaram a registar, em 1989, um elevado ritmo de crescimento económico, confirmando-se como das mais dinâmicas no mundo. Durante a década de 80, os países desta zona (não incluindo o Japão) viram a sua actividade económica progredir a uma taxa média anual dupla da dos países da OCDE e muito mais pronunciada em relação aos países da América Latina.

No ano passado, o crescimento económico das principais economias desta zona desacelerou, devido ao abrandamento da procura externa das economias ocidentais, à subida generalizada das taxas de juro e à perda relativa de competitividade das suas exportações, determinada pelos aumentos salariais e, nalguns casos, pela apreciação das divisas locais.

Contribuíram favoravelmente para a continuação da forte expansão económica nesta zona, a intensificação do comércio e do investimento inter-regional (liderado pelo Japão) e o especial incremento da procura interna, a qual compensou o afrouxamento da procura externa extra-regional. Assume particular relevância neste contexto, o dinamismo evidenciado nos últimos anos pelas economias da Tailândia e da Malásia, as quais, conjuntamente com os «Novos Países Industrializados da Ásia» (Hong Kong, Coreia do Sul, Taiwan e Singapura) passaram a ser

designados pelo Secretariado da OCDE como as «Economias Dinâmicas da Ásia».

A «performance» e as perspectivas de evolução económica a curto prazo destas 6 dinâmicas economias da Ásia, bem como da RPC, pode ser apreciada nos quadros I-3 e I-4.

Até ao final do corrente ano (1990) perspectiva-se a continuação de um elevado crescimento económico nos países do sudeste asiático, o qual, apesar de ligeiramente inferior ao dos anos anteriores, não deverá, a curto prazo, ser significativamente posto em causa pelas consequências da crise do Golfo Pérsico. Contudo, as fortes pressões inflacionistas existentes nestes países serão reforçadas com o aumento dos preços do petróleo, pelo que se prevê uma aceleração nas taxas de inflação (no consumidor) na generalidade das economias desta zona asiática.

Em 1991, o crescimento económico da zona do sudeste asiático poderá ser seriamente afectado pela menor procura externa dos EUA, Canadá e Reino Unido. No entanto, caso o dólar americano se mantenha relativamente fraco, perspectivavam-se hipóteses de progresso das exportações em relação aos mercados do Japão e Europa (excluindo Reino Unido).

Na Coreia do Sul, a actividade económica prosseguia, no 1.º semestre do corrente ano, a elevadas taxas de expansão (10 por cento), impulsionada pelo dinamismo da procura interna e, em particular, pelo investimento na construção. Ao invés, a procura externa permanecia frouxa, reflectindo a perda de competitividade das exportações coreanas, a braços, nos dois últimos anos, com uma subida da ordem dos 50 por cento nos custos unitários de mão-de-obra.

A Balança de Transacções Correntes deverá registar uma forte deterioração no final do ano de 1990, dado que, até Julho, o saldo apurado era negativo e na ordem de US\$ 1,1 biliões, constituindo o primeiro défice contabilizado desde 1985.

As mais recentes previsões do Banco da Coreia apontam para um crescimento real do PNB, em 1990, da ordem dos 8 a 9 por cento. Com os preços no consumidor a subirem 8 por cento nos primeiros 7 meses de 1990, a taxa de inflação poderá alcançar os 2 dígitos no final do ano, o que é substancialmente mais do que os 6 por cento de inflação no ano anterior.

Em Taiwan, o crescimento real do PIB desacelerou nos dois últimos anos para taxas de crescimento da ordem dos 7 por cento, após um crescimento de 12 por cento ao ano, no período 1986/87. A desaceleração teve origem na deterioração da competitividade externa do sector industrial, afectado pela forte depreciação da divisa local e pelo elevado crescimento dos salários. A actividade económica está agora, em meados do corrente ano, dependente do dinamismo da procura interna, em particular das despesas de consumo privado e das despesas totais públicas (cujo orçamento teve um aumento da ordem dos 22 por cento em relação ao ano fiscal anterior). A procura externa continua fraca, com as exportações durante os primeiros 7 meses do ano em curso a não crescerem em termos reais. Com o investimento privado a decair 5 por cento, o excedente comercial a reduzir-se significativamente e a bolsa de Taipé em crise, o Governo reviu recentemente a previsão do crescimento económico para o ano em curso, de 7 para 5,2 por cento. O crescimento dos salários de 15 por cento no 1.º semestre e o IPC local a crescer 4,8 por cento em Julho último, são sintomas de que a inflação poderá atingir, em média, os 7 por cento em 1990.

Nos dois últimos anos, Hong Kong registou a desaceleração de crescimento económico mais acentuada dos «New Industrialised Countries (NIC's)». Após um crescimento real do PIB da ordem dos 14 por cento, o ritmo de expansão económica baixou para 7,4 por cento em 1988 para se fixar em apenas 2,5 por cento em 1989. Esta desaceleração foi devida, em grande parte, à evolução menos favorável das exportações de mercadorias (incluindo reexportações), cujo valor, a preços constantes de 1980, representa cerca de 136 por cento do produto interno bruto. Também o consumo e investimento privados, assim como as receitas de turismo, foram especialmente afectadas a partir da 2.ª metade do ano de 1989, pelos acontecimentos políticos na RPC, parceiro comercial privilegiado do território de Hong Kong.

No 1.º semestre do corrente ano, as exportações domésticas de Hong Kong continuavam a declinar (-3 por cento, em termos homólogos), reflectindo uma procura externa fraca e uma crescente transferência de produções industriais para as «zonas económicas especiais» da RPC, as quais são posteriormente reexportadas por Hong Kong. Por sua vez, as pressões inflacionistas continuam altas dada a escassez de mão-de-obra, sobretudo qualificada, tendo o índice de preços no consumidor registado entre Maio e Julho do corrente ano uma taxa de crescimento anualizada da ordem dos 9 e 9,5 por cento.

As últimas previsões da Administração do Território de Hong Kong foram ligeiramente revistas para baixo no que se refere ao crescimento económico (de 3 para 2,5 por cento), mas o impacto da crise do Golfo Pérsico poderá custar menos 0,5 por cento na expansão do produto no corrente ano. Por sua vez, a inflação no corrente ano deverá oscilar de novo em torno dos 10 por cento de 1989.

Em Singapura, o crescimento real do produto terá rondado os 10 por cento ao ano no período 1987-89. Esta notável «performance» da economia local foi conseguida sem um agravamento significativo da inflação, a qual permanece como uma das mais baixas da região (2,4 por cento em 1989).

Durante o 1.º semestre de 1990, a economia de Singapura cresceu à taxa real de cerca de 8 por cento. Contudo, no 2.º trimestre, as exportações de mercadorias afrouxaram o seu ritmo de crescimento, em resultado da menor procura externa por parte dos EUA, o principal mercado de destino das exportações domésticas de Singapura (com cerca de 29 por cento do total em 1989).

Para 1990, as estimativas oficiais mantêm-se num intervalo de crescimento compreendido entre 6 e 8 por cento, apesar do recente desenvolvimento da crise do Golfo Pérsico. As receitas de exportações de produtos derivados do petróleo em bruto, o qual é importado, são determinantes na economia do país, representando, nos últimos anos, entre 1/4 a 1/5 das suas exportações domésticas. A inflação (no consumidor) tenderá a subir ligeiramente em relação aos 3,5 por cento de variação homóloga apurada no 1.º semestre de 1990.

A expansão económica na Tailândia, nos últimos dois anos, processou-se ao ritmo mais elevado dos países do sudeste asiático (12 a 13 por cento ao ano) e foi especialmente impulsionada pela ampliação do sector industrial, o qual beneficiou da deslocação do investimento estrangeiro asiático, atraído pelas condições mais favoráveis de custos de produção.

Antes de Agosto do corrente ano, o Banco da Tailândia reviu a sua previsão de crescimento do produto em 1990, de 8,5 por cento para 10,4 por cento. Com a inflação a oscilar entre 6 a 6,5 por cento nos primeiros seis meses, não se antecipa para 1990 um crescimento médio anual dos preços no consumidor inferior a 8 por cento.

Ao contrário da Tailândia, a Malásia, como exportadora de petróleo, será beneficiada a curto prazo com a recente crise do Golfo Pérsico. Após um crescimento médio anual da ordem dos 9 por cento nos anos de 1988-89, a Malásia poderá voltar a registar no corrente ano, segundo previsões oficiais, uma expansão real do produto da mesma ordem de grandeza.

Na realidade, e à semelhança da Tailândia, a actividade económica continua dominada pela vivacidade do investimento estrangeiro (sobretudo originário de Taiwan e do Japão) e pelo correspondente crescimento do sector industrial, o qual se projecta vir a representar 27 por cento do PIB em 1990 (20 por cento em 1985). Em consequência da forte expansão da procura interna, a taxa de inflação poderá subir, para perto de 6 por cento no corrente ano (2,8 por cento em 1989), enquanto que o défice da balança de transacções correntes se deverá deteriorar,

à semelhança do que se prevê vir a acontecer, também, na Tailândia.

Na RPC, as políticas de austeridade e restritivas à expansão do crédito ao consumo e investimento, tornadas mais incisivas a partir do 2.º semestre de 1989, fizeram com que o crescimento económico baixasse de uma taxa real de 11,2 por cento em 1988 para 3,9 por cento em 1989. Na parte final do ano transacto, a inflação começou a baixar significativamente em relação aos níveis médios elevados de 20 e 18 por cento, respectivamente, nos anos de 1988 e 1989. Para 1990, é muito provável que a inflação fique abaixo dos dois dígitos, dado que, no 1.º semestre, o crescimento médio dos preços a retalho foi de apenas 3,2 por cento. Com as exportações a crescerem a uma taxa da ordem dos 15 por cento (em US\$) e as importações a decrescerem significativamente, nos primeiros 7 meses do corrente ano, antevê-se que, no final do ano de 1990 a RPC venha a apurar um confortável excedente na sua balança comercial, o que contrariará os défices comerciais apurados nos últimos anos. Com o PNB no 1.º semestre do corrente ano, a expandir-se a uma taxa estimada em 1,6 por cento, as previsões do «The Economist Intelligence Unit (EIU)» apontam para um crescimento económico da ordem dos 3 por cento, tanto em 1990 como no próximo ano.

Quadro I - 1

Previsões macroeconómicas da OCDE

1989-1991

(%)

	Crescimento real (1)			Desemprego (2)			Inflação (3)		
	1989	1990	1991	1989	1990	1991	1989	1990	1991
E.U.A.	3,00	2,30	2,50	5,30	5,30	5,40	4,40	4,80	4,60
Japão	4,90	4,70	4,00	2,30	2,20	2,30	1,70	2,80	2,50
R.F.A.	4,00	3,90	3,40	5,50	6,10	5,90	3,10	2,60	3,30
França	3,70	3,10	2,90	9,50	9,30	9,20	3,30	3,00	2,80
Itália	3,20	3,10	3,20	12,10	12,20	12,30	6,00	6,10	5,60
Reino Unido	2,30	0,90	1,90	6,20	6,10	6,50	5,50	4,50	5,30
Canadá	2,90	2,00	2,60	7,50	7,70	8,20	4,60	4,40	5,20
Total dos 7 países	3,50	3,00	3,00	5,70	5,80	5,90	3,80	4,00	4,00
Outros países da OCDE	3,80	2,50	2,70	8,90	8,80	8,80	7,70	8,00	7,20
Total OCDE	3,60	2,90	2,90	6,40	6,40	6,50	4,30	4,60	4,40
CEE	3,50	3,00	3,00	9,00	8,90	8,80	4,40	4,20	4,30

(1) Taxa de variação anual em volume do PIB, com excepção dos E.U.A., Japão e da R.F.A., para os quais se utiliza o PNB.

(2) Taxa de desemprego em relação à população activa.

(3) Segundo o deflator do consumo privado.

FONTE: OCDE Economic Outlook, Junho de 1990.

Quadro I - 2

Previsões da evolução em volume do consumo privado e
das importações de produtos manufacturados nos
principais países da OCDE
1989-1991

(taxas de crescimento anuais)

	Consumo privado			Importações em volume		
	1989	1990	1991	1989	1990	1988
E.U.A.	2,70	2,20	2,00	6,50	4,00	8,70
Japão	3,50	4,10	3,60	12,70	10,50	7,50
R.F.A.	1,70	3,90	3,50	12,10	9,40	11,00
França	3,30	3,10	2,90	10,70	8,30	7,50
Itália	3,80	3,40	3,30	11,80	8,10	8,40
Reino Unido	3,80	1,00	1,50	9,40	2,90	3,70
Canadá	4,00	2,20	1,90	7,00	3,30	4,00
Média *	2,80	2,60	2,40	8,60	5,60	8,20

* Ponderada pelo peso dos países nas exportações de Macau em 1989.

FONTE: OCDE Economic Outlook, Junho de 1990.

Quadro I - 3

Previsões económicas de curto prazo
para alguns países asiáticos
1987-1991

(taxas anuais, %)

	Crescimento económico (1)					Inflação (IPC)				
	1987	1988	1989	1990 <2>	1991 <2>	1987	1988	1989	1990 <2>	1991 <2>
Coreia do Sul	12	11	7	8	7	3	7	6	11	7
Taiwan	12	7	7	5	5	1	1	4	7	4
Hong Kong	14	7	3	2	3	6	8	10	9	9
Singapura	8	11	9	7	5	1	2	2	4	4
Tailândia	8	13	12	10	8	3	4	6	8	7
Malásia	5	9	9	8	6	1	2	3	6	5
R.P.C.	11	11	4	3	3	9	20	18	9	10

Nota: Taxas arredondadas para o inteiro mais próximo.

(1) Crescimento real do PIB, excepto para a Coreia do Sul e RPC, para os quais só utiliza o PNB.

(2) Segundo as previsões do The Economist Intelligence Unit, «Pacific Update», de 6 de Setembro de 1990.

FONTE: OCDE Economic Outlook, Junho de 1990.

Quadro I - 4

Previsões do crescimento em volume do
comércio externo nos «NIC'S»
1988-1991

	Exportações				Importações			
	1988	1989	1990	1991	1988	1989	1990	1991
Coreia do Sul	13	-5	3	6	14	14	10	9
Taiwan	1	4	4	6	23	10	9	10
Hong Kong	26	10	6	7	27	9	7	8
Singapura	33	11	9	10	28	10	10	11
Total	16	5	5	7	23	10	9	9

FONTE: OCDE Economic Outlook, Junho de 1990.

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA DE MACAU E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

A caracterização que é possível fazer da economia de Macau em termos conjunturais, com base nas informações actualmente disponíveis é, em traços gerais, a seguinte: após a retoma do ritmo de crescimento operada no 2.º semestre de 1989, o mesmo terá sido razoavelmente sustentado durante o 1.º semestre de 1990, havendo, entretanto, indícios de alguma desaceleração para o período que se segue.

Nestas circunstâncias, a evolução que é prevista para o Produto Interno Bruto (PIB), em termos reais, é de um acréscimo de 5,6% em 1990 (em 1989 foi estimado em 5,7%).

A evolução determinada para o PIB resulta do efeito conjugado de um aumento, em volume, previsto para a procura global (+ 5,4%) superior ao aumento (+ 5%) que é estimado para as importações (em 1989 os acréscimos foram, respectivamente, de 6,1% e de 6,7%).

A procura interna, para que se prevê um aumento de 4,9%, terá como componente mais dinâmica o consumo público, devendo o consumo privado reduzir o seu ritmo de crescimento em termos reais e a formação bruta de capital fixo apresentar, no final do ano, um aumento em volume sensivelmente menor que nos anos precedentes.

No que se refere à procura externa, aponta-se para uma evolução, no final do ano e em volume, de + 5,8%, menor que a do ano passado (+ 6,8%), na base da previsão de um ligeiro abrandamento no ritmo de crescimento das exportações de serviços, aliada com a previsão de estacionaridade das exportações de mercadorias.

Inflação

A evolução dos preços de bens e serviços de consumo final revela-se, em 1990, sensivelmente inferior à do ano precedente: a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situava-se, em Junho do corrente ano, em 7,6%, e em Agosto em 7,55%, (quando em 1989 se fixara em 9% e 9,03%, respectivamente) enquanto que a evolução do Índice de Preços no Consumidor (IPC) global (excepto rendas) era, até Junho, de + 7,14% e, até Agosto, de + 7,35%, por relação ao ano precedente.

Das secções de bens e serviços que compõem o IPC, as dos «produtos alimentares», dos «combustíveis e electricidade» e a dos «serviços», foram as que apresentaram evoluções de preços mais significativas durante o primeiro semestre do ano ou, mesmo, até Agosto.

Para o período complementar, considerando a desvalorização da pataca relativamente a algumas moedas, a «crise do Golfo» e o conseqüente agravamento dos preços internacionais dos produtos petrolíferos — que teve, já no mês de Agosto, repercussões nos preços dos «combustíveis e electricidade» (apenas imputável aos primeiros) e em rubricas dos «transportes e veículos» e, no actual cenário, o deverá ter na generalidade dos preços dos bens importados, mormente pelo aumento do custo dos transportes — e tendo ainda em conta a sazonalidade do IPC, nomeadamente nos meses de Setembro (início do ano lectivo) e Dezembro (festividades), prevê-se um agravamento geral dos preços, devendo a taxa de inflação, no final do ano, atingir os 8%, ainda inferior, portanto, à de 1989, que foi de 8,77%.

Consumo privado

A evolução do consumo privado, determinado fundamentalmente pela componente do consumo das famílias residentes, deverá crescer de forma relativamente mais moderada em 1990 do que no ano precedente e significativamente menos que no quadriénio anterior, quer em termos nominais, quer em termos reais.

Prevê-se, com efeito, um crescimento real de 3,9%, quando em 1989 se estimou um acréscimo de 4,3%. Tal previsão tem subjacente, em grande parte, as variações que se antevêm para a população, emprego, salários e inflação, enquanto factores determinantes da evolução do rendimento disponível das famílias em termos reais e, assim, indirectamente, do comportamento do consumo privado, em volume.

Relativamente à população residente, as estimativas mais recentes permitem prever um crescimento mínimo (cerca de 0,3%) até final do corrente ano, na base da diminuição denunciada, no 1.º semestre, do saldo fisiológico (pela diminuição dos nados-vivos), conjugada com a diminuição do saldo migratório, sendo esta resultado, cumulativamente, da redução da imigração e do aumento da emigração do Território.

No que concerne à evolução do emprego, considera-se que o mesmo seguirá globalmente a tendência que é apresentada, em termos gerais, para o crescimento económico.

Efectivamente, para o passado mais recente, indicadores ultimamente disponibilizados sobre a taxa de desemprego permitem atestar tal comportamento: as taxas de desemprego referenciadas a Maio e Novembro de 1989 e a Maio de 1990 (resultados provisórios) foram, respectivamente, de 3,7%, 3% e 3,2%.

Entretanto, há prenúncios de reduções no emprego na indústria transformadora e de alguma instabilidade no emprego na construção, o que poderá não ser compensado pelo crescimento verificado na Administração Pública e pela evolução positiva do emprego no comércio (e provavelmente, em paralelo, noutros serviços) prevista no final do 1.º semestre segundo o Inquérito de Conjuntura ao Comércio a Retalho.

Quanto aos salários, com base em informações disponíveis respeitantes ao 1.º semestre, e no pressuposto de que no período complementar a pressão da procura de mão-de-obra será menor, prevê-se que a sua evolução média anual seja, em termos nominais, inferior à do ano transacto, devendo superar, contudo, a taxa de inflação prevista para 1990 (8%).

De referir que indicadores do consumo privado, como a importação de bens preferencialmente para consumo (que registou um aumento nominal de 11,7% no 1.º semestre de 1990, contra 11,2% no período homólogo de 1989) ou ainda a generalidade dos indicadores de actividade referidos no Inquérito de Conjuntura ao Comércio a Retalho, não denotam sinais de abrandamento da procura desse tipo de bens, mas os mesmos estão igualmente associados com as despesas dos não-residentes, cuja evolução mais recente foi notoriamente positiva.

Consumo público

O Consumo Final do Sector Público não Empresarial (SPNE) em 1990, a avaliar pela informação disponível, nomeadamente a relativa aos valores orçamentados e à realização até Julho, deverá ver incrementado o seu ritmo de crescimento, em termos

reais, por relação ao ano precedente, embora o seu crescimento, em valor, deva ficar aquém do de 1989.

Efectivamente, prevê-se uma taxa de crescimento real de 23,8%, quando em 1989 idêntica taxa fora estimada em 16,8%.

Formação Bruta de Capital Fixo (F.B.C.F.)

A evolução que se prevê para a FBCF em 1990 é de um ligeiro aumento (+ 1,1%) em termos reais — em 1989 foi estimado em + 4,3% — que resultará de uma pequena diminuição no investimento na construção e de um esperado aumento na FBCF em bens de equipamento.

Através dos indicadores disponíveis é possível prever uma acentuada quebra no investimento privado em construção de edifícios que será, em grande parte, compensada com a progressão ou concretização de obras, previstas para o corrente ano, no âmbito de grandes projectos eminentemente empresariais — nomeadamente a construção do Aeroporto Internacional de Macau e a ampliação da Central Térmica de Coloane — ou por investimentos públicos importantes que decorrem através do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA).

No que se refere ao investimento em maquinaria e equipamento e em material de transporte, ainda que até ao final de Julho do corrente ano a evolução, dada através da importação de bens de capital, se revele negativa, mesmo em termos nominais, e que no ano precedente se tenham concretizado investimentos privados de certa envergadura, os investimentos que se encontram programados até ao final do ano, designadamente para a Central de Incineração e para a Central Térmica de Coloane e ainda a aquisição de helicópteros para transporte entre Macau e Hong Kong, além de outros investimentos previstos no domínio do SPNE, fazem prever ainda uma evolução positiva.

Exportações

Embora no 1.º semestre do ano corrente as exportações de mercadorias tenham crescido em valor 10,9% (10,8% em Agosto), contra um crescimento de somente 5% no 1.º semestre de 1989, considera-se que, no final do ano, deverão apresentar um crescimento praticamente nulo em termos reais.

Com efeito, tendo em conta as previsões da OCDE, elaboradas antes da «crise do Golfo», que apontavam para um abrandamento geral, em 1990, do crescimento económico dos países da OCDE, com redução na procura interna, no consumo privado e na importação de produtos manufacturados, mais acentuadamente no 2.º semestre, e considerando as expectativas negativas do sector industrial exportador do Território — dados do inquérito de conjuntura ao sector, em Abril e Julho do corrente ano — que derivam da redução das importações de matérias-primas e produtos semi-transformados, verificadas no 1.º semestre, bem como a eclosão da «crise do Golfo», que deverá acentuar o processo de desaceleração antes previsto, antevê-se uma redução no ritmo das exportações de mercadorias nos últimos meses do ano.

No entanto, as exportações de serviços deverão continuar a crescer significativamente, ainda que a ritmo inferior aos anos precedentes (cerca de 13% em termos reais), o que permitirá que as exportações globais, de mercadorias e serviços, possam vir a ter um crescimento real de 5,8% no final do ano.

Importações

As importações de mercadorias registam, até ao momento, uma evolução praticamente nula em termos nominais (+ 1,1%

no final do 1.º semestre — 0,5% em Agosto). No entanto, as previsões disponíveis, nomeadamente para o consumo privado, para as exportações de mercadorias e, fundamentalmente, para o investimento em bens de equipamento, fazem prever, até ao final do ano, um crescimento em volume de + 4,6%.

A apreciação relativa da pataca, operada no 1.º semestre, por relação às moedas do Japão e da República Popular da China, terá contribuído para a evolução registada. Efeito contrário é previsto para o período complementar, com a desvalorização relativa da pataca, agravada, entretanto, com os primeiros efeitos da «crise do Golfo», que produzirão um aumento geral dos preços de importação.

Devido ao forte crescimento que se antevê para as Importações de Serviços, associadas aos grandes empreendimentos em curso, prevê-se que a taxa de crescimento real das Importações de bens e serviços para 1990 seja de cerca de 5%.

Quadro II - 1

Produto interno bruto Taxas de crescimento real

(%)

Principais componentes da despesa	1986	1987	1988	1989	1990
Consumo privado	8,90	8,70	9,50	4,30	3,90
Consumo público (1)	2,70	23,40	21,50	16,80	23,80
Formação bruta de capital fixo	29,00	6,70	17,60	4,30	1,10
Exportações (2)	10,40	17,50	5,70	6,80	5,80
Importações (2)	20,30	15,40	10,50	6,70	5,00
P.I.B.	6,90	12,40	7,60	5,70	5,60

(1) Consumo final do sector público não empresarial.

(2) De mercadorias e serviços.

1986: Estimativas preliminares revistas

1987-1989: Estimativas preliminares

1990: Previsões

FONTE: Estimativas do Produto Interno Bruto — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro II - 2

Índice de preços no consumidor

(Out/82 — Set/83 = 100)

Valor do índice em Junho de 1990	155,72
— Variação relativamente a Maio/1990	+0,65%
— Variação relativamente a Junho/1989	+6,83%
— Variação Jan-Jun 90/89	+7,14%
Valor do índice nos 12 meses concluídos em Junho de 1990	150,51
— Variação relativamente aos 12 meses anteriores	+7,60%

FONTE: Índice de Preço no Consumidor — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro II - 3

Comportamento dos preços no consumidor

Secções de bens e serviços	Ponderação %	Variações percentuais		
		1.º sem/88	1.º sem/89	1.º sem/90
		1.º sem/87	1.º sem/88	1.º sem/89
Índice geral (excl. rendas)	78,81	7,06	9,50	7,14
I. Produtos alimentares	42,03	7,99	11,44	8,47
II. Despesas habitação (excl. rendas)	1,63	7,96	3,65	5,83
III. Combustíveis e electricidade	4,78	1,92	-3,60	11,40
IV. Bebidas alcoólicas e tabaco	2,22	10,68	14,10	2,47
V. Vestuário e calçado	7,25	2,33	3,73	2,32
VI. Bens duradouros	2,91	4,27	5,07	1,71
VII. Bens diversos	4,97	4,94	9,65	4,72
VIII. Transporte e veículos	4,88	9,28	8,00	4,82
IX. Serviços	8,14	7,74	11,19	9,14

FONTE: Índice de Preços no Consumidor — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

III — COMÉRCIO EXTERNO

III.1 — Evolução global

O comércio externo do Território evoluiu de modo favorável no 1.º semestre de 1990, dado que as exportações, ao crescerem a um ritmo substancialmente superior ao das importações, possibilitaram o apuramento de um excedente comercial da ordem de 533 milhões de patacas, contra um défice de 37 milhões de patacas registado no semestre homólogo do ano anterior. Consequentemente, a taxa de cobertura das importações pelas exportações passou de 99 para 109 por cento, mas esta última taxa está aquém das «performances» apuradas no 1.º semestre dos anos de 1987 e 1988 (vide quadro III - 1).

Durante os primeiros 6 meses do corrente ano, as exportações de Macau alcançaram o montante de 6 460 milhões de patacas, contra 5 927 milhões de patacas de importações. Em relação ao 1.º semestre do ano anterior, as taxas de crescimento⁽¹⁾ nominais das exportações e importações foram de, respectivamente, 11 e 1 por cento. Na primeira metade do ano passado, as exportações estavam a crescer ao ritmo de apenas 5 por cento, contra um crescimento muito superior das importações (+21 por cento).

Esta inversão nas tendências dos fluxos do comércio externo, a qual se iniciou no final do 1.º semestre de 1989, reflecte basicamente um crescimento actual bastante razoável das exportações, conjugado com um acentuado afrouxamento no ritmo de crescimento das importações. Neste último caso, verifica-se em relação ao 1.º semestre de 1989, uma pronunciada desaceleração nas importações de «bens de capital» e, sobretudo, de «matérias-primas e produtos semi-transformados», as quais, representando cerca de 2/3 das compras totais ao exterior, declinaram quase 3 por cento em valor (vide quadros III - 3 e III - 4).

As exportações, de Janeiro a Junho do corrente ano, cresceram ao ritmo apreciável de 11 por cento, mas o seu dinamismo assentou exclusivamente na expansão à taxa de 25 por cento nas vendas de «têxteis e vestuário» para os mercados contingentados da América do Norte e da Europa. Excluindo aquele conjunto de produtos têxteis contingentados, os quais representam cerca de metade das exportações de Macau e mais de 2/3 das exportações totais do «sector têxtil», o comportamento das exportações dos «restantes produtos» terá sido mesmo de crescimento, negativo, na ordem dos 3 por cento por referência ao 1.º semestre de 1989.

As exportações de «não têxteis» cresceram apenas 3 por cento no 1.º semestre de 1990 (vide quadro III - 2), enquanto que as exportações de «têxteis não restringidos» registaram um decréscimo da ordem de 11 por cento, atribuível, em grande parte, à quebra de vendas de vestuário para os mercados do Japão e da Austrália.

Este comportamento menos positivo dos sectores que se situam fora do âmbito dos acordos têxteis bilaterais, reflecte uma perda de competitividade das exportações do território de Macau nos sectores mais expostos à concorrência crescente de outros países/territórios desta zona asiática, os quais oferecem à partida custos inferiores de instalação e mão-de-obra.

As perspectivas de crescimento das exportações de Macau nos próximos 6 meses, apontam para um abrandamento no seu ritmo de expansão. Na realidade, verifica-se que a carteira de encomendas do sector exportador, em Julho último, era inferior em cerca de 1,5 por cento à registada em Julho do ano passado. Por outro lado, a ausência de crescimento nas importações em valor de «matérias-primas e produtos semi-transformados» e a elevada utilização de quotas nos primeiros 8 meses do corrente ano, apontam, também, para uma desaceleração das exportações na 2.ª metade do ano.

A previsível desaceleração do crescimento das exportações durante o 2.º semestre de 1990, deverá ser mais saliente em relação ao mercado dos EUA, devido às perspectivas pouco favoráveis de evolução a curto prazo da procura de bens de

⁽¹⁾ As referências a taxas de crescimento, no texto sobre o comércio externo, devem ser entendidas, salvo indicação expressa em contrário, como variações percentuais entre os valores do período em causa e os valores do período homólogo do ano anterior.

consumo, bem como pelo recente questionamento da origem de algumas exportações provenientes do território de Macau, por parte das autoridades alfandegárias americanas.

Neste contexto, e admitindo a continuação de uma procura externa dinâmica por parte dos mercados europeus (com excepção do Reino Unido), não se antecipa para o ano de 1990 uma taxa de crescimento superior à verificada no ano de 1989 (que foi de 10 por cento).

Por seu turno, a evolução das importações de mercadorias do Território, sendo fortemente dominada pelo ritmo de aquisição de «matérias-primas e produtos semi-transformados», não se deverá afastar significativamente do crescimento, muito moderado, da primeira metade do ano (+1 por cento). Contudo, admite-se uma ligeira aceleração no ritmo de importações no 2.º semestre de 1990, tendo em consideração uma previsível descida na taxa de câmbio efectiva das importações, conjugada com o aumento da factura de importações de combustíveis e lubrificantes nos últimos 5 meses do ano.

Para 1991, a análise da conjuntura internacional efectuada no ponto I aponta para uma evolução, pouco acentuada, da procura externa nos poucos diversificados mercados de destino das exportações de Macau. Mesmo excluindo a hipótese de uma recessão económica no próximo ano, as despesas de consumo privado deverão estar seriamente debilitadas em mercados tão importantes como os dos EUA e Reino Unido, os quais, só por si, representam 45 por cento das vendas totais ao exterior.

Nestas circunstâncias, a manutenção da frágil competitividade das exportações de Macau, a braços nos últimos anos com uma concorrência acrescida proveniente, nomeadamente, da RPC, Malásia e Tailândia, dependerá, em grande parte, da contenção da inflação interna e da evolução do dólar americano nos tempos mais próximos. Caso se confirme a relativa fraqueza do dólar americano nos mercados internacionais, será talvez possível conseguir um razoável crescimento das vendas para a Europa (excluindo o Reino Unido) e Japão, pelo que a taxa de expansão nominal das exportações no próximo ano de 1991 poderá não ficar muito aquém da média dos últimos 3 anos.

III.2 — Comportamento sectorial das exportações

O maior dinamismo das exportações de Macau na primeira metade do ano em curso, relativamente a período homólogo de 1989, reflecte, no essencial, o bom andamento das exportações de «têxteis e vestuário» e, em particular, o forte incremento — da ordem dos 25 por cento — nas vendas ao exterior de «produtos têxteis contingentados», os quais representam cerca de metade das exportações totais do Território (vide quadros III - 2 e III - 5).

Ao invés do ano anterior, as exportações de «têxteis não contingentados» e de «outros produtos não têxteis», apresentaram-se pouco dinâmicas nos primeiros 6 meses de 1990, principalmente as primeiras que declinaram 11 por cento em valor, em relação a período idêntico do ano anterior. Este comportamento negativo do «sector têxtil não restringido» espelha uma retracção nas vendas para o Japão, Austrália e Hong Kong.

Por sua vez, o crescimento das exportações de «produtos não têxteis» foi de apenas 3 por cento no 1.º semestre de 1990, o que traduz uma significativa desaceleração em relação ao crescimento nominal de 17 por cento apurado durante o ano inteiro de

1989. Neste conjunto, a indústria de «brinquedos» — de longe o segundo sector exportador mais importante do Território — registou um crescimento nominal de 7 por cento. Também positivo foi o contributo das indústrias de «calçado» (+19 por cento) e de «outros produtos de pele» (+5 por cento). As indústrias tradicionais em Macau, tais como, «flores artificiais», «mobiliário» e «louças de cerâmica», registaram um declínio de vendas ao exterior no período em causa. A indústria de «electrónica» — que chegou a representar 4 por cento das exportações do Território — voltou a acusar um andamento negativo nos valores exportados, sendo agora o seu peso relativo inferior a 1 por cento das vendas totais ao exterior.

Em resultado do maior dinamismo das exportações de «têxteis e vestuário», aumentou o peso deste sector na estrutura de exportações do Território, o qual se situa agora (1.º semestre de 1990) em cerca de 74 por cento, contra 72 por cento no ano de 1989 ou 70 por cento, em média, no período 1984-86.

Por outro lado, dado que as exportações de «brinquedos» se revelaram como as de maior taxa de crescimento nos últimos 5 anos, logo a seguir à actividade do sector «têxtil e vestuário», verifica-se que o peso dos «restantes sectores» diminuiu de 20 por cento em 1984 para cerca de 18 por cento em 1989, na estrutura de exportações do Território. No 1.º semestre de 1990, esta tendência terá sido ligeiramente agravada, com as exportações de «não têxteis» e «brinquedos» a representarem um pouco menos de 17 por cento do total de exportações de Macau.

III.3 — Orientação geográfica das exportações

De Janeiro a Junho do corrente ano, aumentou a intensidade da procura externa de produtos macaenses proveniente, em especial, dos mercados europeus (+21 por cento de crescimento) e, secundariamente, em relação à América do Norte (+14 por cento). A zona Ásia-Pacífico registou um declínio de 7 por cento nas compras ao Território.

No período em observação, os EUA reforçaram a sua posição como principal mercado de destino das exportações de Macau, absorvendo agora cerca de 37,5 por cento das compras totais ao Território, contra 36,5 por cento no semestre homólogo de 1989 (vide quadro III - 7). Em 1989, o peso relativo deste mercado foi de 37,5 por cento, ou seja, cerca de 3 pontos e meio acima do ano anterior e aproximadamente 4 pontos e meio a mais da média dos anos 1985/86/87. Esta concentração de exportações do Território no mercado dos EUA significou, no 1.º semestre do corrente ano, 40 por cento das vendas totais de «vestuário», 62 por cento das exportações de «brinquedos» e 94 por cento das exportações de «flores artificiais».

Reflectindo a descida da cotação do dólar americano nos mercados internacionais, desde o 4.º trimestre do ano passado, as exportações de Macau tornaram-se mais competitivas para os mercados da CEE e EFTA. Assim, enquanto no 1.º semestre de 1989 as vendas ao exterior haviam registado uma quebra de 9 a 12 por cento, relativamente a cada uma daquelas zonas económicas, no 1.º semestre do corrente ano, assiste-se a um maior dinamismo das exportações, traduzido por taxas de expansão da ordem de, respectivamente, 19 e 31 por cento, relativamente a período idêntico do ano passado.

De entre os 5 mercados europeus de maior expressão, merece destaque o acréscimo de vendas de produtos de Macau para a RFA (+25 por cento), França (+31 por cento) e Itália (+52 por

cento). As exportações para o Reino Unido (-2 por cento) ressentiram-se da forte quebra no ritmo de crescimento do consumo privado naquele país e, também da persistente fraqueza da libra face ao dólar americano apenas parcialmente corrigida no 2.º trimestre do corrente ano.

Em resultado do bom andamento da procura externa dos mercados europeus, estes aumentaram a sua importância relativa como destino final das exportações do Território, passando a CEE e a EFTA a representarem, respectivamente, 33 e 4 por cento das vendas ao exterior de Macau (31 e 3 por cento, no 1.º semestre de 1989).

O declínio das exportações para a zona da Ásia-Pacífico — a qual representou 25 por cento das compras ao Território em 1989 — deve ser atribuído, na sua maior parte, à quebra de vendas para o mercado nipónico (-29 por cento), mercado este que, desde 1986, vinha a registar elevadíssimas taxas de expansão (à média anual de 66 por cento, no período 1986-89). Exportando Macau essencialmente vestuário para o Japão (2/3 do total), o dinamismo das suas exportações terá sido interrompido no início do corrente ano — à semelhança do que aconteceu com Hong Kong — devido à forte desvalorização do iene e à crescente penetração de artigos de confecção originários da RPC e da Tailândia. Não dispondo de um sistema de contingentação anual de importações como a CEE e os EUA, o Japão inverteu a sua posição excedentária em têxteis e vestuário no período anterior a 1987, para uma situação altamente deficitária em 1989.

III.4 — Comportamento sectorial das importações

No 1.º semestre do corrente ano, as compras do Território ao exterior, ao alcançarem o montante de 5 930 milhões de patacas, cresceram apenas cerca de um por cento em relação ao período homólogo de 1989. Esta acentuada desaceleração da cadência de importações, comparativamente com os 21 e 9 por cento de variações homólogas verificadas nos dois semestres precedentes, reflecte, basicamente, um menor valor das aquisições de «matérias-primas e produtos semi-transformados», as quais, só por si, representam 2/3 das importações totais de Macau (vide quadro III - 3). Para esta desaceleração terá contribuído, também, a apreciação da pataca face às divisas dos seus principais fornecedores directos — RPC e Japão — a qual, traduzida em termos de taxa de câmbio efectiva das importações, se cifrou numa apreciação da divisa local da ordem de quase 10 por cento, em relação ao semestre homólogo de 1989.

O decréscimo de quase 3 por cento no valor das importações de «matérias-primas e produtos semi-transformados» nos primeiros seis meses de 1990, contrasta, profundamente, com a situação vivida no período homólogo do ano anterior (+ 22 por cento de crescimento), espelhando e antecipando uma menor actividade do sector industrial exportador (vide quadro III - 4). As «matérias têxteis» registaram, no mesmo período, um acréscimo nominal de apenas 3 por cento, quando, na 1.ª metade do ano passado, o seu ritmo de crescimento nominal era da ordem dos 19 por cento.

As importações de «bens de consumo», ao se expandirem à taxa de 12 por cento no 1.º semestre do corrente ano, poderão reflectir uma aceleração no ritmo de crescimento do consumo privado, o qual, em termos reais, terá afrouxado no ano que passou. De realçar a recuperação das importações de «outros

bens de consumo», as quais, até Junho de 1990, cresceram à taxa nominal de 10 por cento, contra um decréscimo de 5 por cento, em média, ao longo do ano de 1989. Por sua vez, as importações de «bens alimentares», as quais são também influenciadas pelo nível de consumo de não-residentes no Território, voltaram a crescer a bom ritmo (+13 por cento), embora de um modo claramente inferior ao registado no 1.º semestre de 1989 (+38 por cento).

As importações de «combustíveis e lubrificantes» totalizaram 261 milhões de patacas nos primeiros 6 meses de 1990, representando 4,4 por cento do total de importações de Macau. Daquele montante, cerca de 251 milhões de patacas dizem respeito à importação de «petróleo e seus derivados», cujo crescimento homólogo terá sido de apenas 5 por cento em valor nos primeiros 6 meses do corrente ano. Com o actual peso relativo de 3,6 por cento no total das importações, um acréscimo de 70 por cento nos preços de origem do «petróleo e seus derivados» nos últimos 5 meses de 1990, significa uma aceleração adicional na taxa de crescimento das importações em 1990, da ordem de 1,1 por cento.

Nos últimos 6 anos, 1984-89, as importações de bens de capital foram a componente mais dinâmica no crescimento das importações em Macau. Assim, enquanto que as primeiras cresceram a uma taxa média anual de 17 por cento, as segundas cresceram ao ritmo médio anual de 13 por cento (vide quadro III - 4). No 1.º semestre do ano em curso, o ritmo de crescimento de importações desta categoria económica, desacelerou para uma taxa da ordem dos 5 por cento, em relação às taxas elevadas (da ordem dos 30 por cento) dos dois semestres precedentes. Parte significativa destas importações nos dois últimos semestres, estão ligadas aos investimentos no sector do turismo, em particular os relacionados com o investimento no «Hipódromo da Ilha da Taipa», pelo que se admite, para o final do ano em curso, uma moderação nas taxas de crescimento de importações de bens de capital.

III.5 — Origem das importações

Os mercados de origem das importações de Macau permanecem concentrados na região Ásia-Pacífico, a qual representa cerca de 85 por cento das compras totais ao Território. A CEE e os EUA representam somente 7 e 6 por cento, respectivamente, das importações totais.

O território de Hong Kong continua a ser o principal fornecedor de mercadorias a Macau (44 por cento do total), assumindo-se basicamente como reexportador de produtos originários de outros mercados asiáticos ou ocidentais. Seguem-se; por ordem de importância na Ásia, os mercados da RPC (17 por cento do total), Japão (10 por cento) e Taiwan (8 por cento) — (vide quadro III - 11).

Em termos de taxa de crescimento (vide quadro III - 12), os mercados que se mostraram mais dinâmicos a exportar para o território de Macau, no 1.º semestre de 1990, foram, respectivamente, Singapura (+60 por cento), Coreia do Sul (+32 por cento), EUA (+25 por cento) e CEE (+19 por cento). No mesmo período, as importações provenientes da RPC e do Japão declinaram, respectivamente, 14 e 3 por cento, o que deverá ter a ver, pelo menos parcialmente, com a apreciação da pataca face ao renmimbi (+21 por cento) e ao iene (+12 por cento).

Quadro III-1

Evolução semestral do comércio externo de Macau

1987-1990

	1987		1988		1989		1990
	I	II	I	II	I	II	I
1. Valor (milhões ptc \$)							
Exportações, fob	5 253,7	5 979,9	5 552,8	6 450,5	5 827,4	7 366,5	6 459,9
Importações, cif	4 438,6	4 578,6	4 859,6	5 515,9	5 864,3	6 014,8	5 926,9
Balança comercial	815,1	1 401,3	693,2	934,6	-36,9	1 351,7	533,0
Coefficiente de cobertura	118,4	130,6	114,3	116,9	99,4	122,5	109,0
2. Índices de volume (1981, 1S.=100)							
Exportações	181,9	196,1	174,9	203,0	n.d.	n.d.	n.d.
Importações	172,8	173,9	182,4	201,9	n.d.	n.d.	n.d.
3. Índices de valor unitário (1981, 1S.=100)							
Exportações	156,9	166,1	172,2	172,9	n.d.	n.d.	n.d.
Importações	134,4	137,5	139,4	142,7	n.d.	n.d.	n.d.
Razões de troca	116,7	120,8	123,5	121,2	n.d.	n.d.	n.d.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III-2

Evolução das exportações de Macau no período 1984-1989

	Taxa média anual de crescimento	% da variação em relação ao ano anterior			
	1984-89	1988-89	1988-89 1.º sem.	1988-89 2.º sem.	1989-90 1.º sem.
1. Valor					
Exportação global	12,5	9,9	4,9	14,2	10,9
Exportações têxteis	13,2	7,5	2,6	11,6	14,0
Restringidas	15,4	5,5	-0,3	10,2	25,2
Não restringidas	8,8	12,7	9,7	15,4	-10,9
Exportações não têxteis das quais:	10,9	16,8	11,5	21,4	2,7
Brinquedos	13,1	10,1	2,9	15,8	6,6
Flores artificiais	5,1	24,7	14,4	34,0	-3,4
Electrónica	-21,0	-23,1	-24,4	-21,9	-8,3
Artigos de viagem	5,3	-8,5	-25,3	7,2	-9,9
Louças de cerâmica	17,9	-19,2	-10,2	-27,2	-41,9
Mobiliário	-1,9	-3,6	-0,2	-6,6	-18,4
Óptica	15,4	0,6	3,7	4,9	-7,2
Camarões	-4,8	10,7	11,4	10,0	-33,2
Outros	23,1	38,9	35,0	42,4	8,8

	Taxa média anual de crescimento	% da variação em relação ao ano anterior			
	1984-89	1988-89	1988-89 1.º sem.	1988-89 2.º sem.	1989-90 1.º sem.
2. Volume					
Exportações totais	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Exportações têxteis	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Restringidas	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Não restringidas	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Exportações não têxteis	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 3

Evolução das importações por categorias económicas

1987-1990 (1.º semestre)

	Valor (milhões ptc \$)						Estrutura (%)	
	1987	1988	1989	1989 1.º sem.	1989 2.º sem.	1990 1.º sem.	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.
Bens de consumo	1 643,1	2 073,9	2 194,0	1 034,3	1 159,7	1 155,3	17,6	19,5
Alimentares, bebidas e tabaco	666,5	833,8	1 014,5	499,9	514,6	565,7	8,5	9,5
Outros bens de consumo	976,6	1 240,0	1 179,5	534,5	645,1	589,6	9,1	9,9
Matérias-primas e prod. semi-transf.	6 099,6	6 926,4	7 957,4	4 044,3	3 913,1	3 939,8	69,0	66,5
Combust. e lubrificantes	389,2	430,6	503,3	242,1	261,3	261,6	4,1	4,4
Bens de capital	885,2	944,7	1 224,4	543,6	680,8	570,2	9,3	9,6
TOTAL	9 017,2	10 375,5	11,879,2	5 864,3	6 014,8	5 926,9	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 4

Evolução das importações no período 1984-1990

	Taxa média anual de crescimento	% da variação em relação ao ano anterior			
	1984-89	1988-89	1988-89 1.º sem.	1988-89 2.º sem.	1989-90 1.º sem.
Importação total	13,2	14,5	20,7	9,0	1,1
Bens de consumo					
Aliment., bebidas e tabaco	9,6	21,7	38,3	9,0	13,2
Outros bens de consumo	5,9	-4,9	-6,0	-3,9	10,3
Matérias-primas e produtos semi-transf.	15,2	14,9	22,2	8,2	-2,6
Combustíveis e lubrificantes	5,6	16,9	18,7	15,3	8,1
Bens de capital	17,3	29,6	30,4	29,0	4,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 5

Exportações por sectores

1987-1990 (1.º semestre)

	Valores anuais (milhões ptc \$, preços correntes)			Estrutura (%)		Valores semestrais (milhões ptc \$)		Estrutura (%)	
	1987	1988	1989	1987	1989 (I)	1989 (I)	1990 (I)	1989 (I)	1990 (I)
Têxteis e vestuário	8 257,6	8 855,6	9 517,1	73,5	72,1	4 202,2	4 791,5	72,1	74,2
Restringidas	5 811,5	6 393,6	6 743,4	51,7	51,0	2 901,2	3 631,5	49,8	56,2
Não restringidas	2 446,1	2 462,0	2 773,7	21,8	21,0	1 301,0	1 159,9	22,3	18,0
Outros sectores	2 975,9	3 147,6	3 676,8	26,5	27,9	1 625,2	1 668,4	27,9	25,8
Brinquedos	1 100,2	1 217,0	1 339,9	9,8	10,2	551,9	588,5	9,5	9,1
Flores artificiais	270,3	286,4	357,0	2,4	2,7	156,2	150,9	2,7	2,3
Electrónica	266,8	153,0	117,6	2,4	0,9	56,0	51,4	1,0	0,8
Artigos de viagem	134,0	141,0	129,1	1,2	1,0	50,7	45,7	0,9	0,7
Louças de cerâmica	109,7	128,5	103,9	1,0	0,8	54,3	31,5	0,9	0,5
Mobiliário	63,8	59,3	57,2	0,6	0,4	27,8	22,6	0,5	0,3
Óptica	92,5	87,3	87,9	0,8	0,7	41,7	38,7	0,7	0,6
Camarões	39,9	31,6	34,9	0,4	0,3	18,0	12,0	0,3	0,2
Outros	898,8	1 043,5	1 449,3	8,0	11,0	668,5	727,0	11,5	11,3
TOTAL	11 233,5	12 003,2	13 193,9	100,0	100,0	5 827,4	6 459,9	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 6

Níveis de utilização das quotas em alguns acordos têxteis celebrados por Macau

(%)

	1988	1989	1988 <1>	1989 <1>	1990 <1>
E.U.A.					
Agregado	100,0	100,0	44,9	45,1	50,2
Grupo I	97,4	99,0	43,9	44,9	49,4
Grupo II	92,4	90,2	32,6	28,3	23,2
Canadá					
Grupo A	100,0	100,0	48,9	47,2	46,5
Grupo B	92,9	44,1	35,7	19,1	12,4
CEE					
Por categorias do Grupo I					
Cat. 4 (T-Shirts)	99,5	99,8	53,2	46,6	59,0
Cat. 5 (Pull-overs)	99,1	95,7	42,9	34,5	43,2
Cat. 6 (Calças)	99,6	99,9	38,9	47,4	58,1
Cat. 7 (Blusas de tecido p/senhora)	99,7	99,9	57,7	48,8	59,3
Cat. 8 (Camisas de tecido p/homem)	99,9	99,4	42,1	46,3	49,4

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos e Departamento do Comércio.

Quadro III - 7

Exportações de Macau para os principais mercados
1988-1990 (1.º semestre)

	Valor (Em milhões de ptc \$)				Estrutura (%)				Variação homóloga	
	1987	1989	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.	1988	1989	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.	1989	1990 1.º sem.
América do Norte	4 264,0	5 144,5	2 214,2	2 521,8	35,5	39,0	38,0	39,0	20,6	13,9
E.U.A.	4 098,4	4 945,8	2 125,2	2 429,6	34,1	37,5	36,5	37,6	20,7	14,3
Canadá	165,6	198,7	89,1	92,2	1,4	1,5	1,5	1,4	20,0	3,5
CEE	4 274,9	4 138,3	1 784,9	2 124,4	35,6	31,4	30,6	32,9	-3,2	19,0
Da qual:										
R.F.A.	1 454,9	1 374,0	571,1	712,5	12,1	10,4	9,8	11,0	-5,6	24,8
França	1 066,9	994,2	420,4	550,6	8,9	7,5	7,2	8,5	-6,8	31,0
Reino Unido	923,2	957,5	444,7	435,9	7,7	7,3	7,6	6,7	3,7	-2,0
Holanda	277,1	259,6	120,4	128,6	2,3	2,0	2,1	2,0	-6,3	6,8
Itália	255,7	208,1	77,9	118,6	2,1	1,6	1,3	1,8	-18,6	52,1
Dinamarca	118,9	112,4	56,4	61,7	1,0	0,9	1,0	1,0	-5,5	9,3
Bélgica-Lux.	72,9	90,9	32,2	42,2	0,6	0,7	0,6	0,7	24,6	31,0
Portugal	53,1	58,8	28,5	31,5	0,4	0,4	0,5	0,5	10,6	10,8
EFTA	466,4	457,4	193,5	253,7	3,9	3,5	3,3	3,9	-1,9	31,1
Da qual:										
Suécia	123,3	136,1	48,6	74,6	1,0	1,0	0,8	1,2	10,4	53,4
Suíça	108,7	105,0	47,7	59,8	0,9	0,8	0,8	0,9	-3,4	25,2
Áustria	94,1	79,1	29,9	45,1	0,8	0,6	0,5	0,7	-15,9	50,9
Ásia e Pacífico	2 891,1	3 330,5	1 586,8	1 475,0	24,1	25,2	27,2	22,8	15,2	-7,0
Da qual:										
Hong Kong	1 683,0	1 934,8	920,1	916,6	14,0	14,7	15,8	14,2	15,0	-0+4
R.P.C.	449,8	445,8	246,3	208,0	3,7	3,4	4,2	3,2	-0,9	-15,5
Japão	424,9	597,8	265,0	188,8	3,5	4,5	4,5	2,9	40,7	-28,8
Austrália	237,5	236,6	113,9	96,5	2,0	1,8	2,0	1,5	-0,4	-15,3
Outros	106,9	123,1	48,0	85,0	0,9	0,9	0,8	1,3	15,2	77,0
Total	12 003,3	13 193,9	5 827,4	6 459,9	100,0	100,0	100,0	100,0	9,9	10,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 8

Índice de concentração de mercado das exportações de Macau (a)
1986-1989

$$C = \frac{\sum_{i=1}^M \log ni!}{\log 100!}$$

	1986	1987	1988	1989
Vestuário	0,466	0,467	0,469	0,478
Outros produtos têxteis	0,833	0,790	0,765	0,773
Electrónica	0,683	0,602	0,682	0,738
Artigos de viagem	0,575	0,616	0,674	0,692
Brinquedos	0,602	0,568	0,583	0,642
Mobiliário	0,643	0,645	0,561	0,526
Louças e ornamentos de cerâmica	0,654	0,683	0,696	0,696
Flores artificiais	0,924	0,900	0,912	0,912
Exportação total	0,461	0,447	0,455	0,47

(a) O índice é calculado usando a fórmula:

Onde C é o índice de concentração, M é o número de mercados e ni é a quota-parte do mercado i no valor total das exportações de Macau, arredondando para o inteiro mais próximo. O máximo valor do índice é 1 (no caso de toda a exportação se dirigir para um único mercado) e o valor mínimo é 0 (no caso de nenhum mercado absorver mais do que 1%, arredondando para o inteiro mais próximo, das exportações de Macau).

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos.

Quadro III - 9

Exportações de alguns produtos para os principais mercados

1988-1990 (1.º semestre)

A. Vestuário

País	Valor (mil ptc \$)			Estrutura (%)	
	1988	1989	1990 (1.º sem.)	1989 (1.º sem.)	1990 (1.º sem.)
E.U.A.	2 763,30	3 244,1	1 695,1	39,2	40,4
R.F.A.	1 322,20	1 267,5	654,4	14,6	15,6
França	977,10	931,7	509,8	10,9	12,1
Reino Unido	631,50	673,4	307,9	8,3	7,3
Japão	307,70	503,9	143,9	6,1	3,4
Holanda	249,30	234,8	119,3	3,0	2,8
Hong Kong	186,60	197,4	97,0	2,5	2,3
Itália	213,70	183,1	83,2	1,8	2,0
Austrália	192,00	186,7	70,8	2,6	1,7
Suécia	113,60	113,4	69,1	1,2	1,6
Canadá	111,30	137,3	62,7	1,6	1,5
Dinamarca	109,70	106,8	58,6	1,5	1,4
Suíça	102,50	100,2	56,6	1,3	1,3
Finlândia	88,40	95,5	50,6	1,4	1,2
Áustria	89,60	75,7	42,6	0,8	1,0
Outros países	264,80	300,9	179,3	3,4	4,3
TOTAL	7 723,20	8 352,50	4 200,90	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

B. Outros produtos têxteis

1988-1990 (1.º semestre)

País	Valor (milhões ptc \$)			Estrutura (%)	
	1988	1989	1990 (1.º sem.)	1989 (1.º sem.)	1990 (1.º sem.)
Hong Kong	842,0	876,8	412,3	74,2	69,8
R.P. da China	146,1	155,1	100,1	14,0	16,9
Japão	54,4	54,9	22,6	4,5	3,8
Reino Unido	45,5	31,8	15,5	4,0	2,6
França	12,7	3,0	11,7	0,2	2,0
Itália	5,0	1,4	8,4	0,2	1,4
Outros países	26,9	41,6	20,0	2,9	3,4
TOTAL	1 132,5	1 164,6	590,6	100,0	99,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

C. Brinquedos

1988-1990 (1.º semestre)

País	Valor (milhões ptc \$)			Estrutura (%)	
	1988	1989	1990 (1.º sem.)	1989 (1.º sem.)	1990 (1.º sem.)
E.U.A.	670,1	860,0	363,4	61,6	61,8
Reino Unido	121,4	123,9	53,6	10,8	9,1
R.F.A.	116,1	92,4	51,6	7,0	8,8
Itália	22,9	12,9	18,6	1,1	3,2
Hong Kong	52,3	50,1	16,5	4,1	2,8
Canadá	39,7	41,0	15,8	4,1	2,7
Austrália	27,1	24,8	13,3	1,9	2,3
Japão	48,2	16,3	13,2	1,3	2,2
França	46,0	30,7	12,3	2,3	2,1
Bélgica-Luxemburgo	13,5	27,0	8,5	1,4	1,4
Outros países	59,9	60,8	21,7	4,3	3,7
TOTAL	1 217,0	1 339,9	588,5	99,9	100,1

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

D. Flores artificiais

1988-1990 (1.º semestre)

País	Valor (milhões ptc \$)			Estrutura (%)	
	1988	1989	1990 (1.º sem.)	1989 (1.º sem.)	1990 (1.º sem.)
E.U.A.	265,8	333,1	142,0	92,2	94,1
Austrália	1,8	4,1	2,4	0,7	1,6
R.P. China	3,2	5,2	1,9	2,7	1,3
Outros países	15,6	14,6	4,6	4,4	3,0
TOTAL	286,4	357,0	150,9	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 10

Exportações de Macau no âmbito do SPG por mercado

1988 - 1990 (1.º semestre)

	Valor (milhões de ptc \$)				% de variação 1989-90 1.º sem.	% Export. totais p/o país/região 1990 1.º sem.	% nas exportações totais c/SPG 1990 1.º sem.
	1988	1989	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.			
América do Norte	1 222,8	1 537,8	658,3	677,8	3,0	26,9	70,0
E.U.A.	1 171,8	1 484,8	630,7	654,0	3,7	27,0	67,5
Canadá	51,0	53,0	27,6	23,9	-13,5	25,8	2,5

	Valor (milhões de ptc \$)				% de variação 1989-90 1.º sem.	% Export. totais p/o país região 1990 1.º sem.	% nas exportações totais c/SPG 1990 1.º sem.
	1988	1989	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.			
CEE	699,3	556,1	283,1	253,1	-10,6	11,9	26,1
da qual:							
França	98,2	70,5	39,2	26,4	-32,6	4,8	2,7
Reino Unido	251,8	234,7	118,9	103,5	-12,9	23,8	10,7
R.F. Alemanha	187,1	117,2	59,1	46,5	-21,4	6,5	4,8
Itália	40,2	24,1	13,0	22,7	74,6	19,0	2,3
Portugal	36,0	36,8	19,4	27,0	38,8	86,2	2,8
Outros países dos quais:							
Japão	66,4	37,4	15,9	21,8	37,2	12,2	2,2
Austrália	25,2	24,0	10,4	7,3	-29,3	8,0	0,8
TOTAL	2 039,1	2 176,5	976,3	968,7	-0,8	15,2	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos e Departamento da Indústria.

Quadro III - 11

Importações por mercados de origem (distribuição em %)

1987-1990 (1.º semestre)

	1987	1988	1989	1990 1.º sem.
República Popular da China	21,3	20,3	19,6	17,0
Japão	9,9	10,5	10,2	9,9
Hong Kong	43,3	43,4	42,1	44,1
E.U.A.	4,9	4,5	5,5	5,6
CEE	6,9	6,8	6,3	7,2
Taiwan	5,4	5,3	6,7	7,8
Singapura	0,3	0,4	0,4	0,6
Coreia do Sul	1,9	1,7	1,6	2,3
Outros	6,1	7,1	7,6	5,6
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0
TOTAL (milhões ptc \$)	9 017,2	10 375,5	11 879,2	5 926,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III - 12

Evolução das importações de Macau por mercados de origem
(% de variação a preços correntes)

1984-1990 (1.º semestre)

	Taxa média anual de crescimento 1984-89	% da variação em relação ao ano anterior			
		1988-89	1988-89 1.º sem.	1988-89 2.º sem.	1989-90 1.º sem.
República Popular da China	5,3	10,5	23,2	0,1	-13,8
Japão	13,7	11,7	26,0	0,3	- 3,3
Hong Kong	14,7	11,2	17,2	5,9	6,2
E.U.A.	7,9	39,2	27,7	48,4	24,5
CEE (a)	18,6	6,6	-6,2	21,6	19,0
Taiwan	25,3	45,1	42,0	48,5	12,3
Singapura	9,7	3,0	3,0	3,0	60,5
Coreia do Sul	30,2	5,8	10,5	0,6	31,6
Outros	22,1	22,0	38,9	7,9	-29,7
TOTAL	13,2	14,5	20,7	9,0	1,1

(a) Incluindo Portugal e Espanha, mesmo nos valores anteriores a 1986.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos, cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

IV.1 — Construção

Em 1989, à semelhança do que aconteceu em Hong Kong, os «acontecimentos de Tiananmen» provocaram uma quebra de confiança nos investidores, que se reflectiu negativamente no investimento privado no sector da construção. Esta quebra de confiança levou os investidores a protelarem o início de novas obras e a procurarem concluir mais rapidamente as obras já em curso.

Efectivamente, a área bruta dos edifícios iniciados diminuiu 38%, (contra um aumento de 52,5% em 1988), enquanto que a área bruta dos edifícios concluídos aumentou de 42%, (24% em 1988). O prazo médio de construção dos edifícios concluídos diminuiu, passando de 17,5 meses em 1988 para 15,4 meses em 1989.

Consequentemente, o consumo aparente de cimento diminuiu no 2.º semestre de 1989 (-8%) e manteve-se praticamente estacionário nesse ano (+ 0,65%), quando, em 1988, tinha crescido 18%. O crescimento em 1989 do consumo de betão pronto foi cerca de 50% inferior ao crescimento verificado em 1988.

Assim, em 1989, a área bruta construída terá crescido cerca de 3,7%.

No 1.º semestre do corrente ano a área bruta dos edifícios concluídos diminuiu 8,7%, depois do forte crescimento verificado no ano transacto e na sequência da acentuada redução da área bruta iniciada nesse mesmo ano, tendo-se verificado, por outro lado, novo alongamento do prazo médio de construção dos edifícios concluídos - situado em 19,2 meses. Entretanto, a área

bruta iniciada no 1.º semestre quase que duplicou por relação ao 1.º semestre de 1989.

Contudo, os indicadores sobre a utilização de diversos materiais de construção continuam a denotar, em regra, um elevado grau de contracção do investimento em construção.

Assim, relativamente ao consumo aparente de cimento, verifica-se uma forte quebra no 1.º semestre do corrente ano (-34,3%), depois de já se ter verificado uma quebra no 2.º semestre de 1989 (-8%). Aliás, o consumo aparente de cimento tem vindo a diminuir sucessivamente desde o 2.º semestre de 1988.

Quanto ao consumo de betão pronto, confirma-se a tendência decrescente iniciada em 1989, tendo o consumo no 1.º semestre do ano corrente diminuído 16,6% relativamente ao 1.º semestre de 1989.

Todavia, a evolução negativa prevista para o investimento privado na construção de edifícios, será grandemente atenuada com a concretização das obras programadas para o presente ano de grandes empreendimentos de domínio predominantemente privado, como sejam, os projectos de construção do Aeroporto Internacional de Macau, da ampliação da Central Térmica de Coloane ou ainda do Empreendimento Turístico de Hac-Sá.

Paralelamente, é permitido antever para o corrente ano um importante incremento do investimento em obras públicas, tendo em conta as obras em curso no corrente ano, nomeadamente o Novo Terminal Marítimo, a Nova Ponte, a Central de Incineração, o Viaduto de S. Francisco, o Túnel da Guia e o Porto de Ká-Hó e atendendo a que no final de Julho as dotações do PIDDA já representavam o dobro das dotações no final de Julho de 1989, sendo semelhantes as taxas de realização financeira.

IV.2 — Turismo

O movimento turístico em 1989 foi igualmente influenciado pelos «acontecimentos de Tiananmen».

Por um lado, tais eventos levaram a que parte dos residentes de Hong Kong, que normalmente se deslocaria à R.P. da China em férias e fins-de-semana, desviasse as suas visitas para Macau; por outro lado, conduziram a que residentes de outros países e territórios cancelassem as suas viagens à R.P. da China, Hong Kong e Macau e se orientassem para outros destinos.

Mesmo assim, o fraco aumento do número de visitantes (+ 1,4%, contra + 8,7% de 1987 para 1988 — é imputável a residentes de Hong Kong (+ 1,6%), uma vez que o número dos outros visitantes praticamente não aumentou (+ 0,3%). Isto reflectiu-se na actividade das agências de viagens e turismo do Território que viram a totalidade dos turistas atendidos diminuir (-11,8%).

Entretanto, o número de visitantes que pernoitaram nos estabelecimentos de alojamento do Território cresceu 8,5%, contra apenas 5,6% em 1988. Este incremento foi induzido pelo aumento de hóspedes de Hong Kong (+ 14,4%), já que o número de hóspedes de outras origens diminuiu (-13,4%). A taxa de ocupação dos estabelecimentos de alojamento baixou de 69,28%, em 1988, para 66,95%, em 1989.

Os acontecimentos em Pequim terão tido também um efeito psicológico nos visitantes de Hong Kong, levando-os a apostar mais nos jogos de fortuna e azar, o que, conjugado com um forte

incremento do sistema de apostas tipo «junkets», provocou um crescimento excepcional da receita bruta de jogos, de 44% contra 34% em 1988.

O primeiro semestre do corrente ano apresentou-se promissor: o número de visitantes, ao contrário do 1.º semestre de 1989, cresceu 9,2%; o número de hóspedes não-residentes cresceu 19,5%, contra uma diminuição verificada no 1.º semestre de 1988; a taxa de ocupação dos hotéis de 5, 4 e 3 estrelas (que absorvem cerca de 71% dos hóspedes) subiu de 76,3% para 77,5%, enquanto que o número de turistas atendidos pelas agências de viagens e turismo aumentou 15,2%.

Esta recuperação do movimento turístico resulta essencialmente da recuperação dos mercados do Japão, Sudeste Asiático, Coreia do Sul e Taiwan, como consequência da normalização política na R.P. da China. A percentagem de indivíduos destes mercados que, vindos até Hong Kong, visitaram Macau, aumentou, por efeito das campanhas de promoção do Território aí levadas a cabo.

Simultaneamente, a receita bruta de jogos continuou a apresentar altas taxas de crescimento no 1.º semestre de 1990, embora denotando uma certa desaceleração relativamente ao ano transacto.

Nestas circunstâncias, é possível prever que o Território receba no corrente ano seis milhões de visitantes, aproximadamente, devendo a receita bruta de jogos atingir cerca de 6,6 biliões de patacas.

Quadro IV - 1

Evolução semestral das transacções de fracções autónomas, por finalidade

1988-1990 (1.º semestre)

Ano/Semestre	1988				1989				1990	
	1.º sem.	V.H. (%)	2.º sem.	V.H. (%)	1.º sem.	V.H. (%)	2.º sem.	V.H. (%)	1.º sem.	V.H. (%)
FRACÇÕES AUTÓNOMAS TRANSACTIONADAS (N.º)										
F. A. TRANSACTIONADAS										
TOTAL	2 990	-0,5	4 444	28,4	3 591	20,1	4 361	-1,9	3 962	10,3
CONSTRUÇÃO MODERNA (1.ª transacção)	1 451	-1,8	2 231	22,8	1 916	32,0	2 323	4,1	2 018	5,3
Habitação	1 271	-2,5	1 876	18,4	1 555	22,3	1 909	1,8	1 716	10,4
Comércio	129	10,3	282	89,3	257	99,2	265	-6,0	192	-25,3
Indústria	51	15,9	73	-11,0	71	39,2	149	104,1	108	52,1
F. A. TRANSACTIONADAS (1.ª transacção)										
—x 100	24,0		45,3		20,2		32,1		32,2	
F. A. CONCLUÍDAS										

Quadro IV - 2

Edifícios, área bruta e fracções autónomas concluídas, segundo a finalidade prevista

1988-1990 (1.º semestre)

Ano/Semestre	1988		1989		1990	Variação homóloga (%)				
						1988		1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Edifícios										
A.B., F.A., por finalidade										
TOTAL										
Edifícios (n.º)	162	157	173	166	139	33,9	45,4	6,8	5,7	-19,7
A.B. (m²)	464 090	352 773	619 405	538 809	565 271	29,3	17,2	33,5	52,7	- 8,7
F.A. (n.º)	6 033	4 921	9 477	7 226	6 264	30,4	81,6	57,1	46,8	-33,9
HABITAÇÃO										
Edifícios (n.º)	147	147	164	159	126	27,8	54,7	11,6	8,2	-23,2
A.B. (m²)	292 050	205 390	458 820	363 110	325 921	19,5	35,9	57,1	76,8	-29,0
F.A. (n.º)	5 099	3 931	8 182	6 279	4 871	28,9	68,7	60,5	59,7	-40,5
COMÉRCIO										
Edifícios (n.º)	8	2	5	1	5	700,0	-50,0	-37,5	-50,0	0,0
A.B. (m²)	83 895	38 309	70 560	46 910	81 868	115,5	-35,1	-15,9	22,4	16,0
F.A. (n.º)	898	685	1 198	795	1 163	73,7	88,7	33,4	16,1	-2,9
INDÚSTRIA										
Edifícios (n.º)	1	3	2	2	5	-66,7	200,0	100,0	-33,3	150,0
A.B. (m²)	18 600	64 041	16 269	52 028	88 178	-63,3	298,0	-12,5	-18,8	442,0
F.A. (n.º)	2	274	58	127	207	-98,6	9 033,3	2 800,0	-53,6	256,9
OUTROS FINS										
Edifícios (n.º)	6	5	2	4	3	200,0	-37,5	-66,7	-20,0	50,0
A.B. (m²)	69 545	45 033	73 757	76 760	69 303	180,0	-39,8	6,1	70,5	-6,0
F.A. (n.º)	33	30	38	21	22	135,7	114,3	-15,1	-30,0	-42,1

FONTE: Estatísticas da Construção — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 3

Edifícios, área bruta e fracções autónomas em projecto de construção, segundo a finalidade prevista

1988-1990 (1.º semestre)

Ano/Semestre	1988		1989		1990	Variação homóloga (%)				
						1988		1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Edifícios										
A.B., F.A., por finalidade										
TOTAL										
Edifícios (n.º)	213	155	159	125	120	71,8	-21,3	-25,4	-19,4	-24,5
A.B. (m²)	708 154	704 566	333 185	544 043	665 528	65,5	41,3	-53,0	-22,8	99,7
F.A. (n.º)	9 729	7 369	3 910	4 342	7 524	73,3	12,6	-59,8	-41,1	92,4
HABITAÇÃO										
Edifícios (n.º)	204	145	149	111	105	83,8	-22,9	-27,0	-23,4	-29,5
A.B. (m²)	499 491	380 953	224 977	319 444	402 153	78,4	9,9	-55,0	-16,1	78,8
F.A. (n.º)	8 392	5 640	3 333	3 836	7 009	71,3	1,3	-60,3	-32,0	110,3
COMÉRCIO										
Edifícios (n.º)	1	3	2	3	5	-66,7	-40,0	100,0	0,0	150,0
A.B. (m²)	56 612	91 348	26 550	104 910	155 612	15,2	34,4	-53,1	14,8	486,1
F.A. (n.º)	1 141	1 354	510	479	558	126,4	44,8	-55,3	-64,6	9,4

Ano/Semestre Edifícios A.B., F.A., por finalidade	1988		1989		1990	Variação homóloga (%)				
						1988		1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
INDÚSTRIA										
Edifícios (n.º)	6	3	1	2	2	0,0	200,0	-83,3	-33,3	300,0
A.B. (m²)	76 570	134 859	4 061	10 944	20 634	16,8	989,2	-94,7	-91,9	408,1
F.A. (n.º)	158	338	47	2	34	-15,5	1 252,0	-70,3	-99,4	-27,7
OUTROS FINS										
Edifícios (n.º)	2	4	7	9	6	-50,0	33,3	250,0	125,0	-14,3
A.B. (m²)	75 481	97 405	77 598	108 748	87 131	127,6	36,1	2,8	11,6	12,3
F.A. (n.º)	37	35	16	16	18	60,9	66,7	-56,8	-54,3	12,5

FONTE: Estatísticas da Construção — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 4

Evolução semestral do consumo aparente de cimento

Ano/Semestre	Consumo aparente de cimento	Consumo aparente (ton)	Variação homóloga (%)
1987	1.º semestre	106 024	122,1
	2.º semestre	148 591	93,0
	Total	254 615	104,2
1988	1.º semestre	137 599	29,8
	2.º semestre	162 936	9,6
	Total	300 535	18,0
1989	1.º semestre	152 575	10,9
	2.º semestre	149 901	-8,0
	Total	302 476	0,6
1990	1.º semestre	100 238	-34,3

FONTE: Estatísticas da Construção — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 5

Evolução semestral do consumo de betão pronto

Ano/Semestre Consumo de betão	1987		1988		1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Consumo (10³ M³)	108,7	146,7	159,3	192,9	213,4	208,1	177,9
V.H. (%)	28,1	76,0	46,5	53,5	34,0	7,9	-16,7

FONTE: Estatísticas da Construção — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 6

Visitantes e hóspedes por nacionalidade

Ano/Semestre País de nacionalidade	1989 1.º semestre			1990 1.º semestre		
	Visitantes (1) (10³)	Hóspedes (2) (10³)	Hósp./Visit. (%)	Visitantes (1) (10³)	Hóspedes (2) (10³)	Hósp./Visit. (%)
Hong Kong	2 169,0	543,2	25,0	2 348,9	651,4	27,7
Japão	176,2	35,7	20,2	224,8	36,9	16,4
E.U.A./Canadá	53,6	4,2	7,9	44,8	5,0	11,2
Sudeste Asiático	77,6	22,4	28,8	97,4	27,9	28,7
Europa Ocidental	87,5	8,5	9,7	85,3	9,0	10,6
Austrália/N. Zelândia	24,5	3,3	13,3	21,7	2,8	12,7
Coreia do Sul	30,9	1,9	6,2	35,9	3,0	8,5
Taiwan	31,2	9,8	31,4	34,6	22,5	65,1
TOTAL	2 670,8	677,9	25,4	2 915,5	810,1	27,8

(1) Apenas visitantes entrados por via marítima.

(2) Excluindo hóspedes de Macau e incluindo hóspedes entrados por via terrestre.

FONTE: Estatísticas do Turismo — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 7

Visitantes e hóspedes por nacionalidade
(Distribuição percentual e variação homóloga)

Visitantes e Hóspedes País de nacionalidade	Visitantes (1)				Hóspedes (2)			
	Peso		V.H. (%)		Peso		V.H. (%)	
	1.º sem. 89	1.º sem. 90						
Hong Kong	81,2	80,6	0,0	8,3	76,3	76,5	1,1	19,9
Japão	6,6	7,7	4,2	27,6	5,0	4,3	-18,5	3,5
E.U.A./Canadá	2,0	1,5	-13,4	-16,3	0,6	0,6	-32,1	18,7
Sudeste Asiático	2,9	3,3	0,5	25,5	3,1	3,3	-3,9	24,7
Europa Ocidental	3,3	2,9	2,7	-2,5	1,2	1,1	-18,3	6,7
Austrália/N. Zelândia	0,9	0,7	6,6	-11,5	0,5	0,3	-5,9	-15,2
Coreia do Sul	1,2	1,2	138,9	16,1	0,3	0,4	151,5	59,6
Taiwan	1,2	1,2	-40,0	11,1	1,4	2,6	-49,0	130,1
Outros	0,8	0,8	1,3	8,4	6,9	6,0	10,5	5,1
TOTAL	100,0	100,0	0,0	9,2	95,3	95,2	-1,2	19,5

(1) Inclui apenas visitantes entrados por via marítima.

(2) Excluindo hóspedes de Macau e incluindo hóspedes entrados por via terrestre.

FONTE: Estatísticas do Turismo — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 8

Capacidade e pessoal ao serviço dos estabelecimentos de alojamento

Capacidade e pessoal ao serviço	Capacidade em Junho de 1989					Pessoal ao serviço em Junho de 1989			Capacidade em Junho de 1990					Pessoal ao serviço em Junho de 1990		
	Estabelecimentos		Quartos						Estabelecimentos		Quartos					
	N.º	%	N.º	%	V.H. (%)	N.º	%	V.H. (%)	N.º	%	N.º	%	V.H. (%)	N.º	%	V.H. (%)
TOTAL	102	100,0	4 939	100,0	8,4	3 653	100,0	10,0	99	100,0	4 956	100,0	0,3	3 725	100,0	2,0
Hotéis	26	25,5	3 900	79,0	15,1	3 246	88,9	12,6	26	26,3	3 916	79,0	0,4	3 333	89,5	2,7
Hotéis de 5, 4 e 3 *	11	10,8	3 025	61,2	17,0	2 914	79,8	13,1	11	11,1	3 096	62,5	2,3	2 996	80,4	2,8

FONTE: Estatísticas do Turismo — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 9

Hóspedes e taxas de ocupação

Hóspedes e taxas de ocupação	Hóspedes no 1.º sem. de 1989			Taxas de ocupação no 1.º sem. de 1989	Hóspedes no 1.º sem. de 1990			Taxas de ocupação no 1.º sem. de 1990
	N.º	%	V.H. (%)	%	N.º	%	V.H. (%)	%
TOTAL	711 537	100,0	-1,2	64,4	851 147	100,0	19,6	66,2
Hotéis	638 145	89,7	-0,6	72,8	778 292	91,4	22,0	74,6
Hotéis de 5, 4 e 3 *	489 787	68,8	-1,7	76,3	604 038	71,0	23,3	77,5

FONTE: Estatísticas do Turismo — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 10

Turistas atendidos por agências de viagens e turismo do Território

Turistas atendidos	Turistas atendidos Total			Turistas em excursões a Macau/China e China		
	1989 1.º sem. (10 ³)	1990 1.º sem. (10 ³)	V.H. (%)	1989 1.º sem. (10 ³)	1990 1.º sem. (10 ³)	V.H. (%)
TOTAL	296,1	341,2	15,2	74,7	73,4	-1,7
Dos quais residentes em:						
Hong Kong	29,2	29,8	1,9	24,9	24,6	-1,0
Japão	125,6	169,7	35,1	15,8	19,9	26,3
R.P. da China	30,2	33,4	10,6	—	—	—
Coreia do Sul	19,7	21,1	6,7	0,0	0,0	50,0
Taiwan	26,3	24,9	-5,4	13,4	11,8	-11,9

FONTE: Estatísticas do Turismo — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro IV - 11

Evolução semestral das receitas brutas de jogo

Ano/Semestre Receitas	1988		1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Receitas (10 ⁶ MOP)	1 658	1 903	2 348	2 767	3 353
Varição homóloga (%)	34,1	34,4	41,6	45,4	42,8

FONTE: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

V.1 — Evolução global

A economia e o sistema monetário e cambial de Macau não foram confrontados, até ao final do primeiro semestre de 1990, com variações sensíveis que influíssem sobre o sentido ou sobre o ritmo de desenvolvimento anteriores.

O enquadramento monetário-cambial a que o Território se encontra subordinado manteve-se sem alterações. Nesta base, a evolução verificada nas taxas de juro da pataca deveu-se a evoluções semelhantes nas taxas do USD ou do HKD.

O quadro macroeconómico que tem mantido estas taxas elevadas não é suposto estar ultrapassado, o que reduz as probabilidades de descidas significativas das taxas de juro da pataca no curto prazo.

Pelo contrário, a crise aberta no Golfo Pérsico tenderá a influir negativamente sobre a economia e inflação internacionais, mantendo-se a tendência para taxas de juro elevadas.

Ao mesmo tempo, a economia dos EUA não mostra sinais que permitam antecipar uma sensível recuperação do USD e da pataca, dos níveis baixos em que se têm mantido.

A massa monetária em Macau tem-se expandido a ritmos elevados. O dinamismo da economia, ao fazer recurso e ao gerar mais moeda, está na base desta evolução.

De destacar o final da tendência para a perda de peso da pataca tanto na massa monetária como no crédito interno. No caso do crédito, este facto poderá estar relacionado com a vincada expansão do crédito a particulares, categoria que tem dado um forte impulso ao crescimento do volume global do crédito.

V.2 — Evolução das taxas de juro

O enquadramento monetário-cambial de Macau, ao favorecer a relação cambial fixa entre a pataca e o dólar de Hong Kong, restringe, de forma considerável, o raio de influência que detêm, em geral, as políticas monetárias activas.

Condicionar a evolução das taxas de juro tem sido uma das áreas vedadas à influência de medidas e acções adoptadas internamente, quer pelas autoridades quer pelos agentes económicos.

Assim, a evolução económica e monetária nos EUA mantém-se como a condicionante principal do nível das taxas de juro internas.

Em segundo plano, a conjuntura económica em Hong Kong e as diversas acções tomadas nesse território marcam de forma mais precisa a evolução e o nível das taxas de juro em Macau.

A economia dos EUA tem sido conduzida dentro de uma margem estreita, delimitada pelo crescimento inflacionário e pela recessão. A política monetária restritiva e, mais precisamente, o nível elevado das taxas de juro, tem sido um suporte importante para a gestão da conjuntura.

Após terem atingido os valores mais elevados em Março de 1989, as taxas de juro do USD inflectiram ligeiramente esta tendência, devido ao risco acrescido de uma recessão nos EUA, (ver quadro V-1).

Desde Agosto do ano passado, e após um período de alguma instabilidade, as taxas voltam a elevar-se em Março e em Abril deste ano. A dificuldade de conter as pressões inflacionistas, em particular nos EUA, deu a base a este segundo impulso nas taxas de juro.

Em Junho a «prime rate» (HKD) situava-se em redor de 11% e a taxa dos depósitos a 3 meses era superior a 8%.

Apesar destes níveis elevados, a pressão dos preços continuou a não permitir um diferencial significativo entre as taxas passivas e a inflação, característica que tem sido uma constante nos mercados de Hong Kong e de Macau.

O quadro de referência descrito e que vinha determinando a evolução das taxas de juro, nomeadamente o risco de aceleração dos preços e de recessão económica, não parece ter sido ainda resolvido nem ultrapassado.

Ao contrário, os desenvolvimentos internacionais recentes, que encontram na subida dos preços do petróleo a sua consequência económica mais visível e imediata, elevam consideravelmente os riscos de se estar a iniciar um período de estagflação.

Este cenário poderá arrastar no curto prazo, a par de acrescidas dificuldades para as economias, a subida das taxas de juro, como forma de limitar o crescimento da inflação ao nível internacional.

Sob esta perspectiva não são de prever reduções significativas nas taxas de juro do dólar de Hong Kong e da pataca dentro de um horizonte de curto prazo.

V.3 — Evolução cambial

O enquadramento monetário-cambial de Macau manteve-se sem alterações.

O dólar de Hong Kong e, por via indirecta, o dólar americano continuaram a desempenhar o papel de referência cambial da pataca.

Face ao marco alemão e à generalidade das moedas europeias, o primeiro semestre do ano caracterizou-se por um período de relativa estabilidade das relações cambiais.

Neste período a pataca evoluiu face ao marco, dentro de uma área fixa e sem tendência definida. Este «patamar» surgiu na sequência da acentuada depreciação que se tinha iniciado em Setembro de 1989.

Os riscos que envolviam a gestão da conjuntura nos EUA e que davam margem a inversões rápidas das políticas, nomeadamente da política monetária, terão dificultado a clarificação das expectativas sobre os mercados financeiros e cambiais durante o primeiro semestre.

Na Europa, a manutenção das políticas monetárias e os receios sobre a evolução no leste e sobre a reunificação alemã, também não favoreceram a clarificação daquelas expectativas.

Esta situação de relativa estabilidade foi quebrada no final do semestre, quando se reiniciou um período de depreciação da pataca e do dólar americano, durante o qual esta moeda atingiu as cotações mais baixas desde o pós-guerra, face ao marco alemão.

Os crescentes indícios de que a conjuntura americana se estaria a aproximar da recessão económica, terão sido decisivos para o reforço das expectativas de redução das taxas de juro, favorecendo a queda do USD.

A evolução da pataca face ao iene japonês foi diferente. Apesar do elevado *superavit* das suas contas externas, o Japão viu a sua moeda depreciar-se acentuadamente, em particular contra as moedas europeias, durante o primeiro trimestre do ano. No segundo trimestre deu-se a inversão desta tendência e no final de Agosto o iene tinha recuperado, quase integralmente, do movimento de depreciação anterior.

Tendo presente as principais linhas caracterizadoras da conjuntura nas economias mais influentes, não surgem, a esta data, indícios que permitam antever a inversão acentuada das actuais tendências de depreciação do USD e da pataca.

É elevada a sensibilidade de Macau às oscilações cambiais. A depreciação da pataca poderá ter um efeito favorável às exportações. Mas esse efeito não deve ser nem muito vincado nem prolongado.

Esta evolução cambial deverá arrastar, por outro lado, o aumento da inflação e a redução do valor relativo dos activos denominados em patacas e em dólares de Hong Kong.

V.4 — Comportamento da massa monetária

Desde o final de 1989 tem-se registado uma desaceleração da massa monetária em sentido lato (M2), agregado composto quase totalmente pela moeda em circulação, depósitos à vista e depósitos a prazo.

No entanto, no primeiro semestre deste ano manteve-se o elevado crescimento deste agregado, uma característica da evolução monetária de Macau.

O impulso fundamental para o elevado ritmo de expansão de M2 tem origem no dinamismo económico que o Território vem evidenciando, dinamismo que tem exigido o recurso crescente à utilização da moeda.

A massa monetária M2 cresceu cerca de 10% nos primeiros seis meses do ano, expansão que estará relacionada com a «performance» conseguida nos diversos sectores de actividade nos últimos meses.

O agregado M1, composto pelos activos de maior liquidez da massa monetária, recuperou significativamente dos ritmos de crescimento muito baixos registados no primeiro semestre de 1989. Esta recuperação permitiu manter o peso de M1 face a M2 em redor de 27%.

Os níveis em que se mantinham as taxas de juro, ao elevarem o custo de oportunidade de não aplicar a prazo, tenderam a deslocar fundos para as aplicações menos líquidas, ou seja, do agregado M1 para as responsabilidades quase-monetárias (RQM). O reduzido crescimento dos depósitos à ordem entre Junho de 1989 e Junho deste ano (1%), ilustra esta situação.

Uma consequência próxima da evolução destes depósitos deverá ter sido o aumento dos volumes aplicados em depósitos de poupança, (28% no mesmo período).

A preferência por aplicações menos líquidas conduziu também à expansão das responsabilidades quase-monetárias a níveis superiores aos de M2. Assim, no primeiro semestre do ano os depósitos a prazo, o maior componente das RQM, foram os principais dinamizadores da oferta de moeda em Macau.

A massa monetária manteve-se denominada principalmente em dólares de Hong Kong (54%), mas é de destacar a tendência crescente da parte relativa à pataca, 21,1% em Junho de 1990 quando era de 19,6% um ano antes. Esta evolução denota, pelo menos, que o dólar de Hong Kong deixou de reforçar o seu peso na massa monetária.

V.5 — Crédito interno

O crédito interno (CI) registou uma assinalável expansão do seu volume em 1989. No primeiro semestre de 1990 o ritmo de crescimento reduziu-se ligeiramente mas manteve-se a níveis elevados, cerca de 20% ao ano.

O crédito a empresas e particulares (CEP), principal componente do crédito interno, acompanhou esta tendência mas com taxas de expansão superiores.

Esta evolução permitiu que o crédito interno, que atingia 14,3 biliões de patacas no final daquele semestre, constituísse a principal contrapartida da massa monetária.

Pela análise dos prazos dos empréstimos e adiantamentos concedidos a empresas e particulares, pode observar-se uma clara deslocação destes empréstimos dos prazos mais curtos para os prazos mais longos. Na categoria «outros empréstimos e adiantamentos», enquanto os empréstimos até um ano registavam taxas de crescimento negativas no final do semestre, os empréstimos a prazo superiores apresentavam taxas positivas elevadas.

Não se verificaram alterações muito significativas na distribuição sectorial do crédito. De salientar, no entanto, o fraco dinamismo do crédito à construção e obras públicas e ao comércio.

Os créditos a particulares para compra de habitação mantiveram-se como um dos agregados mais dinâmicos do CEP. De referir que foram os créditos a particulares que mais elevadas taxas de expansão registaram, em especial os créditos «a particulares para outros fins», cerca de 60% ao ano.

Pelas suas características, volume e ritmo de expansão, o crédito a particulares surgia como um elemento de relevo na análise sectorial do crédito.

O CEP continuou a denominar-se preferencialmente em dólares de Hong Kong, cerca de 73%. No entanto, tem vindo a reforçar-se a parte do crédito denominada em patacas, em sintonia aliás, com a evolução recente da massa monetária em patacas. Estas tendências recentes poderão reflectir algum reforço da capacidade de endogeneização da economia de Macau.

O crescimento económico e dos rendimentos dos particulares e as expectativas geradas deverão ter apoiado a expansão do crédito no primeiro semestre de 1990. Esta tendência não apresentava sintomas de se esgotar a curto prazo, sendo por isso previsível a continuação do crescimento do crédito interno durante os próximos meses.

V.6 — *Relações financeiras com o exterior*

Com base nos valores do comércio externo publicados pela DSEC e na sua estimativa da balança de serviços, é possível construir uma estimativa da balança de operações não monetárias (BONM).

Por esta via encontra-se o saldo da balança de rendimentos, transferências e capitais (BRTC), saldo que reflecte o fluxo líquido de movimentos financeiros com o exterior.

Segundo os dados disponíveis, no primeiro semestre do ano registou-se um excedente na balança comercial, 533 milhões de patacas, e na balança de serviços, quase 5 biliões de patacas.

Esta evolução das relações comerciais de Macau com o exterior terá conduzido, assim, a um excedente na balança de bens e serviços superior ao valor correspondente de 1989, quase 5,5 biliões de patacas.

Tendo em conta que a BONM registou uma variação positiva de 1,8 biliões de patacas, o saldo da balança de rendimentos, transferências e capitais terá sido de -3,6 biliões de patacas.

O elevado volume de fundos deslocado de Macau reflecte o papel do Território enquanto exportador líquido de capitais. O acompanhamento próximo e o estudo deste fenómeno poderão esclarecer os factores principais que têm determinado esta evolução e facilitarão as medidas tendentes a atenuar possíveis efeitos negativos.

V.7 — *Actuação da Autoridade Monetária*

Num contexto liberal e aberto como o da economia de Macau, a estabilidade cambial a par da política de neutralidade no controlo da oferta de moeda, constituem as principais referências de subordinação das políticas cambial e monetária prosseguidas pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

A defesa da moeda local que neste quadro assume fundamental importância, foi em anos anteriores desenvolvida, no plano interno através da dinamização do mercado interbancário da pataca, e no plano externo pelo estabelecimento de acordos, visando a sua cotação noutros países, designadamente com a R.P.C., Portugal e Hong Kong.

A dinamização do mercado monetário da pataca tem constituído um dos suportes fundamentais desta política e tem representado factor de sustentação do peso da pataca na massa monetária.

Face aos resultados obtidos, esta política foi prosseguida uma vez mais no corrente ano, tendo os instrumentos de intervenção no mercado monetário local registado um crescimento assinalável, com particular destaque para os Bilhetes Monetários.

No reconhecimento de que a defesa da moeda local deve passar pelo alargamento do espectro das aplicações denominadas em patacas, um conjunto de iniciativas estão em preparação com vista à criação de novos instrumentos de intervenção.

Por outro lado, e para fazer face às novas necessidades inerentes ao projectado desenvolvimento económico do Território, estão a ser desenvolvidos estudos visando a reestruturação do sistema financeiro global de Macau, o qual contempla não apenas a redefinição do actual enquadramento e funcionamento do mercado monetário, mas também a organização do mercado de capitais, muito especialmente a dinamização do mercado de títulos na sua vertente de mercado secundário.

No âmbito da supervisão, permaneceu a preocupação do sistemático acompanhamento das instituições financeiras, através da análise do sistema de indicadores instituído e da realização de inspecções «on-site», em obediência ao plano que se encontra estabelecido. Deu-se continuidade ao aperfeiçoamento de um conjunto de indicadores que visam melhorar o conhecimento do sistema de crédito em termos consolidados e dos mecanismos de alerta relativamente às instituições que eventualmente suscitem a intervenção preventiva da AMCM. Com vista ao seu estabelecimento futuro, prosseguiu igualmente o estudo dos impactos sobre o sistema bancário decorrentes da eventual aplicação aos seus operadores dos rácios de adequação do capital, preconizados pelo Comité de Basileia. Neste âmbito foram ainda formuladas sugestões com vista à revisão da Lei Bancária.

No que se refere à actividade normativa, merecem destaque alguns diplomas legais já publicados, designadamente:

- O decreto-lei que introduz alterações ao estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;
- O decreto-lei que autoriza os bancos comerciais a exercer a actividade de mediação de seguros, na categoria de agentes de seguros, com seguradoras a operar em Macau;
- O decreto-lei que regulamenta a constituição, funcionamento e actividade das sociedades de capital de risco;
- O decreto-lei que autoriza a emissão de novas notas do valor de quinhentas patacas;
- A portaria que estabelece a percentagem para o cálculo da taxa de fiscalização dos bancos comerciais, das unidades bancárias «off-shore», das sociedades financeiras e das casas de câmbios.

Cabe ainda uma referência às portarias a autorizar diversas companhias de seguros a explorar novos ramos, e os avisos a estabelecer novos critérios de valorimetria, a regulamentar a composição do caucionamento das provisões técnicas e a determinar o valor da margem de solvência das seguradoras e, relativamente às seguradoras sediadas no exterior, o aviso que estabelece a composição das aplicações referentes ao respectivo fundo de estabelecimento.

V.8. — Actividade das OIM's

V.8.a. — Evolução da produção do sector bancário

Pelos dados recolhidos, o sistema bancário de Macau conseguiu uma «performance» muito positiva nos primeiros seis meses de 1990. No final de Junho os principais indicadores registaram as taxas de crescimento mais altas dos últimos trimestres.

O volume de actividade acelerou, assim como aumentaram as taxas de crescimento dos recursos e das aplicações do sector. No entanto, cabe destacar sobretudo, a marcada aceleração da margem de juros, da margem bruta de intermediação e do VAB, que alcançaram taxas anuais acima de 40% nos dois trimestres do ano.

Os níveis elevados das taxas de juro e a sua estrutura no tempo poderão ter contribuído para esta nítida elevação da rentabilidade bancária em Macau, neste semestre. Mas é admissível que

o aumento da produtividade do sector tenha sido consequência também de melhorias sensíveis na área da gestão bancária.

A manterem-se estas elevadas taxas de expansão o sistema bancário verá significativamente reforçado o seu papel e a sua importância para o dinamismo económico interno. Este facto eleva, em paralelo, as responsabilidades dos elementos integrantes do sistema bancário no desenvolvimento económico de Macau.

V.8.b. — Mercado interbancário

Pela análise dos valores constantes do quadro V - 14, observa-se que o mercado interbancário registou um baixo dinamismo no primeiro semestre de 1990.

Em qualquer dos dois trimestres as «responsabilidades para com OIM's» apresentaram taxas de crescimento negativas face aos períodos homólogos de 1989.

Esta tendência para a contenção da actividade interbancária não se verificou em relação às responsabilidades em patacas, as quais apresentaram um crescimento anual de 10,5% no final do semestre. A contracção do mercado interbancário foi mais vincada para as responsabilidades em dólares de Hong Kong.

A actividade «off-shore» permaneceu dentro dos anteriores níveis, apesar da ligeira redução observada no final do semestre e que reduziu o peso da actividade «off-shore» para 36,7% (ver quadro V - 15).

Quadro V - 1

Taxas de juro

	1988				1990		Última alteração
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	
«Prime rate» p/empréstimos em HKD *	11,5	11,0	10,0	10,0	10,0	10,0	2/4/90
Dep. a prazo da pataca — 3 meses	8,0	7,5	6,5	6,5	7,75	6,75	2/4/90

* Taxas indicativas aprovadas pela Associação de Bancos de Macau.

FONTE: AMCM.

Quadro V - 2

Taxas de câmbio da pataca

(Câmbios em fim de período)

(Patacas por 100 unidades de moeda externa)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dólares dos E.U.A.	801,96	802,80	803,61	804,07	804,22	802,14
Marcos alemães	424,99	409,32	429,05	475,64	474,60	482,93
Libras esterlinas	1 354,90	1 240,73	1 301,84	1 294,96	1 322,95	1 402,94
Franco franceses	125,81	120,51	126,43	139,10	140,98	143,70
Iénes japoneses	6,07	5,57	5,78	5,59	5,07	5,27
Escudos	5,16	4,90	5,07	5,37	5,37	5,50
Dólares de Taiwan (a)	29,26	30,98	31,40	30,73	30,45	29,50
Yuans da R.P.C. (a)	216,36	215,03	202,94	170,31	170,31	169,87
Wons da Coreia do Sul (a)	1,19	1,20	1,20	1,18	1,15	1,12

(a) Moedas não cotadas oficialmente.

FONTE: AMCM.

Quadro V - 3

Índices de taxa de câmbio efectiva da pataca e do dólar de Hong Kong (*)

(Valores médios mensais)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Importações + Exportações (global)	97,49	100,18	99,63	99,47	101,81	101,70
Importações	100,82	103,60	103,27	105,94	111,24	111,66
Exportações	94,82	97,44	96,73	94,44	94,62	94,14
Índice do dólar de Hong Kong (global)	102,00	104,80	104,20	106,10	110,50	110,60

(*) Base: 24-28 de Outubro de 1983 = 100. A descida dos índices significa depreciação.

FONTE: AMCM.

Quadro V - 4

Síntese da situação monetária

(Valores em 10⁶ MOP)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dispon. liq. s/exterior	11 692,5	11 281,3	12 540,4	13 480,2	14 368,6	15 321,4
var. (%) (a)	31,6	19,2	26,5	17,5	22,9	35,8
DX	27 023,5	27 269,0	29 377,4	31 830,4	33 959,0	34 268,4
RX	15 331,0	15 987,7	16 837,0	18 350,2	19 590,4	18 947,0
Crédito interno	11 286,9	12 382,0	12 638,9	13 525,8	13 867,6	14 255,6
var. (%) (b)	38,5	32,7	28,0	27,1	22,9	15,1
Sector público	-578,8	-814,0	-843,8	-764,6	-962,2	-1 154,1
Empr. e partic.	11 865,7	13 196,0	13 482,7	14 290,3	14 829,8	15 409,7
var. (%) (b)	33,6	34,4	30,1	28,0	25,0	16,8
Massa monetária (M2)	20 945,3	21 520,6	22 512,6	24 381,6	25 609,8	26 934,2
var. (%)	37,1	26,6	26,3	21,7	22,3	25,2
Massa monetária (M1)	6 088,2	6 178,3	6 479,4	7 187,9	6 978,3	7 364,7
var. (%)	-1,4	-1,2	9,3	16,0	14,6	19,2
Circulação	530,4	579,6	586,0	626,7	632,4	634,0
Depósitos à vista	5 557,9	5 598,7	5 893,3	6 561,2	6 345,9	6 730,6
Resp. quase monetárias	14 857,1	15 342,3	16 033,2	17 193,8	18 631,5	19 569,5
Div.	2 034,1	2 142,7	2 666,7	2 624,3	2 626,4	2 642,8

a) Taxa de variação face ao período homólogo do ano anterior.

b) Depois de considerados os ajustamentos do OTB, a partir de Outubro de 1986.

FONTE: AMCM.

Quadro V - 5

Massa monetária

Taxas de crescimento homólogas anuais

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
M1	-1,4	-1,2	9,3	16,0	14,6	19,2
Circulação monetária	2,6	18,3	17,2	18,2	19,2	9,4
Depósitos à ordem	10,6	-3,1	4,8	22,5	-1,9	1,0
Depósitos de poupança	-6,1	-2,8	10,3	13,2	20,8	28,5
Resp. quase monetárias	63,2	42,8	34,7	24,3	25,4	27,6
Depósitos a prazo	64,0	43,7	36,2	-26,6	23,1	26,8
Depósitos c/pré-aviso	32,4	7,1	-23,2	-49,5	-15,1	76,6
M2	37,1	26,6	26,3	21,7	22,3	25,2

FONTE: AMCM.

Quadro V - 6

Estrutura da massa monetária
por moedas de denominação

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
M1	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— MOP	37,8	38,2	39,0	40,4	40,5	39,8
— HKD	48,2	49,8	49,9	49,6	46,1	49,1
— Outras moedas	14,0	12,0	11,1	10,0	13,3	11,1
M2	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— MOP	19,4	19,6	19,8	20,9	20,4	21,1
— HKD	55,6	56,6	57,2	55,2	52,8	54,1
— Outras moedas	25,1	23,8	23,1	23,9	26,7	24,8

FONTE: AMCM

Quadro V - 7

Estrutura dos depósitos de residentes
por tipo de depósito

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Depósitos totais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— À ordem	8,3	8,5	8,3	8,5	6,5	6,8
— De poupança	19,3	18,6	18,3	19,3	19,0	19,0
— Com pré-aviso	1,3	1,2	1,0	0,9	0,9	1,7
— A prazo	71,1	71,7	71,9	71,3	73,5	72,5

FONTE: AMCM

Quadro V - 8

**Empréstimos e adiantamentos a empresas e particulares
concedidos pelo sistema bancário**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Empréstimos e adiantamentos	31,9	32,7	30,2	27,0	20,4	18,8
Overdrafts	27,8	32,3	32,4	33,9	18,2	10,2
Outros empréstimos e adiantamentos	32,7	32,8	29,8	25,6	20,9	20,5
Até 3 meses	16,6	23,5	20,3	12,1	5,6	-15,0
De 3 a 6 meses	6,7	14,0	-5,2	-11,1	-16,9	-8,4
De 6 a 12 meses	62,3	38,6	38,1	20,7	15,8	-2,5
De 1 a 2 anos	-9,5	32,0	29,7	65,8	56,9	82,3
A mais de 2 anos	49,2	41,8	44,3	41,4	33,9	37,3

FONTE: AMCM

Quadro V - 9

**Crédito a empresas e particulares
por moedas de denominação**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Crédito a empresas e particulares	33,6	34,4	30,2	28,0	19,2	16,8
MOP	21,5	17,5	19,1	21,0	25,0	23,7
HKD	32,2	38,0	37,5	35,3	20,6	17,9
Outras moedas	53,9	33,8	7,5	3,5	7,0	5,3
Empréstimos e adiantamentos	31,9	32,7	30,3	27,0	20,4	18,8
MOP	23,7	19,7	20,3	22,1	24,9	23,4
HKD	32,0	37,8	37,9	34,2	21,6	19,0
Outras moedas	40,3	21,2	3,9	-1,9	10,1	13,1
Letras descontadas e outros efeitos	64,7	60,3	31,4	23,8	5,6	-4,8
MOP	-27,4	-34,1	0,3	-7,1	70,9	85,6
HKD	36,4	40,8	33,1	51,2	10,0	4,9
Outras moedas	238,4	158,1	32,3	-15,8	-11,8	-30,1
Aplicações financeiras	1,4	1,2	0,3	278,9	-11,9	-11,9
MOP	0,4	0,4	0,0	12,8	0,2	0,2
HKD	7,0	5,5	1,9	98,1	-73,3	-73,3

FONTE: AMCM

Quadro V - 10

Estrutura de distribuição sectorial do crédito

Em fim de período (%)

	1989		1990	
	3T	4T	1T	2T
Agricultura e pescas	0,1	0,0	0,1	0,0
Indústrias extractivas	0,4	0,5	0,3	0,3
Indústrias transformadoras	24,1	23,1	22,5	23,6
Alimentação e bebidas	0,4	0,4	0,3	0,3
Vestuário e confecções	7,1	7,0	6,7	7,1
Outros produtos têxteis	4,1	3,8	4,0	4,2
Obras de couro	0,3	0,3	0,3	0,3
Madeira e mobiliário	0,2	0,2	0,2	0,1
Cerâmica	0,1	0,2	0,2	0,2
Papel, artes gráficas e editoriais	0,5	0,4	0,4	0,4
Brinquedos	0,8	0,8	0,9	0,8
Máquinas, mat. eléctrico e electrónico	1,0	0,9	1,1	1,1
Flores artificiais	0,2	0,1	0,1	0,1
Diversos (não mencionados)	9,4	9,0	8,4	9,0
Electricidade, gás e água	1,6	2,6	2,6	3,2
Construção e obras públicas	16,6	16,1	15,3	13,9
Comércio	14,3	13,3	13,7	11,9
Restaurantes, hotéis e similares	3,7	3,6	3,4	3,2
Transportes, armazenagem e comun.	1,8	1,7	1,7	1,8
Instituições financ. não monetár.	0,1	0,1	0,0	0,0
Outros créditos	37,5	39,0	40,3	42,0
A particulares para habitação	22,8	23,2	22,0	22,8
A particulares para outros fins	7,3	7,5	9,1	9,1
Outros	7,4	8,2	9,2	10,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (valor em milhões de MOP)	13 419,6	14 073,2	14 776,8	15 354,1

FONTE: AMCM

Quadro V - 11

Estimativa da balança de operações não monetárias

(Valores em 10⁶ MOP)

	1.º semestre		
	1988	1989	1990
1. Exportações de mercadorias (FOB)	5 550	5 825	6 460
2. Importações de mercadorias (1) (CIF)	4 859	5 876	5 927
3. (1 - 2) Balança comercial	691	-51	533
4. Exportações de serviços	3 275	4 234	5 542
5. Importações de serviços	542	531	627
6. (4 - 5) Balança de serviços (2)	2 733	3 703	4 915
7. (3 + 6) Balança de bens e serviços	3 424	3 652	5 448
8. Balança de rend. transfer. e capitais (3)	-2 008	-3 842	-3 607
9. (7 + 8) Balança de oper. não monetárias	1 416	-190	1 841
10. Variação das disponibilidades líquidas s/ exterior	1 416	-190	1 841

Notas: (1) Incluindo importações de água, areias e electricidade.

(2) Cálculos efectuados com base em estimativas provisórias (86) e preliminares (87 e 88) de valores anuais.

(3) Inclui erros, omissões e operações de desencontro.

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística; AMCM.

Quadro V - 12

Novos instrumentos monetários — Bilhetes monetários e «swaps»

(Valores em 10⁶ MOP)

	1989		1990
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Bilhetes monetários			
Confirmações de vendas (n.º)	1 151	1 693	1 960
Montante emitido (turnover)	9 936	14 653	22 856
Saldo em fim de período	885	1 172	1 473
Swaps			
Número de operações	51	5	16
Turnover	711	83	467
Saldo em fim de período	41	49	86

FONTE: AMCM

Quadro V - 13

Indicadores do sistema bancário
(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1989				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
	Volume de actividade	22,5	18,8	16,2	10,9	22,2
Margem de juros	19,6	19,3	31,4	24,0	50,8	42,9
Aplicações bancárias	21,2	17,2	15,3	9,4	21,1	19,3
Recursos alheios	23,5	18,8	16,4	10,1	21,3	21,1
Margem bruta de intermediação	23,3	26,6	33,2	27,6	42,0	40,5
VAB	24,5	31,6	38,1	33,0	42,7	42,6

FONTE: AMCM

Quadro V - 14

Mercado interbancário — Bancos comerciais

(Valores em 10⁶ MOP)

	1989				1990	
	1.º T	2.º T	3.º T	4.º T	1.º T	2.º T
Resp. p/com OIM's	1 371,5	1 258,9	1 224,4	1 086,6	1 145,1	1 256,9
MOP	157,4	194,4	184,9	262,1	175,2	214,8
HKD	436,6	349,3	338,7	303,2	467,6	283,3
Outras moedas	777,5	715,2	700,8	521,3	502,3	758,8
Resp. p/com OIM's	1 371,5	1 258,9	1 224,4	1 086,6	1 145,1	1 256,9
Até 7 dias	200,8	243,3	152,6	227,2	166,8	254,6
De 8 dias a 1 mês	512,2	299,3	467,7	359,0	393,8	233,5
De 1 mês a 3 meses	281,7	368,7	330,6	250,8	404,6	289,5
Mais de 3 meses	376,8	347,5	273,5	249,6	179,8	479,4

FONTE: AMCM.

Quadro V – 15

Actividade bancária em Macau — Peso do «off-shore»

(Valores em 10⁶ MOP)

	1988				1990	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Actividade «off-shore» a)	15 148,633	15 956 248	16 778 194	18 135 166	19 398 183	18 800 534
Recursos totais	40 693 171	42 210 458	44 457 055	47 510 645	49 916 737	51 223 966
Peso (%)	37,23	37,80	37,74	38,17	38,86	36,70

a) Actividade «off-shore» = MIN (Dx, Rx).

Dx = Disponibilidades sobre o exterior.

Rx = Responsabilidades para com o exterior.

FONTE: AMCM.

VI – FINANÇAS PÚBLICAS

VI.1 – Evolução das Contas Públicas do Território

As contas públicas do Território têm vindo a registar resultados positivos nos últimos anos, tendo tal situação gerado, no primeiro semestre de 1990, um saldo corrente na ordem dos 713 milhões de patacas, valor ligeiramente inferior ao verificado no mesmo período do ano transacto que se havia situado nos 773,5 milhões.

Este saldo corrente das contas públicas representa 37,6% da receita cobrada, o que contrasta com os 50,6% verificados no período homólogo de 1989.

As receitas públicas registaram, nos primeiros seis meses de 1990, um crescimento de 24% em relação ao valor cobrado no mesmo período de 1989, abrandando assim o ritmo de crescimento verificado em iguais períodos de anos anteriores, especialmente se confrontando com os respectivos homólogos de 1988 e 1989, onde se atingiram 61,3% e 51,9% de aumentos relativos, respectivamente.

Quanto às despesas públicas (com exclusão do PIDDA), registaram um acréscimo de 56,4% face a igual período de 1989, o que veio condicionar o saldo corrente atrás referido. Para este facto muito contribuiu o pagamento, no primeiro trimestre deste ano, dos retroactivos referentes aos ajustamentos salariais decorrentes do denominado «Pacote legislativo» e que atingiram valores na ordem dos 80 milhões de patacas.

No entanto, o resultado obtido permitiu, mais uma vez, satisfazer as necessidades de financiamento dos investimentos públicos, não se tornando exigível nos primeiros seis meses de 1990, recorrer à utilização de disponibilidades não geradas nesse período (ver quadro VI-1).

A tendência para a redução do saldo corrente resulta de um comportamento desigual dos seus componentes no decurso do período em análise, com as despesas em crescimento elevado e ritmo firme e as receitas a beneficiarem de um crescimento mais moderado e simultaneamente mais dependente da «Concessão de exclusivos» (ver quadro VI-2). Comparando a estrutura das

receitas nos primeiros semestres de 1989 e 1990, constata-se, neste último período, um decréscimo acentuado, em termos relativos, dos «Rendimentos da propriedade» (-3 pontos percentuais) e «Impostos indirectos» (-2 pontos). Todavia, a diminuição relativa de importância destas duas componentes da receita foi compensada pelo volume de cobranças provenientes da «Concessão de exclusivos», que, em relação a idêntico período de 1989, registou um acréscimo de 38,5%, tendo contribuído com 53,1% para o total das receitas cobradas nos primeiros seis meses do corrente ano.

Conforme se pode observar no quadro VI-4, os «Rendimentos do exclusivo dos jogos de fortuna e azar» continuam a ser a componente mais importante das receitas cobradas a título de concessão de exclusivos, merecendo especial destaque o crescimento da rubrica «Renda», que registou no primeiro semestre de 1990 um aumento de 41% face a igual período de 1989.

Em termos de «impostos directos» foi o Imposto Complementar de Rendimentos o que maior crescimento obteve nos primeiros seis meses de 1990, tendo registado um acréscimo de 153%, face ao mesmo período de 1989, mantendo-se como o segundo imposto directo⁽¹⁾ com maior peso nas receitas cobradas neste período e indiciando boas perspectivas de crescimento até ao final do corrente ano, nomeadamente por não transitarem liquidações para o exercício seguinte, como vinha sendo prática corrente.

De realçar a diminuição registada na cobrança do Imposto da Sisa, face a igual período de 1989 (-11,1%) mas situando-se em 49,1% da taxa de execução orçamental para os primeiros seis meses de 1990.

A Contribuição Industrial verificou um volume de cobrança, no período em análise, 3% superior ao alcançado em toda a anuidade de 1989, conforme se pode constatar pelo quadro VI-5, tendo já atingido um valor muito próximo do orçamentado para o corrente ano.

⁽¹⁾ Os rendimentos com origem na concessão de exclusivos são considerados como «impostos directos» em termos de classificador económico de receitas.

Quanto aos «impostos indirectos», o seu crescimento nos primeiros seis meses de 1990, face a período homólogo de 1989, situou-se nos 3,9%, havendo a assinalar as diminuições de cobranças registadas pela emissão de certificados de origem (quadro VI - 6).

Por referência a 50% dos valores orçamentados, em 1990, a percentagem de execução de cobrança deste tipo de impostos no período referido situou-se nos 103,2% (quadro VI - 14).

Mais uma vez, nos primeiros seis meses de 1990, e seguindo a tendência verificada desde 1987, assistiu-se à diminuição do peso relativo dos impostos directos e indirectos, muito contribuindo à manutenção da pressão fiscal nos limites já existentes, verificando-se aumentos de valor absoluto em resultado do crescimento dos rendimentos-base dos impostos.

Os «Rendimentos da Propriedade e Outros Activos» (quadro VI - 7) registaram, no período em análise, um crescimento de 9,3% face a 1989.

Para este facto terá contribuído o aumento verificado na cobrança dos prémios provenientes de concessões de terrenos, que muito embora tenha sido a única fonte de receita deste capítulo nos primeiros seis meses de 1990, apresentou um crescimento de 39,9%, face a igual período do ano anterior. Em termos de metade do valor orçamentado, a taxa de execução situou-se nos 129,5%, o que permite antever a obtenção, no final do corrente ano, de receitas superiores às previstas.

As previsões das receitas para o 2.º semestre de 1990, não deverão alterar significativamente a composição das parcelas dominantes. Por outro lado, convém referir que o contínuo crescimento dos valores da receita derivados da renda dos exclusivos dos jogos de fortuna e azar levará a que a parcela correspondente à concessão de exclusivos atinja um valor próximo dos 55% do total das receitas cobradas (em 1989 este valor correspondeu a 48%), continuando os impostos, até pelo aumento que se antevê para o 2.º semestre, conforme atrás referido, a serem a segunda parcela mais significativa, com uma percentagem relativa ao total da receita da ordem dos 23% (em 1989 foi de 27,2%). É ainda de prever um ligeiro aumento das receitas resultantes dos rendimentos da propriedade, fixando-se num valor que representará cerca de 17% do total das receitas cobradas (20% em 1989). As outras parcelas da receita cobrada manter-se-ão em níveis pouco significativos.

A evolução das receitas referentes à concessão de exclusivos poderia ser influenciada em função das receitas a cobrar, ainda em 1990, com origem no exclusivo das corridas de cavalos. Contudo, o nível de receitas com esta concessão não deverá atingir valores elevados, muito menos aproximando-se dos montantes orçamentados.

Quanto às despesas públicas e como já foi referido verificou-se um crescimento bastante acentuado no primeiro semestre de 1990, face ao mesmo período do ano anterior, merecendo especial relevo as despesas efectuadas por transferências processadas a favor das entidades autónomas que, embora mantendo idêntico peso relativo, no total das despesas públicas, ao verificado nos primeiros seis meses de 1989, cresceram em valor absoluto cerca de 105 milhões de patacas. No entanto e quanto às «Despesas específicas de áreas administrativas», registou-se um forte crescimento nas despesas afectas aos Serviços de Educação que contribuíram em 14,1% para o total das despesas públicas (9,5% em idêntico período de 1989) e uma ligeira diminuição no peso relativo das despesas com as Forças de

Segurança, tendo representado 15% das despesas totais (contra 15,6% no ano anterior). Tudo isto terá originado que, no período em análise, as «Despesas específicas de áreas administrativas» representassem sensivelmente o dobro das «Despesas comuns a toda a Administração» (ver quadro VI - 3).

Quanto ao segundo semestre de 1990, prevê-se que o grau de execução financeira acelere, como é habitual, atendendo a que se irão efectuar pagamentos respeitantes à aquisição de bens e serviços cujos processos se desenvolveram no primeiro semestre, e se contabilizarão despesas já efectuadas ou comprometidas, quer com pessoal, quer com transferências financeiras. Deste modo, prevê-se que o grau de execução orçamental passe de uma situação abaixo do previsto (76,7%) para valores próximos do orçamentado e que se estima ultrapassem os 3 000 milhões de patacas (ver quadro VI - 15)⁽¹⁾.

Analisando as despesas públicas em função da sua natureza económica, o primeiro semestre de 1990, registou uma diminuição relativa do peso das despesas com pessoal face a igual período do ano transacto, tendo representado cerca de 54,5% do total das despesas, contra 57,3% em 1989 e originando, deste modo, um crescimento de quase 3% nas «Outras despesas além do pessoal» que representaram 45,5% do total despendido (42,7% em período homólogo de 1989).

Este facto é tanto mais relevante quanto as despesas de pessoal apareceram agravadas pelo pagamento dos retroactivos já referidos.

Como se constata pelo quadro VI - 8, nos primeiros seis meses do corrente ano, voltaram a ser as Forças de Segurança que mais contribuíram para as despesas com pessoal (26,4% do total), seguidas dos Serviços de Saúde e Serviços de Educação, com 15,4% e 12,7%, respectivamente. De referir que a diminuição em cerca de 25% das despesas comuns com o pessoal inactivo, no período em análise, face a 1989, se ficou a dever ao facto da escrituração destas despesas se ter deslocado para o segundo semestre do ano em curso, o que originará uma oneração mais acentuada nos últimos meses do ano. Com efeito, no decurso ainda de 1989, iniciou-se um novo procedimento de transferência para o FPM de dotações sobre o capítulo 11.º Nestes termos desencadeia-se um primeiro adiantamento correspondente a três duodécimos da dotação global, mensalmente se repondo um quantitativo igual ao efectivamente despendido. Dado que o registo efectivo como despesa apenas tem lugar na sequência de cada uma das prestações de contas, daí resulta um deslocamento dos registos que, em 1990, apenas são comparáveis pelos valores finais. A manutenção dessa atitude conduzirá, contudo que, na análise a elaborar para a preparação do OGT/92, a questão se não venha já a suscitar. Quanto às outras despesas específicas de áreas administrativas foram os Serviços de Educação que mais contribuíram para o total destas despesas (15,8% no primeiro semestre de 1990), sendo este o único serviço onde as «outras despesas» foram superiores aos gastos com pessoal.

As despesas com pessoal sofreram um especial acréscimo, em valor absoluto, nos gastos com os salários de pessoal eventual (+43,5 milhões de patacas) face aos primeiros seis meses de 1989, havendo a sua importância relativa no total das despesas com pessoal subido cerca de 2%, assumindo idêntico comporta-

⁽¹⁾ Regista-se que a análise em referência não considera o PIDDA, correspondendo a referência a «despesas públicas» ao somatório das parcelas denominadas «Despesas específicas das áreas administrativas» e «Despesas comuns a toda a Administração».

mento ao verificado com os gastos em vencimentos ou honorários, que continuam a ser a rubrica mais importante nas despesas com pessoal (43,9% do total). Em termos globais, esse tipo de despesas registou de Janeiro a Junho de 1990 um aumento de 48,8% face ao mesmo período de 1989, fundamentalmente devido aos ajustamentos salariais aprovados em 1989 e que se concretizaram em 1990.

Através de uma breve análise das despesas públicas por classificação funcional (quadro VI - 12), constata-se que, no primeiro semestre de 1990, 27% dos gastos estão afectos aos Serviços Gerais da Administração Pública, onde a Administração Geral é responsável por 85% do seu total e a Justiça, Ordem e Segurança pelos restantes 15%.

A Segurança Pública representou 15% do total das despesas públicas, diminuindo muito ligeiramente o seu peso relativo, face a igual período do ano transacto. De relevo e como já foi referido, os gastos com a Educação foram os que mais se fizeram sentir em termos de aumentos, quando comparados com 1989, tendo a rubrica «Formação Profissional» apresentado, no período em análise, um valor sensivelmente igual ao dobro do verificado em toda a anuidade de 1989.

Com a revisão orçamental publicada em Julho, foram criadas as condições propiciatórias para inscrever como receitas alguns quantitativos que entraram através de tesouraria por inexistência de rubrica específica, bem como se previu a regularização de adiantamentos com a mesma origem, pelo que esses movimentos se irão reflectir na execução orçamental do 2.º semestre e anual, muito embora, em termos de disponibilidades do Tesouro, tal facto praticamente não se reflecta.

VI.2 - Orçamento para 1991

A proposta orçamental para 1991 é caracterizada fundamentalmente pela necessidade de contenção das despesas públicas, face ao abrandamento do ritmo de crescimento das receitas estimadas.

Deste modo, prevê-se que as receitas públicas possam atingir um valor de 4,78 biliões de patacas, a que corresponderá um aumento de 15,6% do valor previsto de receitas para a execução orçamental do corrente ano, e as despesas públicas atinjam um acréscimo de 8% em relação a 1990, com um valor global na ordem dos 3,33 biliões de patacas.

O saldo corrente do exercício será, mais uma vez, suficiente para suportar integralmente o Plano de Investimentos (PID-

DA), estimando-se a obtenção de um saldo após investimentos perto dos 13,8 milhões de patacas.

Em 1991 não se prevê a necessidade de recurso à Dívida Pública, entendendo-se como menos inconveniente a utilização de um valor proveniente dos «SalDOS de anos económicos anteriores», única e exclusivamente para fazer face ao possível défice orçamental neste exercício, que, a verificar-se, ficará a dever-se à política seguida de alienação moderada das participações financeiras e outros valores imobilizados que o Território detém (ver quadro VI - 16).

Analisando agora as receitas públicas, constata-se que a rubrica «Concessão de Exclusivos» é aquela que maior crescimento apresenta face ao previsto em 1990, sendo responsável, em 1991, por 62,1% do total das receitas correntes.

A registar um decréscimo de 13,1% na cobrança estimada de impostos directos para 1991 em comparação com o que se prevê vir a colectar no corrente ano, cuja justificação se encontra no observado a propósito de Imposto Complementar de Rendimentos.

Os «Rendimentos da propriedade» apresentam uma previsão de crescimento em 1991, face a 1990, de 5,9%, contribuindo em cerca de 15,5% para o valor total das receitas orçamentadas (ver quadro VI - 17).

Quanto às despesas públicas, o OGT/91, como anteriormente foi referido, contempla a preocupação de controlar eficazmente o seu crescimento, dando origem a que as «Despesas específicas» aumentem cerca de 10%, face a 1990, e as «Despesas comuns» apenas cresçam 5,6%, também em relação ao ano em curso.

Por sua vez, o primeiro tipo de despesas representará no OGT/91 perto de 60,4% do total, destacando-se as Direcções de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, de Educação e de Saúde como as que mais crescerão face à previsão de despesas em 1990, isto é, 35,5%, 20% e 10,3%, respectivamente. Os «Encargos gerais», por seu lado, registarão um aumento de 15%, enquanto que a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, o Gabinete de Comunicação Social e a Direcção dos Serviços de Economia reduzirão as suas despesas, notando-se decréscimos de 6,4%, 5,9% e 5,4%, respectivamente.

As «Despesas comuns» registarão um menor crescimento face a 1990, devendo contribuir com 39,5% para o total das despesas estimadas. A rubrica «Transferências», que registará um decréscimo de 2,8% continuará a ser a mais importante neste tipo de despesas, representando 29% do total previsto a despendar em 1991 (ver quadro VI - 18).

Quadro VI - I
Evolução das contas públicas (Administração Central)

1985-1990

(Milhares de patacas)

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
A Receitas públicas	1 293 023	1 760 794	1 725 031	2 307 522	3 265 944	1 529 532	1 895 708
B Despesas públicas	940 176	1 434 630	1 406 605	1 664 789	2 062 691	755 947	1 182 631
C Saldo corrente (=A-B)	352 847	326 164	318 426	642 733	1 203 253	773 585	713 077
D Investimentos	446 991	251 122	405 049	503 709	628 731	143 681	235 215
E Saldo após investimentos (=C-D)	-94 144	75 042	-86 623	139 024	574 522	629 904	477 862

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
F Outras origens de recursos:	911 986	164 840	303 959	121 662	52 153	2 853	16 042
F1 Reembolso de financiamentos concedidos	42 936	57 500	127 354	85 387	30 000	0	0
F2 Recurso à dívida pública	490 428	0	136 000	0	0	0	0
F3 Venda de bens de investimento	19 084	1 310	10 707	14 051	7 748	0	12 763
F4 Reposições não abatidas nos pagamentos	2 472	3 140	1 710	2 904	3 206	1 353	3 279
F5 Saldos de anos económicos anteriores	357 066	102 890	28 188	19 320	11 199	1 500	0
G =E+F	817 842	239 882	217 336	260 686	626 675	632 757	493 904
H Outras aplicações de recursos:	751 440	69 735	159 335	146 348	209 298	152 981	65 090
H1 Amortização da dívida pública	212 808	68 655	159 335	57 408	57 298	54 981	34 000
H2 Imobilizações financeiras	538 632	1 080	0	88 940	152 000	98 000	31 090
I Saldo do exercício (=G-H)	66 402	170 147	58 001	114 338	417 377	479 776	428 814
J Utilização da conta do Tesouro Público	357 066	102 890	28 188	31 320	15 106	1 500	0
L Variação das disponibilidades do tesouro (=G-H-J)	-290 664	67 257	29 813	83 018	402 271	478 276	428 814

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 2

Evolução das receitas cobradas

1985-1990

(Milhares de patacas e % s/total)

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
Concessão de exclusivos	589 159 45,6%	1 020 811 58,0%	743 042 43,1%	1 066 642 46,2%	1 567 097 48,0%	727 213 47,5%	1 007 426 53,1%
Impostos directos	242 522 18,8%	289 193 16,4%	325 133 18,8%	395 003 17,1%	483 198 14,8%	162 554 10,6%	186 539 9,8%
Impostos indirectos	185 054 14,3%	217 729 12,4%	276 691 16,0%	370 929 16,1%	404 872 12,4%	186 002 12,2%	193 275 10,2%
Taxas e outras penalidades	43 014 3,3%	68 432 3,9%	74 088 4,3%	81 999 3,6%	123 095 3,8%	49 047 3,2%	60 035 3,2%
Venda de bens e serviços	14 196 1,1%	5 188 0,3%	6 558 0,4%	7 610 0,3%	8 628 0,3%	3 874 0,3%	5 410 0,3%
Rendimentos da propriedade	185 371 14,3%	123 985 7,0%	285 867 16,6%	368 294 16,0%	653 098 20,0%	396 543 25,9%	433 409 22,9%
Transferências	14 190 1,1%	13 298 0,8%	10 174 0,6%	6 324 0,3%	18 631 0,6%	1 673 0,1%	1 965 0,1%
Outras receitas correntes	19 517 1,5%	22 158 1,3%	3 478 0,2%	10 720 0,5%	7 326 0,2%	2 626 0,2%	7 649 0,4%
TOTAL	1 293 023 100,0%	1 760 794 100,0%	1 725 031 100,0%	2 307 522 100,0%	3 265 944 100,0%	1 529 532 100,0%	1 895 708 100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 3

Evolução das despesas públicas

1985-1990

(Milhares de patacas e % s/total)

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
1. Despesas específicas de áreas administrativas:							
1.1 Forças de Segurança de Macau	179 068 19,0%	200 036 13,9%	231 157 16,4%	263 334 15,8%	298 973 14,5%	118 213 15,6%	177 119 15,0%
1.2 Serviços de Educação	84 675 9,0%	108 884 7,6%	131 910 9,4%	174 445 10,5%	221 862 10,8%	72 178 9,5%	166 948 14,1%
1.3 Serviços de Saúde	73 646 7,8%	90 148 6,3%	109 664 7,8%	144 120 8,7%	225 540 10,9%	75 390 10,0%	130 572 11,0%
1.4 Serviços de Obras Públicas e Transportes	26 730 2,8%	32 170 2,2%	40 462 2,9%	39 708 2,4%	47 787 2,3%	18 155 2,4%	27 423 2,3%
1.5 Serviços de Finanças	26 103 2,8%	34 512 2,4%	40 071 2,8%	45 653 2,7%	51 950 2,5%	22 324 3,0%	32 120 2,7%
1.6 Encargos gerais	23 905 2,5%	27 855 1,9%	44 259 3,1%	57 135 3,4%	75 225 3,6%	30 180 4,0%	45 698 3,9%
1.7 Serviços de Marinha	17 066 1,8%	19 820 1,4%	29 982 2,1%	36 326 2,2%	44 445 2,2%	10 672 1,4%	10 692 0,9%
1.8 Serviços de Justiça	25 270 2,7%	31 336 2,2%	38 222 2,7%	47 131 2,8%	62 299 3,0%	27 041 3,6%	47 325 4,0%
1.9 Serviços de Economia	15,248 1,6%	18 014 1,3%	20 907 1,5%	26 543 1,6%	34 085 1,7%	13 963 1,8%	19 503 1,6%
1.10 Serviços de Estatística e Censos	11 347 1,2%	13 438 0,9%	17 531 1,2%	25 803 1,5%	30 842 1,5%	12 087 1,6%	22 835 1,9%
1.11 Gabinete de Comunicação Social	11 036 1,2%	9 231 0,6%	9 301 0,7%	13 469 0,8%	14 769 0,7%	6 325 0,8%	10 699 0,9%
1.12 Outros	68 868 7,3%	65 938 4,6%	86 961 6,2%	112 525 6,8%	139 945 6,8%	56 324 7,5%	93 480 7,9%
Subtotal 1	562 962 59,9%	651 382 45,4%	800 428 56,9%	986 193 59,2%	1 247 722 60,5%	462 853 61,2%	784 414 66,3%

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90							
2. Despesas comuns a toda a Administração														
2.1 Pessoal: classes inactivas	65 816	7,0%	77 790	5,4%	99 210	7,1%	108 955	6,5%	127 124	6,2%	50 498	6,7%	40 412	3,4%
2.2 Pessoal: outras	1 012	0,1%	2 178	0,2%	876	0,1%	639	0,0%	1 002	0,0%	322	0,0%	374	0,0%
2.3 Bens e serviços	34 605	3,7%	32 401	2,3%	47 504	3,4%	84 806	5,1%	95 752	4,6%	26 251	3,5%	39 970	3,4%
2.4 Juros	67 264	7,2%	20 406	1,4%	14 525	1,0%	13 004	0,8%	11 365	0,6%	6 456	0,9%	2 382	0,2%
2.5 Transferências	191 149	20,3%	642 579	44,8%	410 173	29,2%	450 208	27,0%	556 367	27,0%	203 999	27,0%	308 885	26,1%
2.6 Outras despesas	17 368	1,8%	7 893	0,6%	33 888	2,4%	20 983	1,3%	23 359	1,1%	5 569	0,7%	6 193	0,5%
Subtotal 2	377 214	40,1%	783 248	54,6%	606 177	43,1%	678 595	40,8%	814 969	39,5%	293 095	38,8%	398 217	33,7%
Total	940 176	100,0%	1 434 630	100,0%	1 406 605	100,0%	1 664 788	100,0%	2 062 691	100,0%	755 948	100,0%	1 182 631	100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 4

Recargas da concessão de exclusivos

1985-1990

(Milhares de patacas)

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
Rend. excl. jogos de fortuna ou azar							
Renda	450 782	460 938	653 132	905 756	1 387 950	641 486	904 336
Compensação	715	686	3 000	3 000	3 000	0	0
Prémio anual	101 400	517 000	17 050	101 300	103 835	52 685	51 150
Comparticipações correntes	0	0	5 544	5 000	800	800	800
Comparticipações de capital	0	0	20 000	375	0	0	13 474
C. M. Ilhas - Prémio casino da Taipa	0	0	0	0	1 613	0	1 733
F. Macau - Prémio casino da Taipa	0	0	0	0	1 613	0	1 733
Contr. desenvol. Ilhas (cláus. 12)	0	0	0	0	0	0	417
FTM Perc. bilhetes de entrada no recinto	0	0	0	0	0	0	69
Subtotal	552 897	978 624	698 726	1 015 431	1 498 809	694 970	973 713
Rend. excl. lotarias C.P.S.							
Rend. excl. corridas de galgos	23 355	26 888	30 927	35 714	28 437	13 376	13 842
Rend. excl. pelota basca	2	5 223	0	0	0	0	0
Rend. excl. corr. cavalos a trote	4 852	0	0	0	11 602	4 000	2 000
Rend. excl. telecomunicações	7 533	9 254	12 619	14 452	21 161	9 836	11 487
Rend. excl. abastecimento de água	0	302	104	301	349	349	597
Rend. excl. energia eléctrica	0	0	0	0	0	0	0
Rend. excl. lot. instantâneas	0	0	0	0	6 125	4 375	5 480
Rend. excl. conc. a STCM	0	0	0	30	0	0	0
Rend. excl. TRANSMAC, SARL	0	0	0	150	0	0	0
Total	589 159	1 020 811	743 042	1 066 642	1 567 097	727 213	1 007 426

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 5

Impostos directos

1985-1990

(Milhares de patacas)

Designação	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
Contribuição industrial	11 176	12 223	13 548	15 629	17 276	15 550	17 795
Imposto profissional	68 178	69 490	71 683	73 150	100 324	35 558	33 865
Contribuição predial urbana	29 978	34 998	33 842	40 371	48 652	11 880	12 673
Imposto complementar	95 708	94 385	104 497	141 224	166 687	19 470	49 290
Imposto sucessões e doações	1 585	3 413	3 109	7 782	9 793	6 469	6 627
Sisa	35 897	74 684	98 454	116 848	140 466	73 628	66 289
TOTAL	242 522	289 193	325 133	395 003	483 198	162 554	186 539

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 6
Impostos indirectos
1985-1990

Designação	(Milhares de patacas)						
	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
Imposto de turismo	20 233	18 984	26 385	38 950	49 726	21 258	24 433
Imposto do selo	57 180	61 295	69 489	71 737	83 506	41 852	48 991
Imposto de consumo	67 707	86 487	110 676	171 296	200 424	88 073	89 381
Emol. em certificados de origem	22 595	29 432	41 208	44 081	31 205	15 192	12 986
Comp. FDIC emissão cert. origem	15 331	19 881	27 771	35 133	27 958	13 618	11 524
Pag. remun. delegados do Governo	2 007	1 670	515	653	787	552	599
Custas execuções fiscais	0	0	451	759	706	336	944
Custas Tribunal Administrativo	0	0	0	2	4	1	1
Emol. emiss. licenças trânsito	0	0	198	160	160	56	95
Comp. Fund. Macau cert. origem	0	0	0	8 158	10 395	5 064	4 322
TOTAL	185 053	217 749	276 691	370 929	404 872	186 002	193 275

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 7
Rendimentos da propriedade e outros activos
1985-1990

Designação	(Milhares de patacas)						
	1985	1986	1987	1988	1989	1S/89	1S/90
Juros	868	0	0	0	0	0	0
Concessão de terrenos	85 103	67 043	200 172	256 408	522 500	309 691	433 409
Particip. em resul. da act. empresar.	94 400	46 500	85 696	80 450	86 245	42 500	0
Lucros de amoeção	5 000	10 442	0	0	0	0	0
Moedas comemorativas	0	0	0	0	0	0	0
Comparticipação nos Res. CEM	0	0	0	0	44 353	44 353	0
TOTAL	185 371	123 985	285 867	336 858	653 098	396 543	433 409

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 8
Despesas públicas 1988/90
(por código orgânico e económico)

Designação	(Milhares de patacas e % s/total)																			
	1988			1989			1S/89			1S/90										
	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total								
1 Despesas específicas de áreas administrativas:																				
1.1 Forças de Segurança de Macau	236 810	89,9%	26 524	10,1%	263 334	272 304	91,1%	26 670	8,9%	298 973	113 623	96,1%	4 590	3,9%	118 213	170 160	96,1%	6 959	3,9%	177 119
1.2 Serviços de Educação	86 995	49,9%	87 450	50,1%	174 445	114 260	51,5%	107 602	48,5%	221 862	51 045	70,7%	21 133	29,3%	72 178	82 190	49,2%	84 758	50,8%	166 948
1.3 Serviços de Saúde	94 980	65,9%	49 140	34,1%	144 120	142 485	63,2%	83 055	36,8%	225 540	62 961	83,5%	12 430	16,5%	75 390	99 137	75,9%	31 435	24,1%	130 572
1.4 Serviços de Obras Públicas e Transportes	28 753	72,4%	10 955	27,6%	39 708	33 884	70,9%	13 903	29,1%	47 787	14 938	82,3%	3 217	17,7%	18 155	22 334	81,4%	5 089	18,6%	27 423
1.5 Serviços de Finanças	32 577	71,4%	13 076	28,6%	45 653	38 526	74,2%	13 424	25,8%	51 950	17 056	76,4%	5 268	23,6%	22 324	25 884	80,6%	6 235	19,4%	32 120
1.6 Encargos gerais	31 523	55,2%	25 612	44,8%	57 135	39 171	52,1%	36 054	47,9%	75 225	16 737	55,5%	13 443	44,5%	30 180	27 336	59,8%	18 362	40,2%	45 698
1.7 Serviços de Marinha	24 118	66,4%	12 208	33,6%	36 326	29 118	65,5%	15 327	34,5%	44 445	7 071	66,3%	3 601	33,7%	10 672	8 085	75,6%	2 607	24,4%	10 692
1.8 Serviços de Justiça	41 665	88,4%	5 466	11,6%	47 131	54 114	86,9%	8 185	13,1%	62 299	24 020	88,8%	3 021	11,2%	27 041	43 535	92,0%	3 790	8,0%	47 325
1.9 Serviços de Economia	21 892	82,5%	4 651	17,5%	26 543	25 474	74,7%	8 610	25,3%	34 085	11 511	82,4%	2 452	17,6%	13 963	17 260	88,5%	2 244	11,5%	19 503
1.10 Serviços de Estatística e Censos	19 474	75,5%	6 329	24,5%	25 803	26 091	84,6%	4 751	15,4%	30 842	10 795	89,3%	1 292	10,7%	12 087	21 024	92,1%	1 811	7,9%	22 835
1.11 Gabinete de Comunicação Social	5 805	43,1%	7 663	56,9%	13 469	7 762	52,6%	7 007	47,4%	14 769	3 579	56,6%	2 746	43,4%	6 325	5 526	51,6%	5 174	48,4%	10 699
1.12 Outros	86 357	76,7%	26 168	23,3%	112 525	111 379	79,6%	28 566	20,4%	139 945	49 024	87,0%	7 301	13,0%	56 325	81 426	87,1%	12 054	12,9%	93 480
Subtotal 1	710 949	72,1%	275 244	27,9%	986 193	894 569	71,7%	353 153	28,3%	1 247 722	382 360	82,6%	80 494	17,4%	462 854	603 896	77,0%	180 518	23,0%	784 414
2. Despesas comuns a toda a Administração:																				
2.1 Pessoal: classes inactivas	108 955	100,0%	0	0,0%	108 955	127 124	100,0%	0	0,0%	127 124	50 498	100,0%	0	0,0%	50 498	40 412	100,0%	0	0,0%	40 412
2.2 Pessoal: outras	639	100,0%	0	0,0%	639	1 002	100,0%	0	0,0%	1 002	322	100,0%	0	0,0%	322	374	100,0%	0	0,0%	374
2.3 Bens e serviços	0	0,0%	84 806	100,0%	84 806	0	0,0%	95 752	100,0%	95 752	0	0,0%	26 251	100,0%	26 251	0	0,0%	39 970	100,0%	39 970
2.4 Juros	0	0,0%	13 004	100,0%	13 004	0	0,0%	11 365	100,0%	11 365	0	0,0%	6 456	100,0%	6 456	0	0,0%	2 382	100,0%	2 382
2.5 Transferências	0	0,0%	450 208	100,0%	450 208	0	0,0%	556 367	100,0%	556 367	0	0,0%	203 999	100,0%	203 999	0	0,0%	308 885	100,0%	308 885
2.6 Outras despesas	0	0,0%	20 983	100,0%	20 983	0	0,0%	23 359	100,0%	23 359	0	0,0%	5 569	100,0%	5 569	0	0,0%	6 193	100,0%	6 193
Subtotal 2	109 594	13,4%	569 001	83,8%	678 595	128 126	15,7%	686 843	84,3%	814 969	50 820	17,3%	242 274	82,7%	293 095	40 786	10,2%	357 431	89,8%	398 217
Total	820 543	49,3%	844 245	50,7%	1 664 788	1 022 695	49,6%	1 039 996	50,4%	1 062 691	433 180	57,3%	322 769	42,7%	755 949	644 683	54,5%	537 948	45,5%	182 631

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI-9

Despesas públicas 1988/90
(Classificação económica: despesas com pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1988		1989		1S/89		1S/90	
Vencimentos e outras remunerações de base:									
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	337 710	41,2%	403 689	39,5%	180 435	41,7%	282 904	43,9%
01-01-02-01	Remunerações – Pessoal além do quadro	49 022	6,0%	58 250	5,7%	26 012	6,0%	41 670	6,5%
01-01-03-01	Remunerações – Pessoal diverso	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01-01-04-01	Salários – Pessoal dos quadros	33 038	4,0%	36 096	3,5%	15 794	3,6%	19 671	3,1%
01-01-05-01	Salários – Pessoal eventual	91 524	11,2%	135 517	13,3%	58 748	13,6%	102 260	15,9%
01-01-09-00	Subsídio de Natal	45 583	5,6%	56 758	5,5%	1 195	0,3%	6 970	1,1%
01-01-10-00	Subsídio de férias	42 534	5,2%	53 852	5,3%	42 590	9,8%	65 305	10,1%
01-01	Outras remunerações certas e permanentes	31 727	3,9%	35 519	3,5%	14 713	3,4%	24 920	3,9%
01-02-06-00	Subsídio de residência	27 115	3,3%	31 750	3,1%	13 954	3,2%	20 582	3,2%
01-02-08-00	Alimentação e alojamento – numerário	7 832	1,0%	8 322	0,8%	3 690	0,9%	3 869	0,6%
01-02	Outras remunerações acessórias	13 407	1,6%	34 268	3,4%	14 629	3,4%	19 933	3,1%
01-03-00-00	Abonos em espécie	6 106	0,7%	7 964	0,8%	814	0,2%	1 810	0,3%
01-04-04-00	Pensões de aposentação e reforma	80 396	9,8%	93 969	9,2%	40 733	9,4%	32 194	5,0%
01-04-06-00	Pensões de sobrevivência	14 787	1,8%	17 783	1,7%	7 156	1,7%	6 057	0,9%
01-04	Classes inactivas: outras	14 281	1,7%	15 698	1,5%	2 787	0,6%	2 367	0,4%
01-05-00-00	Subsídio de família e abonos diversos	18 431	2,2%	23 349	2,3%	7 398	1,7%	10 683	1,7%
01-06-00-00	Compensação de encargos	7 051	0,9%	9 910	1,0%	2 530	0,6%	3 489	0,5%
Total		820 543	100,0%	1 022 695	100,0%	433 179	100,0%	644 683	100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI-10

Despesas públicas 1988/90
(Classificação económica: outras despesas além do pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1988		1989		1S/89		1S/90	
02-01	Bens duradouros	45 333	5,4%	40 118	3,9%	7 507	2,3%	10 441	1,9%
02-02	Bens não duradouros	38 950	4,6%	47 321	4,6%	10 419	3,2%	16 592	3,1%
02-03	Aquisição de serviços	184 560	21,9%	250 438	24,1%	62 245	19,3%	104 308	19,4%
03-00	Juros	13 004	1,5%	11 365	1,1%	6 456	2,0%	2 382	0,4%
04-01-01	Serviços autónomos	152 302	18,0%	162 393	15,6%	76 654	23,7%	112 589	20,9%
04-01-02	Fundos autónomos	149 553	17,7%	164 831	15,8%	51 190	15,9%	115 966	21,6%
04-01-03	Câmaras municipais	136 273	16,1%	158 889	15,3%	65 835	20,4%	99 642	18,5%
04-01-04	Empresas públicas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04-01-05	Outras transf. corr. do sector público	20 837	2,5%	34 521	3,3%	12 782	4,0%	21 660	4,0%
04-00-00	Outras transferências correntes	60 655	7,2%	120 946	11,6%	21 874	6,8%	34 636	6,4%
05-00	Outras despesas correntes	21 888	2,6%	26 274	2,5%	6 418	2,0%	7 561	1,4%
07-00	Outros investimentos (não incl. no PIDDA)	10 158	1,2%	10 401	1,0%	1 389	0,4%	2 452	0,5%
08-00	Transferências de capital	10 731	1,3%	12 499	1,2%	0	0,0%	9 719	1,8%
Total		844 244	100,0%	1 039 996	100,0%	322 768	100,0%	537 948	100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI-11

Despesas públicas 1988/90

(Classificação económica: discriminação das rubricas mais significativas com excepção das despesas com o pessoal)

Código	Designação	(Milhares de patacas e % s/total)							
		1988		1989		1S/89		1S/90	
02-01	Bens duradouros	45 333	5,4%	40 118	3,9%	7 507	2,3%	10 441	1,9%
12-00-02-01-03-00-01	DESPCOM - Aquis. móveis p/res. funcion. c/dire.	14 360		8 300		1 423		2 400	
28-01-02-01-02-00	FORSEG - Material de defesa e segurança	4 789		3 399		0		1 300	
06-00-02-01-03-00	SAÚDE - Material de aquartelamento/alojamento	759		937		99		298	
06-00-02-01-04-00	SAÚDE - Material de educação, cultura e recreio	326		372		75		298	
	Outras	25 099		27 111		5 909		6 145	
02-02	Bens não duradouros	38 950	4,6%	47 321	4,6%	10 419	3,2%	16 592	3,1%
06-00-02-02-07-00-01	SAÚDE - Bens não duradouros de uso clínico	4 780		6 110		145		2 109	
06-00-02-02-05-00	SAÚDE - Alimentação	1 890		2 928		1 002		1 086	
12-00-02-02-04-00	DESPCOM - Consumos de secretaria	1 499		1 249		797		970	
28-01-02-02-02-00	FORSEG - Combustíveis e lubrificantes	2 070		2 427		655		853	
	Outras	28 712		34 607		7 819		11 574	
02-03	Aquisição de serviços	184 560	21,9%	250 438	24,1%	62 245	19,3%	104 308	19,4%
12-00-02-03-04-00	DESPCOM - Locação de bens	11 980		14 208		6 125		10 917	
12-00-02-03-05-03-04	DESPCOM - Contrato - programa c/Ag. Lusa de info.	0		9 225		6 180		9 779	
12-00-02-03-05-01	DESCOM - Transporte motivo de licença especial	36 000		31 083		4 019		6 067	
06-00-02-03-03-00-10	SAÚDE - Comp. a ent. priv. do Terr.-prot.	0		0		0		4 502	
06-00-02-03-03-00-04	SAÚDE - Medicamentos, apósitos, vacinas, etc.	8 296		15 930		1 153		3 471	
06-00-02-03-03-00-07	SAÚDE - Cuidados prestados fora do Terr.	5 825		7 000		1 406		3 288	
24-00-02-03-07-00	GCS - Publicidade e propaganda	2 591		2 800		1 151		2 750	
20-00-02-03-01-00-04	DSOPT - Imóveis: Reparações diversas	0		0		0		1 892	
05-01-02-03-09-00-03	EDU - Desenvolvimento de actividades juvenis	1 614		3 497		1 071		1 248	
05-07-02-03-09-00-04	EDU - Enc. c/a difusão da língua portuguesa	0		1 232		298		1 232	
	Outras	118 255		165 464		40 841		59 161	
03-00	Juros	13 004	1,5%	11 365	1,1%	6 456	2,0%	2 382	0,4%
10-00-03-00-00-00-05	Empréstimo de MOP 136 000 000,00	13 004		7 849		4 311		2 382	
	Outras	0		3 516		2 145		0	
04-01-01	Serviços autónomos	152 302	18,0%	162 393	15,6%	76 654	23,7%	112 589	20,9%
12-00-04-01-01-00-06	DESPCOM - Subsídio de comp. ao I.A.S.M.	65 000		75 800		37 900		47 383	
12-00-04-01-01-00-13	DESPCOM - Instituto Cultural de Macau	44 500		57 000		25 667		45 000	
12-00-04-01-01-00-14	DESPCOM - Conselho dos Desportos - subs. anual	17 500		19 906		9 428		13 925	
	Outras	25 302		9 687		3 659		6 282	
04-01-02	Fundos autónomos	149 553	17,7%	164 831	15,8%	51 190	15,9%	115 966	21,6%
05-01-04-01-02-00-01	EDU - Fundo de Bolsas de Estudo	17 000		19 200		0		42 912	
12-00-04-01-02-00-08	DESPCOM - Fundo de Pensões - participações	27 956		26 016		13 008		22 906	
12-00-04-01-02-00-01	DESPCOM - Fundo de Turismo de Macau - imp. turismo	38 950		49 726		17 932		17 329	
12-00-04-01-02-00-02	DESPCOM - Fundo Desenv. Industrial/Comercialização	35 133		27 958		7 499		8 571	
	Outras	30 514		41 931		12 751		24 249	
04-01-03	Câmaras municipais	136 273	16,1%	158 889	15,3%	65 835	20,4%	99 642	18,5%
12-00-04-01-03-00-01	DESPCOM - Leãl Senado: comp. rec. imposto directo	70 000		76 117		38 058		65 616	
12-00-04-01-03-00-03	DESPCOM - C. M. Ilhas: subs. anual compensação	50 000		54 000		27 000		33 133	
12-00-04-01-03-00-04	DESPCOM - C. M. Ilhas: comp. rec. imposto directo	2 060		1 553		777		893	
	Outras	14 213		27 219		0		0	
04-01-05	Outras transf. correntes do sector público	20 837	2,5%	34 521	3,3%	12 782	4,0%	21 660	4,0%
01-03-04-01-05-00-01	ASSLEG - Encargos c/o func. Ass. Leg.	5 040		5 959		4 505		5 000	
12-00-04-01-05-00-23	DESPCOM - Fundação Macau: apoio a estu. Macau	0		5 000		0		5 000	

Código	Designação	1988		1989		1S/89		1S/90	
12-00-04-01-05-00-16	DESPCOM - Fundação Macau	8 158		12 008		3 695		3 214	
12-00-04-01-05-00-18	DESPCOM - Lab. de Engenharia Civil de Macau	0		1 000		500		1 500	
	Outras	7 639		10 554		4 082		6 946	
04-00	Outras transferencias correntes	60 655	7,2%	120 946	11,6%	21 874	6,8%	34 636	6,4%
05-01-04-02-00-00-10	EDU - Para apoio ao ensino particular	40 000		48 483		15 116		22 136	
12-00-04-04-00-00-08	DESPCOM - Missão de Macau de Lisboa	1 431		5 398		1 317		3 643	
03-00-04-04-00-00-01	SAFP - Planos de Estudos em Portugal	2 440		3 499		1 468		2 050	
12-00-04-02-00-00-04	DESPCOM - Part. Inst. Port. Oriente (IPOR)	0		870		0		1 875	
	Outras	16 785		62 696		3 973		4 932	
05-00	Outras despesas correntes	21 888	2,6%	26 274	2,5%	6 418	2,0%	7 561	1,4%
12-00-05-03-00-00-01	DESPCOM - Rest. rendim. indev. cobrados	5 799		10 766		1 264		1 850	
12-00-05-04-00-00-05	DESPCOM - Despesas eventuais e não especificadas	4 662		3 908		1 370		1 682	
	Outras	11 428		11 600		3 784		4 030	
07-00	Outros investimentos (não incluídos no PIDDA)	10 150	1,2%	10 401	1,0%	1 389	0,4%	2 452	0,5%
08-00	Transferências de capital	10 731	1,3%	12 499	1,2%	0	0,0%	9 719	1,8%
05-01-08-02-00-00-01	EDU - Comparticipação a esco. part. - p/obra	10 731		12 499		0		9 719	
	Outras	0		0		0		0	
TOTAL		844 236	100,0%	1 039 996	100,0%	322 769	100,0%	537 948	100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 12

Despesas públicas 1988/90

(Classificação funcional)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1988		1989		1S/89		1S/90	
1-00-0	Serviços Gerais Administração Pública	477 915	28,7%	568 754	27,6%	208 737	27,6%	319 873	27,0%
1-01-0	Administração geral	415 018		490 124		175 430		271 023	
1-02-0	Justiça, ordem e segurança	62 897		78 630		33 307		48 850	
2-00-0	Segurança pública	263 334	15,8%	298 973	14,5%	118 213	15,6%	177 119	15,0%
2-01-0	Comando	263 334		298 973		118 213		177 119	
2-02-0	Polícia	0		0		0		0	
2-03-0	Bombeiros	0		0		0		0	
2-04-0	Protecção civil	0		0		0		0	
3-00-0	Educação	172 713	10,4%	216 641	10,5%	70 871	9,4%	165 143	14,0%
3-01-0	Administração, regul. e investigação	90 584		118 056		52 127		83 378	
3-02-0	Ensino	63 198		76 495		18 367		37 995	
3-03-0	Formação profissional	18 931		22 090		377		43 770	
4-00-0	Saúde	139 522	8,4%	221 041	10,7%	74 966	9,9%	129 373	10,9%
4-01-0	Administração, regul. e investigação	130 645		204 563		73 702		125 638	
4-02-0	Medicina	0		0		0		0	
4-03-0	Higiene e saúde pública	8 877		16 478		1 265		3 735	
5-00-0	Previdência social	198 928	11,9%	212 803	10,3%	90 535	12,0%	91 390	7,7%
5-01-0	Administração e regulamentação	0		0		0		0	
5-02-0	Ação social	89 465		85 352		39 859		50 772	
5-03-0	Pensões e reformas	109 463		127 450		50 676		40 618	
6-00-0	Habitação	0	0,0%	1 162	0,1%	420	0,1%	0	0,0%
6-01-0	Administração e regulamentação	0		0		0		0	
6-02-0	Habitação social	0		1 162		420		0	
7-00-0	Outros serviços colectivos	117 642	7,1%	148 090	7,2%	65 518	8,7%	107 510	9,1%
7-01-0	Cultura	63 285		77 278		35 145		58 989	
7-02-0	Desporto e recreio	2 539		5 206		1 307		1 801	

Código	Designação	1988	1989	1/S89	1/S90
7-03-0	Cultos	5 428	5 916	2 657	2 412
7-04-0	Meteorologia e geofísica	5 876	6 773	2 725	4 705
7-05-0	Cartografia	13 877	13 905	5 159	7 803
7-06-0	Comunicação social	17 669	26 994	14 005	21 978
7-07-0	Assuntos de trabalho	8 969	12 018	4 520	9 822
7-08-0	Ordenamento físico	0	0	0	0
7-09-0	Infra-estruturas básicas	0	0	0	0
7-10-0	Habitação	0	0	0	0
8-00-0	Serviços económicos	113 679	139 877	55 679	88 496
8-01-0	Administração, regul. e investigação	98 073	119 416	47 116	73 586
8-02-0	Agricultura, silv., pecuária e pesca	0	0	0	0
8-03-0	Indústria	2 200	2 821	1 100	2 540
8-04-0	Infra-estruturas	0	0	0	0
8-05-0	Transportes	313	166	54	0
8-06-0	Comunicações	32	41	15	11
8-07-0	Comércio	0	0	0	0
8-08-0	Turismo	13 061	17 434	7 394	12 360
8-09-0	Ordenamento físico e ambiente	0	0	0	0
9-00-0	Outras funções	181 057	255 350	71 007	103 725
9-01-0	Operações da dívida pública	13 004	11 365	6 456	2 382
9-02-0	Transferências entre o sector público	132 553	145 496	51 190	73 007
9-03-0	Diversas não especificadas	35 499	98 489	13 362	28 336
Total		1 664 789	2 062 691	755 947	1 182 630

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 13

Evolução das disponibilidades, créditos e responsabilidades do Tesouro

1988-1990 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1988	1989	1S/1989	1S/1990
1. Disponibilidades na Banca	176 515	52 514	503 495	666 036
2. Outras disponibilidades	2 365	4 297	1 501	1 144
3. Valores realizáveis	85 001	83 506	85 001	81 606
4. Adiantamentos e créditos diversos	127 244	646 576	299 847	685 042
5. Fundo de reserva: títulos e empréstimos concedidos	10 258	10 258	10 258	10 258
6. Activos financeiros	375 819	249 022	474 799	324 889
7. Subtotal: valores activos	777 202	1 046 173	1 374 901	1 768 975
8. Dívida pública	175 866	118 567	120 885	84 567
9. Outras responsabilidades do Tesouro	197 263	187 360	177 814	404 425
10. Subtotal: valores passivos	373 129	305 927	298 699	488 992
11. Situação líquida do Tesouro: 7.-10.	404 073	740 246	1 076 202	1 279 983

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 14

Execução orçamental das receitas públicas

Janeiro/Junho de 1990

(Milhares de patacas)

Designação	1S/90	Previsão 90	Execução 1/Semestre
Concessão de exclusivos	1 007 426	2 298 722	87,7%
Impostos directos	186 539	526 500	70,9%
Impostos indirectos	193 275	406 180	95,2%
Taxas e outras penalidades	60 035	124 346	96,6%
Venda de bens e serviços	5 410	32 362	33,4%
Rendimentos da propriedade	433 409	700 000	123,8%
Transferências	1 965	35 832	11,0%
Outras receitas correntes	7 649	10 061	152,0%
Total	1 895 708	4 134 003	91,7%

Obs.: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano, após revisão do orçamento inicial.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 15

Execução orçamental das despesas públicas

Janeiro/Junho de 1990

(Milhares de patacas)

Designação	1S/90	Previsão 90	Execução 1/Semestre
1. Despesas específicas de áreas administrativas			
1.1. Forças de Segurança de Macau	177 119	408 341	86,8%
1.2. Serviços de Educação	166 948	341 249	97,8%
1.3. Serviços de Saúde	130 572	310 216	84,2%
1.4. Serviços de Obras Públicas e Transportes	27 423	58 971	93,0%
1.5. Serviços de Finanças	32 120	61 303	104,8%
1.6. Encargos gerais	45 698	157 478	58,0%
1.7. Serviços de Marinha	10 692	58 836	36,3%
1.8. Serviços de Justiça	47 325	98 215	96,4%
1.9. Serviços de Economia	19 503	41 721	93,5%
1.10. Serviços de Estatística e Censos	22 835	51 984	87,9%
1.11. Gabinete de Comunicação Social	10 699	19 856	107,8%
1.12. Outros	93 480	227 629	82,1%
Subtotal 1.	784 414	1 835 799	85,5%
2. Despesas comuns a toda a Administração			
2.1. Pessoal: classes inactivas	40 412	131 279	61,6%
2.2. Pessoal: outras	374	1 220	61,3%
2.3. Bens e serviços	39 970	91 994	86,9%
2.4. Juros	2 382	7 367	64,7%
2.5. Transferências	308 885	993 617	62,2%
2.6. Outras despesas	6 193	20 738	59,7%
Subtotal 2.	398 216	1 246 215	63,9%
Total	1 182 630	3 082 014	76,7%

Obs.: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano, após revisão do orçamento inicial.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 16

Comparação da evolução das contas públicas

Valores de 1989 — Previsões para 1990 e OGT 1991

(Milhares de patacas)

Designação	1989	Previsão 1990	OGT 1991
A Receitas públicas	3 265 944	4 134 003	4 780 108
B Despesas públicas	2 062 691	3 082 014	3 330 650
C Saldo corrente (=A-B)	1 203 253	1 051 989	1 449 458
D Investimentos	628 731	1 048 740	1 435 700
E Saldo após investimentos (=C-D)	574 522	3 249	13 758
F Outras origens de recursos:	52 153	761 796	195 812
F1 Venda de participações financeiras	30 000	469 097	75 000
F2 Recurso à dívida pública	0	260 000	0
F3 Venda de bens de investimento	7 748	18 100	21 500
F4 Reposições não abatidas nos pagamentos	3 206	5 000	4 000
F5 Saldos de anos económicos anteriores	11 199	9 599	95 312
G =E+F	626 675	765 045	209 570
H Outras aplicações de recursos:	209 298	358 250	209 570
H1 Amortização da dívida pública	57 298	59 570	39 570
H2 Imobilizações financeiras	152 000	298 680	170 000
I Saldo do exercício (=G-H)	417 377	406 795	0
J Utilização da conta do Tesouro Público	15 106	9 599	95 312
K Regularizações de anos findos	0	300 000	0
L Variação das disponibilidades do Tesouro (=I-J+K)	402 271	697 196	-95 312

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 17

Receitas públicas

Comparação dos valores de 1988, previsões para 1989 e OGT 1990

e

Evolução % anual do OGT 1991, relativamente a 1990 e média 1987/89

(Milhares de patacas)

Designação	1989	Previsão 1990	OGT 1991	Evolução %	
				1990	1987/89
Concessão de exclusivos	1 567 097	2 298 722	2 972 246	29,3%	38,2%
Impostos directos	483 198	526 500	457 600	-13,1%	4,5%
Impostos indirectos	404 872	406 180	429 706	5,8%	7,0%
Taxas e outras penalidades	123 095	124 346	120 553	-3,1%	9,0%
Venda de bens e serviços	8 628	32 362	37 885	17,1%	70,8%
Rendimentos da propriedade	653 098	700 000	741 470	5,9%	19,4%
Transferências	18 631	35 832	10 538	-70,6%	-3,5%
Outras receitas correntes	7 326	10 061	10 110	0,5%	12,1%
TOTAL	3 265 945	4 134 003	4 780 108	15,6%	63,8%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 18

Despesas públicas

Comparação % dos valores de 1989, previsões para 1990 e OGT 1991
e

Evolução % anual do OGT 1991, relativamente a 1990 e média 1987/89

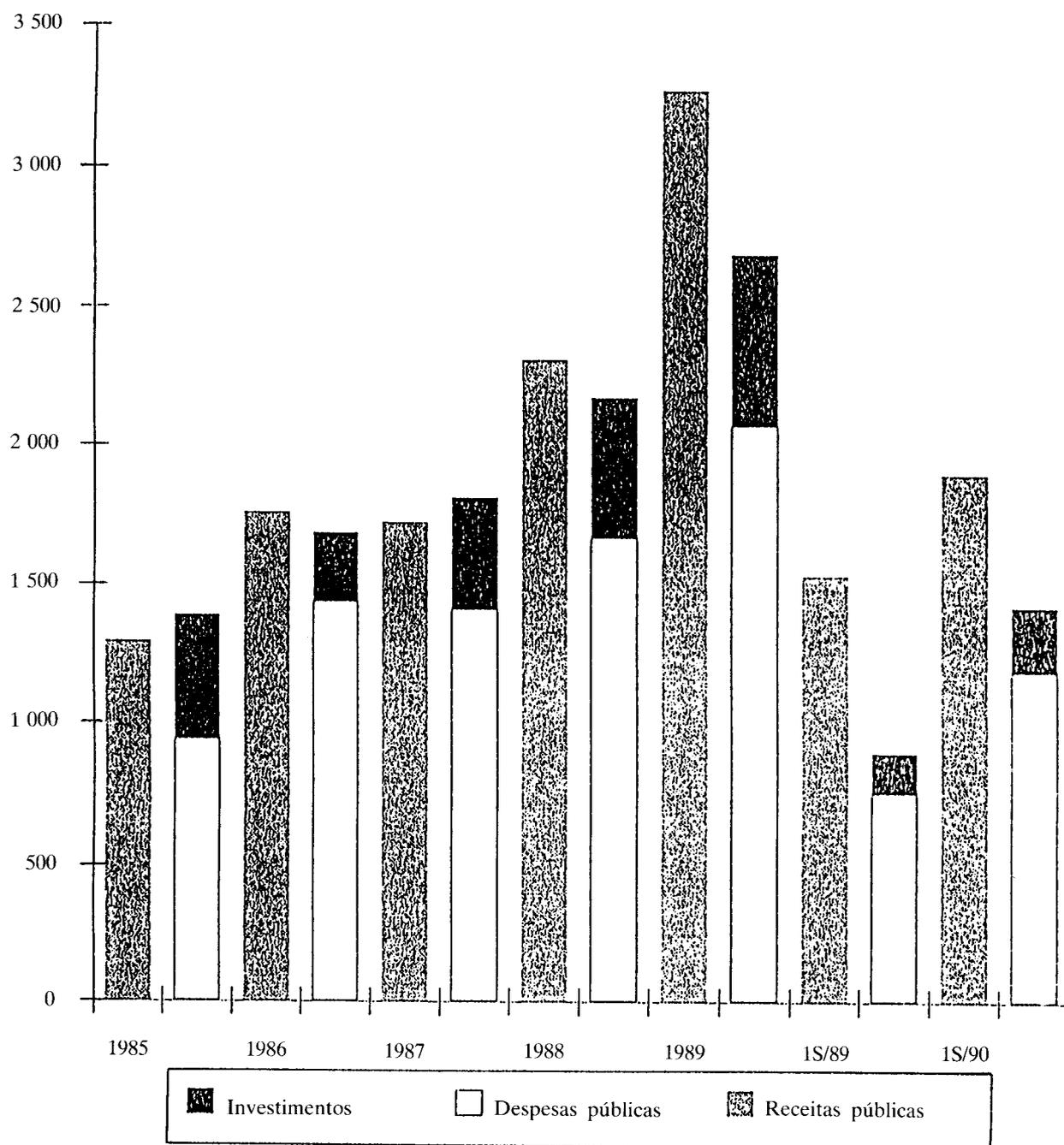
(Milhares de patacas)

Designação	Previsão		OGT 1991	Evolução %	
	1989	1990		1990	1987/89
1. Despesas específicas de áreas administrativas:					
1.1. Forças de Segurança de Macau	298 973	408 341	432 043	5,8%	17,8%
1.2. Serviços de Educação	221 862	341 249	409 534	20,0%	32,5%
1.3. Serviços de Saúde	225 540	310 216	342 418	10,4%	28,9%
1.4. Serviços de Obras Públicas e Transportes	47 787	58 971	79 936	35,6%	23,3%
1.5. Serviços de Finanças	51 950	61 303	62 320	1,7%	10,7%
1.6. Encargos gerais	75 225	157 478	181 015	14,9%	45,4%
1.7. Serviços de Marinha	44 445	58 836	64 057	8,9%	20,2%
1.8. Serviços de Justiça	62 299	98 215	100 484	2,3%	26,9%
1.9. Serviços de Economia	34 085	41 721	39 505	-5,3%	13,3%
1.10. Serviços de Estatística e Censos	30 842	51 984	48 632	-6,4%	25,3%
1.11. Gabinete de Comunicação Social	14 769	19 856	18 694	-5,9%	14,3%
1.12. Outros	139 945	227 629	235 879	3,6%	27,7%
Subtotal 1.	1 247 722	1 835 799	2 014 517	9,7%	25,8%
2. Despesas comuns a toda a Administração					
2.1. Pessoal: classes inactivas	127 124	131 279	152 250	16,0%	10,9%
2.2. Pessoal: outras	1 002	1 220	1 055	-13,5%	7,9%
2.3. Bens e serviços	95 752	91 994	107 790	17,2%	12,3%
2.4. Juros	11 365	7 367	3 666	-50,2%	-34,4%
2.5. Transferências	556 367	993 617	966 283	-2,8%	27,0%
2.6. Outras despesas	23 359	20 738	85 089	310,3%	48,3%
Subtotal 2.	814 969	1 246 215	1 316 133	5,6%	23,4%
TOTAL	2 062 691	3 082 014	3 330 650	8,1%	24,9%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Gráfico VI - 1
Evolução das contas públicas
- Principais agregados -

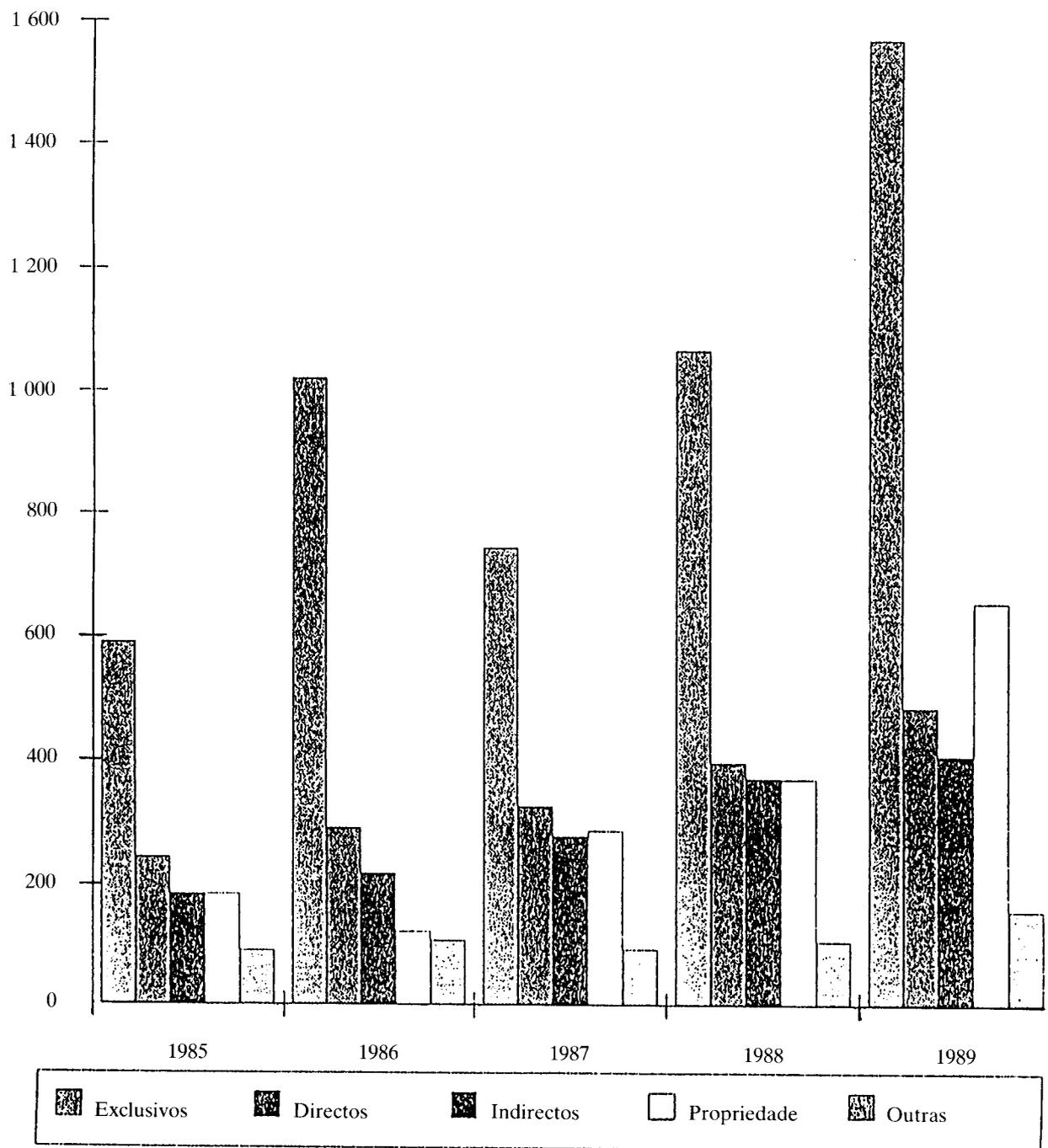
(Milhões de patacas)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

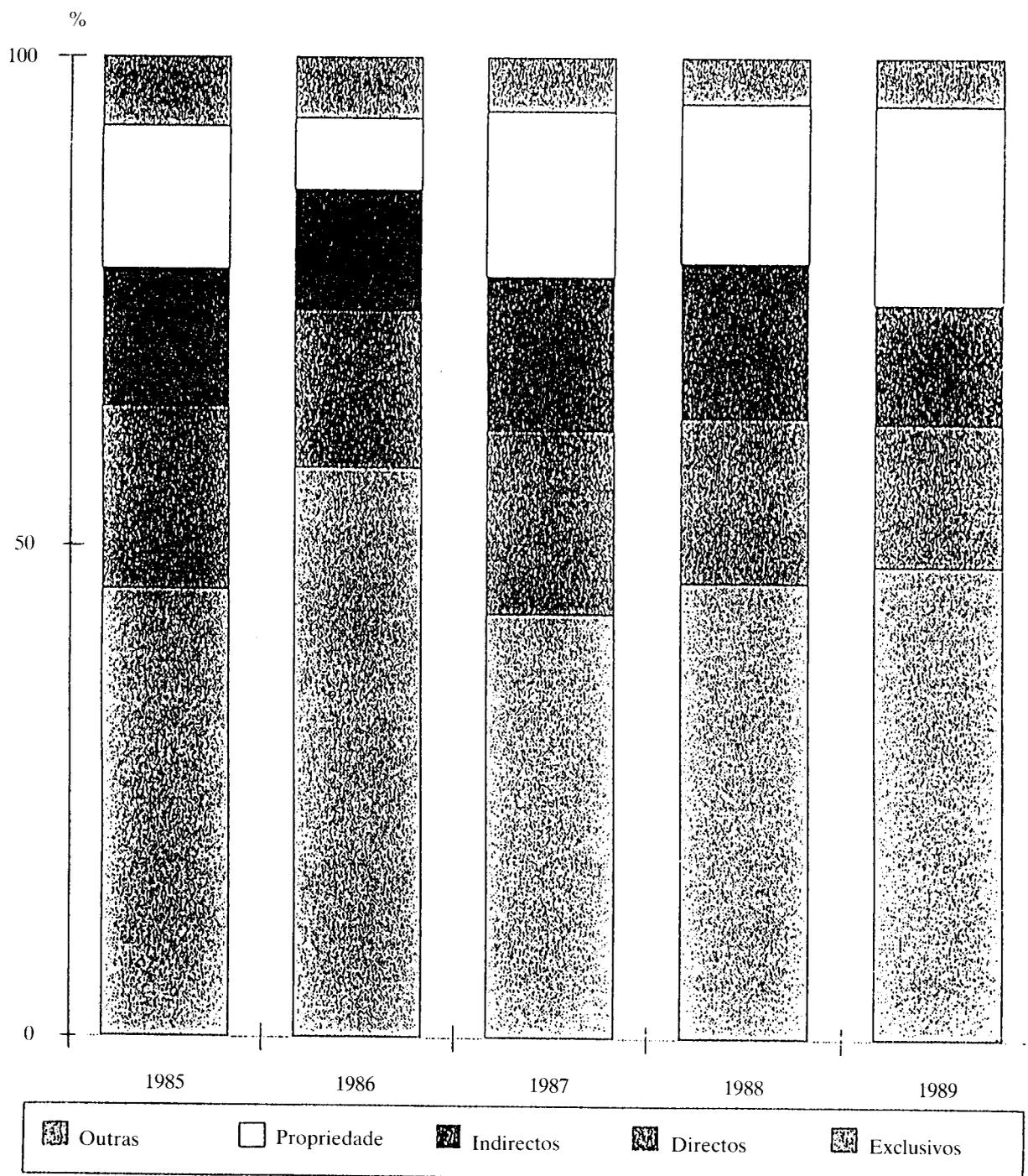
Gráfico VI - 2
Evolução das receitas públicas

(Milhões de patacas)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

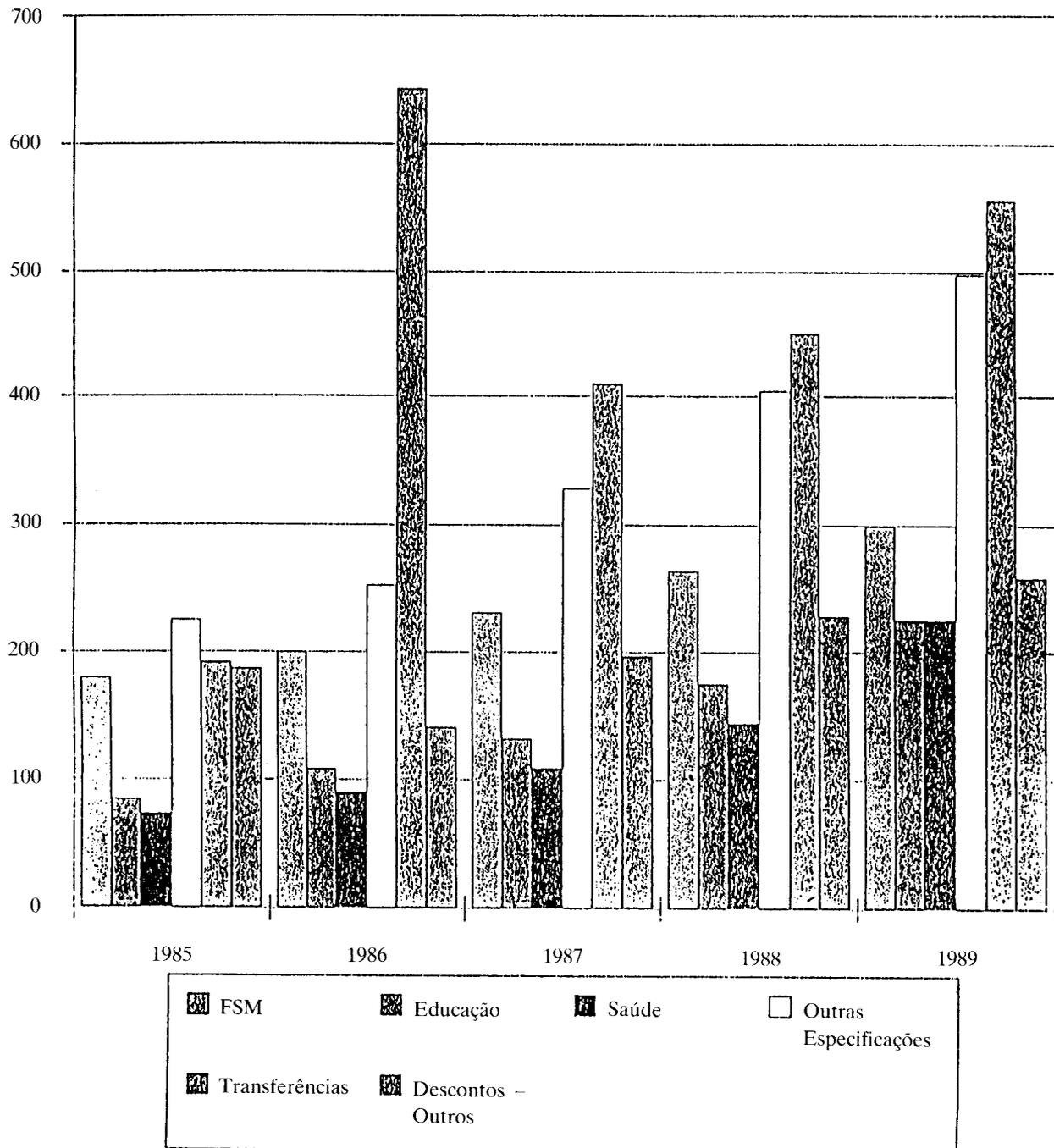
Gráfico VI - 3
Evolução das receitas públicas



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Gráfico VI - 4
Evolução das despesas públicas

(Milhões de patacas)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

ANEXO III

PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 1991

ÍNDICE

I — Evolução dos investimentos públicos de 1987 a 1989

II — Execução financeira do PIDDA — 1990

III — Proposta do PIDDA — 1991

I — EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS
DE 1987 A 1989

A coordenação, execução e acompanhamento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) que até meados de 1986, esteve a cargo da, ao tempo, Divisão de Acompanhamento de Investimentos, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, passou desde então a depender funcionalmente da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), tendo em vista a sua integração no seio do Orçamento Geral do Território (OGT).

Essa transferência foi formalmente legalizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 3/89/M, de 25 de Janeiro, que definiu uma nova estrutura orgânica para a DSF.

Com esta nova situação, o capítulo VI do OGT que acolhia as despesas referentes aos empreendimentos e acções do PIDDA foi desactivado, por se ter concluído constituir uma distorção da classificação económica, dada a sua natureza marcadamente funcional.

Assim, a partir do ano económico de 1987, as despesas do âmbito do PIDDA passaram a ser inscritas nas diferentes rubricas do capítulo VII. Por estas razões, o ano de 1987 servirá de base à seguinte análise.

A dotação global do PIDDA, no final de 1989, cifrou-se em 997,8 milhões de patacas, valor que se enquadra na tendência crescente que se tem vindo a verificar ao longo dos últimos anos, representando 32,3% das despesas públicas totais orçamentadas nesse ano, contra 27,5% e 23,6% nos anos de 1988 e 1987, respectivamente. Esta situação demonstra um crescimento e desenvolvimento harmonioso do Território, através do aumento do Investimento Público, em especial no respeitante às infra-estruturas.

Da análise do quadro seguinte decorre que a execução dos Investimentos Públicos tem apresentado uma taxa média anual por volta dos 25%, enquanto que a taxa correspondente aos valores orçamentados se situa nos 35%.

Quadro I
Evolução dos Investimentos Públicos

10º MOP

Despesas	1987	1988	D87/88	1989	D88/89
Orçamentadas	545,8	688,8	26,2	997,8	44,9
Realizadas	402,9	503,7	25,0	628,8	24,8
%	73,8	73,1	-	63,0	-

O exercício de 1989 registou o maior volume de sempre de investimentos realizados, cifrando-se em termos absolutos em 628,8 milhões de patacas, correspondendo a 63% da dotação global do PIDDA.

Embora sendo inferior em dez pontos percentuais relativamente aos anos de 1987 e 1988, não pode ser considerado como um abrandamento do índice de realização, uma vez que em termos absolutos o total das realizações em 1989 é menor que as despesas orçamentadas em 1988, em apenas 60 milhões de patacas. Em termos relativos, verificou-se um aumento de cerca de 25% nas despesas realizadas em 1989, comparadas com as

realizações do ano anterior, valor idêntico ao verificado, se se comparar 1988 e 1987.

Desta forma, pode-se afirmar que o nível de realização financeira do Plano de Investimentos em 1989 foi satisfatório, atendendo aos valores atingidos em anos anteriores, reflectindo uma sequência lógica na política de investimentos públicos, que tem vindo a ser adoptada no Território.

Quanto à natureza dos investimentos orçamentados, verifica-se, pela análise do quadro II, que a rubrica «Obras» beneficiou de um acréscimo em termos absolutos de cerca de 169,2 milhões de patacas, representando 76,3% do total da dotação global.

Quadro II
Investimentos Públicos segundo a natureza da despesa

10º MOP

Natureza	1987		1988		1989			
	Valor	%	Valor	%	D87/88	Valor	%	D88/89
Obras	489,4	91,1	592,4	86,0	19,1	761,6	76,3	28,6
Equipamentos	41,1	7,5	72,5	10,5	76,4	226,6	22,7	212,6
Outros	7,3	1,3	23,9	4,5	227,4	9,6	1,0	-59,8
Total	545,8	100,0	688,8	100,0	26,2	997,8	100,0	44,9

Os investimentos de natureza «Equipamentos» mais que triplicaram o seu valor relativamente a 1988; esta tendência de crescimento que se vem verificando nos últimos três anos, justifica-se pela conclusão de obras iniciadas anteriormente. O peso relativo desta rubrica na estrutura dos investimentos públicos situa-se, neste momento, nos 22,7%.

Por último, temos a rubrica de natureza «Estudos, Planos e Projectos», na qual não se chegou a despender os dez milhões de patacas, correspondendo apenas a um ponto percentual da dotação global. Esta situação tem origem na limitação de integração no PIDDA de despesas com «Estudos, Planos e Projectos» que tenham em perspectiva a realização de um

projecto de construção e/ou aquisição de equipamento; assim, se justifica a menor participação desta natureza de despesas no Plano de Investimentos que, aliás, já se vinha delineando em anos anteriores.

Analisando as despesas de investimento orçamentadas, por áreas de intervenção, verifica-se pela leitura do quadro III que os investimentos na «Área Social» têm vindo a decrescer desde 1987, quer em termos absolutos, quer em termos relativos. Em 1988, absorveu cerca de 41,9% da dotação global, enquanto no ano seguinte se situou nos 26,5%, quase igualando as despesas na «Área da Modernização da Administração Pública»; comparativamente ao ano passado, a taxa de crescimento foi negativa, isto é 8,5%.

Quadro III
Investimentos Públicos segundo as áreas de intervenção

10⁶ MOP

Áreas de intervenção	1987		1988		1989	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Infra-Estruturas	148,5	27,2	209,5	30,4	476,7	47,8
D%	—	75,9	—	41,1	—	127,5
Social	293,4	53,8	288,5	41,9	264,0	26,5
D%	—	44,7	—	-1,7	—	-8,5
Modernização da Administração	95,0	17,4	183,2	26,6	249,6	25,0
D%	—	28,6	—	92,8	—	36,2
Outras áreas	8,9	1,6	7,6	1,1	7,5	0,8
D%	—	217,9	—	-14,6	—	-1,3
Total	545,8	100,0	688,8	100,0	997,8	100,0

Continuando a análise dos investimentos por áreas de intervenção, há que destacar a «Área de Modernização da Administração Pública», que, embora mantendo a sua posição relativa quanto ao valor total do Plano, beneficiou de uma taxa de crescimento de cerca de 36,2% relativamente ao ano passado, tendência esta que tem vindo a ser observada desde 1987. Tudo no seguimento da política de melhorar as condições de trabalho dos Serviços, que a Administração adoptou nos últimos anos, com a aquisição de novas instalações, melhoria das existentes, bem como o respectivo apetrechamento com equipamentos tecnologicamente mais avançados.

II — EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PIDDA — 1990

No final do segundo trimestre a dotação global atingiu o montante de 1 498,2 milhões de patacas. Relativamente ao trimestre anterior verificou-se um acréscimo, em termos absolutos, de 223 milhões de patacas e, em termos relativos, de 17,5%.

Desde o início do ano a evolução, em termos monetários, do Plano de Investimentos é a seguinte:

	10 ⁶ MOP
Dotação inicial	1 049,6
Reforços (1.º trimestre)	
Saldos de portarias de 1989	213,1
Sub-acções de Grandes Empreendimentos	11,0
Acções novas (a)	1,5
Dotação no final do 1.º trimestre	1 275,2

Reforços (2.º trimestre)

Com recurso à dotação global	220,3
Com recurso à dotação provisional	2,7
Dotação actual	1 498,2

(a) Com recurso à dotação provisional.

Até 30 de Junho o montante das despesas efectivamente pagas atingiu os 269,4 milhões de patacas, correspondendo a 18% da dotação actual.

Comparando estes valores com os do primeiro trimestre verifica-se que houve um acréscimo, em termos absolutos, de 137,8 milhões de patacas e, em termos relativos, de 7,7%.

As verbas cativas totalizaram 640,9 milhões de patacas, mais 140,4 milhões do que o trimestre anterior, a que corresponde um acréscimo de 28,1%. As portarias de escalonamento de encargos são responsáveis por 74% desse valor.

Encontram-se, presentemente, inscritas 252 acções, mais 42 que o trimestre anterior, das quais seis não dotadas.

Quanto à natureza das acções destacam-se as rubricas Obras e Estudos, Planos e Projectos com um índice de execução de 21,5% e 42,2%, superiores à média do Plano.

A rubrica «Aquisições» apresenta-se com um indicador F1* de apenas 2,2%. No entanto, as verbas cativas 45,1 milhões de patacas, representam 20,1% da dotação desta rubrica, o que traduz uma melhoria em relação ao período anterior.

* F1 = Dotação/pagamentos.

Quanto aos escalões de dotação, destacam-se as acções com dotações compreendidas entre os 5 e 20 milhões de patacas que se apresentam com um índice de execução ligeiramente superior aos 25% e, portanto, acima da média do Plano.

Da análise do quadro 3 (em anexo) decorre que, por funções, se destacam a «Segurança Pública» e os «Serviços Económicos» com índices de execução, respectivamente, de 24,4% e 26%, bastante superiores à média do Plano.

Por tutelas, destacam-se os «Transportes e Obras Públicas» que apresentam, quer como organismo proponente, quer como organismo executante, um índice de execução acima da média do Plano. São ainda de destacar as rubricas «Governador» e «Educação e Administração Central» que, como organismos executantes, também se encontram acima da média.

Por classificação económica (quadro 7) destacam-se as rubricas 07.04 — Estradas e Pontes, 07.05 — Portos e 07.06 — Construções diversas, com índices de execução, respectivamente, de 26,1%, 29,8% e 28,6%, superiores à média do Plano.

Com a 1.ª revisão, aprovada em Julho do corrente ano, a dotação global foi reforçada em mais 590,0 milhões de patacas, necessárias à cobertura financeira das alterações introduzidas no Plano, correspondente a:

10⁶ MOP

Saldos de portarias de escalonamento de encargos	335,2
Acções inscritas/reforçadas com base na dotação global	86,3
Reposição de dotações já utilizadas	6,4
Novas inscrições e reforços	146,9
Dotação provisional	15,2

Projeção: O índice de execução financeira, no final do segundo trimestre do corrente ano, situou-se nos 18,0% da dotação global que, comparado com o mesmo período de 1989, apresenta um ligeiro decréscimo. As verbas cativas, que representam os compromissos já assumidos, situam-se nos 42,8%, também inferior ao índice apurado em idêntico período do ano anterior.

Quadro IV

Execução financeira dos investimentos públicos

10⁶ MOP

	1.º semestre de 1989		1.º semestre de 1990	
	Valor	%	Valor	%
Execução financeira	165,5	19,1	269,4	18,0
Verbas cativas	418,6	48,4	640,9	42,8
Saldos	281,7	32,5	587,9	39,2
Dotação global	865,8	100,0	1 498,2	100,0

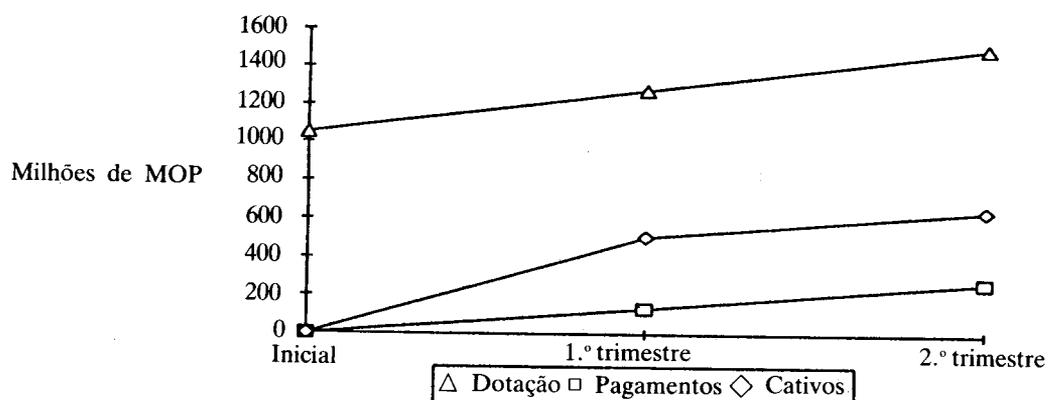
Face ao volume de pagamentos registados em 30 de Junho último e, atendendo a que é normal um certo aceleramento na execução física dos projectos durante o último trimestre, a projecção para o índice de execução financeira no final do corrente ano deve rondar os 70% da dotação global do Plano.

Quadro 1

Execução financeira do PIDDA/1990
(Natureza)10⁶ MOP

Natureza	Dot. inicial	Dotação actual		Pagamentos		Cativos		F1
		1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	
Obras	706,9	903,4	1033,6	113,9	222,71	396,4	459,8	0,215
Aquisições	187,6	192,3	224,0	0,0	5,0	16,5	45,1	0,022
Equipamentos	140,1	165,8	220,8	16,6	33,4	87,1	133,56	0,151
Estudos, Planos e Projectos	15,0	13,7	19,8	1,1	8,3	0,5	2,5	0,422
TOTAL	1049,6	1275,2	1498,2	131,6	269,4	500,5	640,9	0,180

Evolução trimestral do PIDDA/1990



Quadro 2

Execução financeira de PIDDA/90

(Funções)

Funções	Dot. inicial	Dotação actual		Pagamentos		Cativos		F1
		1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	
		10 ⁶ MOP						
Serviços gerais	48,39	55,3	73,7	1,9	6,9	3,79	15,2	0,094
Seg. Pública	70,1	73,8	78,8	4,9	19,27	13,2	16,5	0,244
Educação	42,0	42,0	67,0	1,0	4,6	0,6	22,0	0,069
Saúde	53,7	87,3	99,8	0,5	8,1	42,4	50,0	0,081
Prev. Social	46,9	51,1	52,7	1,9	3,9	11,0	10,5	0,074
Habitação	230,6	233,8	241,5	2,8	8,5	7,3	12,2	0,035
Outros Serviços	772,5	79,0	86,7	6,5	10,9	19,6	22,3	0,125
Serv. Económicos	485,4	652,9	797,8	112,1	207,3	402,6	492,1	0,260
TOTAL	1 049,6	1 275,2	1 498,2	131,6	269,4	500,5	640,9	0,180

Quadro 3

Execução financeira do PIDDA/1990

(Escalaões de dotação)

Escalaões de dotação	Dot. inicial	Dotação actual		Pagamentos		Cativos		F1
		1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	
		10 ⁶ MOP						
< 1	42,3	36,4	41,5	1,83	7,1	3,7	8,7	0,171
1 ≤ e < 5	172,4	192,2	239,7	6,83	43,7	26,6	59,1	0,182
5 ≤ e < 10	102,9	113,8	131,2	13,1	33,5	33,8	42,5	0,255
10 ≤ e < 20	122,7	160,6	173,1	13,3	44,8	76,9	72,8	0,259
≥ 20	609,3	772,1	912,5	96,5	140,3	359,5	457,7	0,154
TOTAL	1 049,6	1 275,2	1 498,2	131,6	269,4	500,5	640,9	0,180

FONTE: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

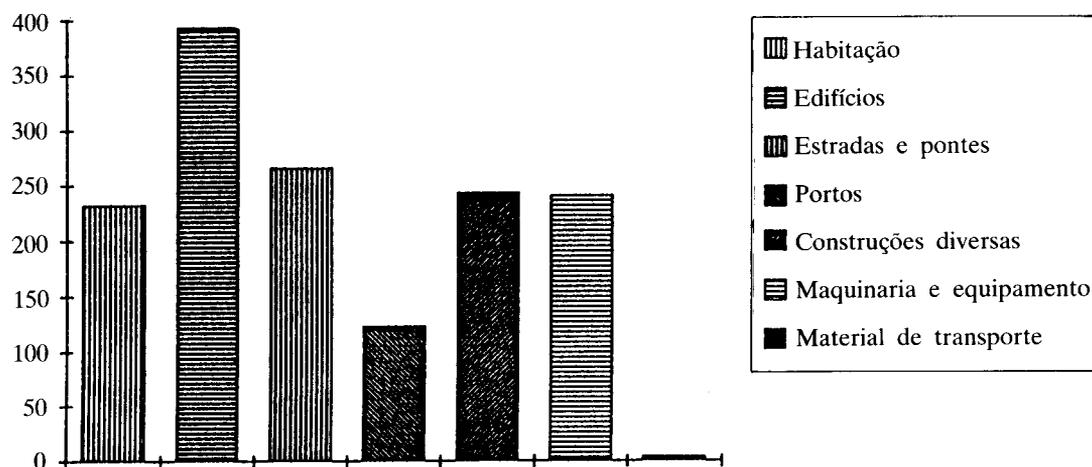
Quadro 4

Execução financeira do PIDDA/1990

(Classificação económica)

Classificação económica	Dot. inicial	Dotação actual		Pagamentos		Cativos		F1
		1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	1.º tri.	2.º tri.	
		10 ⁶ MOP						
07.01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000
07.02	225,9	229,1	231,8	2,73	5,2	4,5	7,7	0,023
07.03	289,3	332,7	392,3	10,9	42,4	86,5	128,4	0,108
07.04	126,9	196,4	264,9	56,3	69,1	108,7	159,0	0,261
07.05	97,5	118,6	122,4	8,5	36,5	94,9	81,2	0,298
07.06	157,2	221,9	242,4	35,5	69,3	117,0	129,1	0,286
07.07	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000
07.08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000
07.09	0,7	0,7	4,4	0,0	3,6	0,0	0,0	0,000
07.10	152,1	175,7	239,9	17,7	43,2	88,9	135,5	0,180
TOTAL	1 049,6	1 275,2	1 498,2	131,6	269,4	500,5	640,9	0,180

Estrutura do PIDDA/1990 (1.º semestre), segundo a classificação económica



FONTE: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

III — PROPOSTA DO PIDDA — 1991

1. Investimentos por áreas de responsabilidade

No âmbito do OGT para 1991 a proposta de dotação global para o Capítulo VII — PLANO DE INVESTIMENTOS é de 1 435,7 milhões de patacas, dos quais 55,1 milhões são para a dotação provisional.

Desta dotação global destaca-se a quantia de 549,1 milhões, correspondente a cerca de 38,3%, destinada à cobertura financeira de compromissos assumidos em exercícios anteriores e garantidos por portarias de escalonamento de encargos.

O remanescente da dotação global reparte-se por acções transitadas do exercício anterior (37,2%) e por acções novas (20,7%), que são inscritas pela primeira vez no Plano de Investimentos.

Repartindo a dotação global por áreas de responsabilidade constata-se que os Serviços na dependência tutelar do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, são responsáveis por 71,7% dos projectos inscritos no PIDDA/91 em termos financeiros.

2. Investimentos por serviços proponentes

Continuam a ser significativas no conjunto dos investimentos programados as verbas atribuídas aos grandes empreendimentos, que totalizam 368,1 milhões de patacas, correspondendo a 25,6% da dotação global. Importa ainda referir que os projectos de investimento no âmbito dos grandes empreendimentos, por se tratarem de acções plurianuais, estão todos garantidos por portarias de escalonamento de encargos.

Prosseguindo a análise por classificação orgânica merecem ainda destaque os seguintes Serviços:

Alteração dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que inscrevem acções no montante de 277,3 milhões de patacas,

sendo 23% desse valor destinado ao Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior;

Alteração dos Serviços de Saúde que inscrevem acções no montante de 189,8 milhões de patacas, sendo 88% desse valor destinado ao Complexo Hospitalar Conde de S. Januário — II Fase;

Instituto de Habitação de Macau que inscreve acções no montante de 139,3 milhões de patacas, que se destinam na sua totalidade à construção de habitação social, com destaque para:

Bairro Social da Taipa, 2.ª fase, com uma dotação de 55 milhões de patacas, correspondendo a 39,5%;

Bairro Social da Ilha Verde, com uma dotação de 39 milhões de patacas, correspondendo a 28%;

Bairro Social do Hipódromo, com uma dotação de 34 milhões de patacas, correspondendo a 24,4%.

3. Investimentos por áreas funcionais

Da análise do PIDDA/91 por grandes áreas de intervenção decorre que os investimentos na Área das Infra-Estruturas, com uma dotação de 659,2 milhões de patacas, e os da Área Social, com uma dotação de 494,1 milhões de patacas, absorvem conjuntamente, 80,3% da dotação global do Plano de Investimentos.

Tal demonstra que a Administração continua a apostar no desenvolvimento económico do Território, através do investimento directo na construção de infra-estruturas de transportes para enfrentar com êxito o problema da diversificação da actividade económica, tendo em vista atingir níveis de progresso crescente para a população sem, contudo, esquecer as necessidades essenciais, desta mesma população, nomeadamente a mais carenciada. Esta acção vem no seguimento da estratégia já delineada nos dois últimos anos, afirmando-se no ano de 1991, nas áreas da «Saúde» e da «Habitação Social».

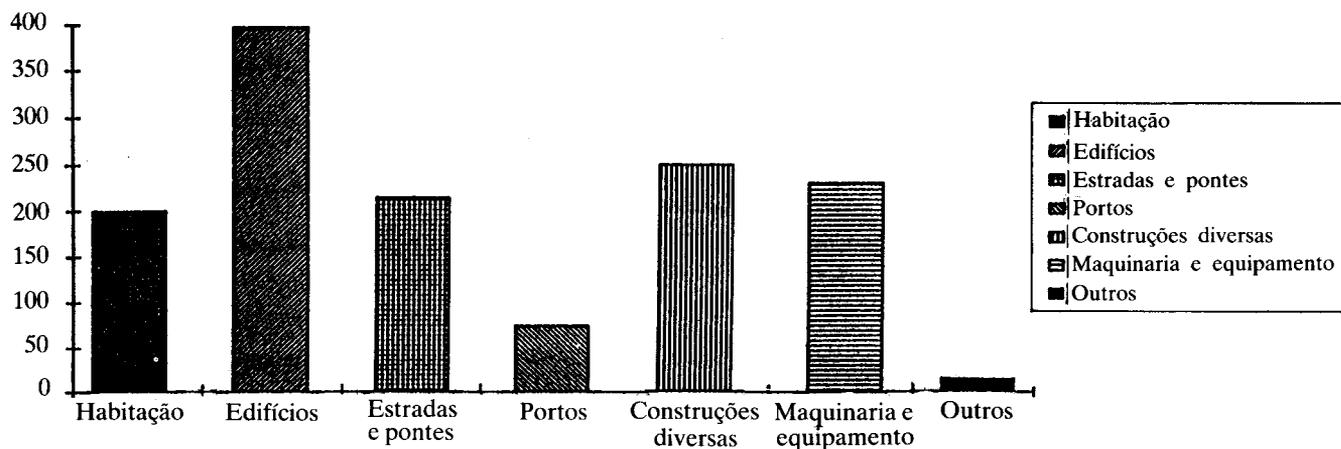
Proposta orçamental do PIDDA/1991

(Segundo a classificação económica, por tutelas)

10⁶ MOP

Classificação económica	GOV	SAAT	SATOP	SAJAA	SAS	SAAE	SAEAC	SASAS	TOTAL
01 — Terrenos	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02 — Habitação	--	--	--	--	--	61,1	--	139,3	200,4
03 — Edifícios	13,4	6,7	9,1	17,3	37,0	76,0	43,9	192,7	396,1
04 — Estradas e pontes	--	--	214,7	--	--	--	--	--	214,7
05 — Portos	--	--	74,6	--	--	--	--	--	74,6
06 — Construções diversas	--	--	232,6	--	2,0	1,0	13,5	--	249,1
07 — Melhoramentos fundiários	--	--	--	--	--	--	--	--	--
08 — Plantações	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09 — Material de transporte	--	--	--	--	--	--	--	--	--
10 — Maquinaria e equipamento	6,7	9,5	129,1	3,1	30,1	7,2	10,9	33,6	230,3
11 — Animais	--	--	--	--	--	--	--	--	--
12 — Outros	1,7	2,2	1,2	5,8	--	0,1	1,5	3,0	15,4
Subtotal	21,8	18,4	661,3	26,2	69,1	145,4	69,8	368,6	1 380,6
Dotação provisional	--	--	--	--	--	55,1	--	--	55,1
Total	21,8	18,4	661,3	26,2	69,1	200,5	69,8	368,6	1 435,7

Estrutura do PIDDA - 1991, segundo a classificação económica



Fonte: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

Proposta orçamental do PIDDA/1991

(Segundo a classificação orgânica)

MOP

Classificação orgânica	1991	
	Dotação	%
40.03 — Serviço de Administração e Função Pública	3 500 000,00	0,2
40.04 — Serviços de Assuntos Chineses	14 400 000,00	1,0
40.05 — Serviços de Educação	37 600 000,00	2,6
40.06 — Serviços de Saúde	189 847 700,00	13,2

Classificação orgânica	1991	
	Dotação	%
40.07 — Serviços de Estatística e Censos	49 300 000,00	3,4
40.09 — Serviços de Finanças	62 600 000,00	4,4
40.19 — Serviços de Economia	3 600 000,00	0,3
40.20 — Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	277 339 680,00	19,3
40.22 — Serviços Meteorológicos e Geofísicos	2 544 440,00	0,2
40.23 — Serviços de Turismo	29 400 000,00	2,0
40.27 — Serviços de Marinha	9 085 000,00	0,6
40.28 — Forças de Segurança de Macau	68 150 000,00	4,8
40.29 — Serviços de Trabalho e Emprego	530 000,00	0,0
40.31 — Serviços de Cartografia e Cadastro	1 200 000,00	0,1
40.32 — Polícia Judiciária	150 000,00	0,0
40.34 — Serviços de Justiça	25 600 000,00	1,8
40.57 — Instituto de Acção Social de Macau	25 500 000,00	1,8
40.58 — Instituto Cultural de Macau	17 297 000,00	1,2
40.64 — Oficinas Navais	3 000 000,00	0,2
40.69 — Instituto dos Desportos de Macau	14 250 000,00	1,0
40.70 — Fundo de Segurança Social	10 430 000,00	0,7
40.73 — Instituto de Habitação de Macau	139 300 000,00	9,7
40.82 — Gabinete do Governador	21 800 000,00	1,5
40.83 — Gabinete do S. A. para os Assuntos da Transição	1 100 000,00	0,1
40.84 — Gabinete do S. A. para a Segurança	1 000 000,00	0,1
40.85 — Gabinete do S. A. para a Justiça e Administração Autárquica	500 000,00	0,0
40.86 — Gabinete do S. A. para os Assuntos Económicos	500 000,00	0,0
40.87 — Gabinete do S. A. para a Saúde e Assuntos Sociais	3 000 000,00	0,2
40.89 — Gabinete do S. A. para os Transportes e Obras Públicas	368 080 883,00	25,6
Dotação provisional	55 095 297,00	3,8
Total	1 435 700 000,00	100,0

FONTE: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

Proposta orçamental do PIDDA/1991

(Segundo a classificação funcional)

MOP

Classificação funcional	Proposta para 1991	
	Dotação	%
1 — Serviços Gerais da Administração	145 870 000,00	10,1
010 — Administração geral	95 380 000,00	6,6
020 — Justiça, ordem e segurança	50 490 000,00	3,5
2 — Segurança Pública	53 110 000,00	3,7
010 — Comando	14 000 000,00	0,9
020 — Polícia	10 860 000,00	0,7
030 — Bombeiros	28 250 000,00	1,9
040 — Protecção civil	0,00	0,0
3 — Educação	43 000 000,00	3,0
010 — Administração, regulamentação e investigação	1 000 000,00	0,0
020 — Ensino	24 200 000,00	1,6
030 — Formação profissional	17 800 000,00	1,2
4 — Saúde	190 247 700,00	13,2
010 — Administração, regulamentação e investigação	0,00	0,0
020 — Medicina	189 447 700,00	13,2
030 — Higiene e saúde pública	800 000,00	0,0

Classificação funcional	Proposta para 1991	
	Dotação	%
5 — Previdência social	28 500 000,00	1,9
010 — Administração e regulamentação	3 000 000,00	0,2
020 — Acção social	25 500 000,00	1,7
030 — Pensões e reformas	0,00	0,0
6 — Habitação	200 400 000,00	13,9
010 — Administração e regulamentação	61 100 000,00	4,2
020 — Habitação social	139 300 000,00	9,7
7 — Outros Serviços colectivos e sociais	33 721 440,00	2,3
010 — Cultura	7 897 000,00	0,5
020 — Desporto e recreio	23 500 000,00	1,6
030 — Cultos	0,00	0,0
040 — Meteorologia e geofísica	1 594 440,00	0,1
050 — Cartografia	200 000,00	0,0
060 — Comunicação social	0,00	0,0
070 — Assuntos de trabalho	530 000,00	0,0
8 — Serviços económicos	685 755 563,00	47,7
010 — Administração, regulamentação e investigação	2 000 000,00	0,1
020 — Agricultura, silvicultura, pecuária e pescas	0,00	0,0
030 — Indústrias	2 900 000,00	0,2
040 — Infra-estruturas	248 601 857,00	17,3
050 — Transportes	320 691 036,00	22,3
060 — Comunicações	0,00	0,0
070 — Comércio	0,00	0,0
080 — Turismo	28 400 000,00	1,9
090 — Ordenamento físico e ambiente	83 162 670,00	5,7
Dotação provisional	55 095 297,00	3,8
Total	1 435 700 000,00	100,0

FONTE: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

Proposta orçamental do PIDDA/1991

(Segundo as áreas de intervenção, por tutelas)

10⁶ MOP

Áreas de intervenção	GOV	SAAT	SATOP	SAJAA	SAS	SAAE	SAEAC	SASAS	TOTAL
Área social	—	8,8	0,6	--	—	61,1	66,3	357,3	494,1
Área de infra-estruturas	1,5	--	657,7	--	--	--	--	--	659,2
Área de modernização	20,3	9,6	3,0	26,2	69,1	55,9	3,5	11,3	198,9
Outras áreas	--	--	--	--	--	28,4	--	--	28,4
Total (*)	21,8	18,4	661,3	26,2	69,1	145,4	69,8	368,6	1 380,6

Área de infra-estruturas: compreende os projectos referentes a Aterros, Transportes e Comunicações e Saneamento Básico.

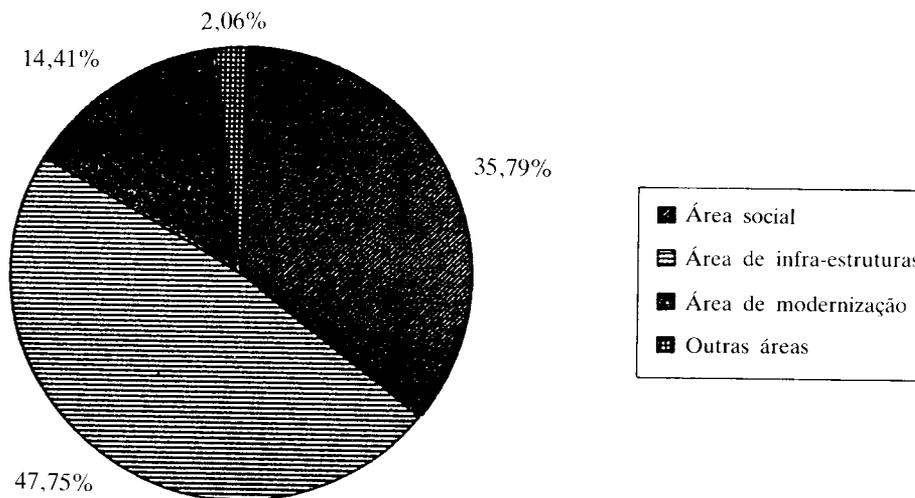
Área social: engloba os projectos relativos à Saúde, Educação, Desportos, Habitação, Bibliotecas e Museus.

Área de modernização: refere-se a projectos de aquisição de instalações e/ou equipamentos e ainda, as obras inerentes à instalação dos serviços.

Outras Áreas de Intervenção: projectos no âmbito do Turismo.

(*) Não inclui a dotação provisional.

Estrutura do PIDDA — 1991 por áreas de intervenção



FONTE: DSF — Departamento de Planeamento Financeiro.

Decreto-Lei n.º 86/90/M
de 31 de Dezembro

O presente diploma destina-se a pôr em execução o orçamento geral do Território para 1991, elaborado segundo os princípios definidos na Lei n.º 15/90/M, de 31 de Dezembro, e constitui o instrumento fundamental da política económica e social a prosseguir pelo Governo no próximo ano económico.

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Execução do orçamento geral do Território)

É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1991, o orçamento geral do Território (OGT) para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo director dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º

(Estimativa e aplicação das receitas)

O produto global das contribuições, impostos directos e indirectos e restantes receitas é avaliado em \$ 4 975 919 900,00 e será cobrado, durante o ano de 1991, em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, devendo ser aplicado no pagamento das despesas a efectuar no mesmo ano, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3.º

(Foros e rendas)

Durante o ano de 1991, não se procederá à cobrança dos foros ou das rendas devidas ao Território cujo montante anual seja inferior a 50 patacas.

Artigo 4.º

(Despesas)

O valor global das despesas orçamentais relativas ao ano económico de 1991 é fixado em \$ 4 975 919 900,00.

Artigo 5.º

(Orçamentos privativos)

São avaliadas em \$ 801 746 900,00 as receitas próprias das entidades autónomas a cobrar em 1991, as quais deverão ser aplicadas na realização de despesas legalmente autorizadas e inscritas nos orçamentos privativos de cada entidade, conforme se discrimina seguidamente:

a) Câmara Municipal das Ilhas	\$ 27 463 600
b) Fundo de Acção Social Escolar	\$ 16 900 000
c) Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	\$ 4 316 000
d) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	\$ 26 740 000
e) Fundo de Turismo	\$ 22 294 500
f) Instituto de Acção Social de Macau	\$ 5 272 100
g) Instituto Cultural de Macau	\$ 16 795 500
h) Leal Senado de Macau	\$109 569 100
i) Obra Social da Polícia Judiciária	\$ 246 500
j) Obra Social da Polícia de Segurança Pública ...	\$ 12 208 200
l) Obra Social dos Serviços de Marinha	\$ 1 265 000
m) Serviços Sociais da Administração Pública de Macau	\$ 4 948 100
n) Oficinas Navais	\$ 31 790 000
o) Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	\$ 66 214 100
p) Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado ...	\$ 5 928 100